



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2020.05.25.1

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:

Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Fundamentação Legal:

Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.





PREFEITURA DE
HORIZONTE



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 2020.05.25.1

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n.º 13.979/2020.

OBJETO: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

GESTOR DA DESPESA: Everardo Cavalcante Domingos – Secretário de Saúde

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo de **Dispensa de Licitação** tombado sob o nº **2020.05.25.1**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Diego Luis Leandro Silva, Presidente da CPL, assinado.

Horizonte/CE, 25 de maio de 2020.

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE HORIZONTE



PORTARIA Nº 080/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.221, de 06/04/2018, que trata da Reestruturação Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 506/2019 de 05/02/2019;

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, assim composta:

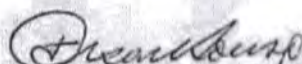
- **Presidente:** Diego Luis Leandro Silva
- **1º Membro:** Magno Rodiery Rodrigues Lima
- **2º Membro:** Erandir Pereira de Sousa

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

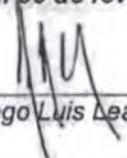
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de fevereiro de 2020.


Engº Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

Ciente, em 06 de fevereiro de 2020.



Diego Luis Leandro Silva



Magno Rodiery Rodrigues Lima



Erandir Pereira de Sousa



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Servimo-nos da presente para solicitar que realize em caráter emergencial, nos termos dos Decretos Municipais nº 16/2020, nº 17/2020 e nº 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1.354/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, cotação para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo, seguindo o Modelo de Apresentação de Cotação de Preço, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE.

1. OBJETO: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA: Justificamos em razão do estado de calamidade pública decretada pela presidência da República e pelo Estado do Ceará, bem como pelo Município de Horizonte através dos Decretos Municipais nº 16/2020 e 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1354/2020 e ainda nos termos Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Bem como em função da garantia do fornecimento de medicamentos e material de uso único nas diferentes unidades de saúde, seja no âmbito ambulatorial, hospitalar e serviços de urgência/emergência direta ou indiretamente relacionadas com a pandemia do COVID-19.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

Material médico hospitalar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PC	375
2.	AGULHA DESCART. 20X5.5	UND	7.500
3.	AGULHA DESCART. 25X7.0	UND	7.500
4.	AGULHA DESCART. 25X8.0	UND	7.500
5.	AGULHA DESCART. 30X8.0	UND	30.000
6.	AGULHA DESCART. 40X12	UND	30.000
7.	AGULHA DESCART. 30X7.0	UND	24.000
8.	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500
9.	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36
10.	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO	LT	1.500
11.	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375
12.	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150
13.	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12
14.	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150
15.	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UND	1
16.	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UND	23
17.	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UND	3
18.	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PC	300



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

19.	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PC	100
20.	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PC	200
21.	AVENTAL MANGA LONGA	UND	5.000
22.	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UND	200
23.	BOWIE DICK	UND	100
24.	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PC	150
25.	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UND	1
26.	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UND	20
27.	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UND	100
28.	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	300
29.	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	1.500
30.	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	1.500
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	1.000
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	300
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	200
34.	CATETER TIPO OCULOS	UND	200
35.	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	UND	45
36.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UND	22
37.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UND	58
38.	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UND	375
39.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UND	05
40.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20	UND	05
41.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UND	20
42.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UND	05
43.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	UND	05
44.	DESCARTEX 13-LTS	UND	300
45.	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28
46.	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UND	6.000
47.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	UND	375
48.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL S/INJ LATERAL	UND	750
49.	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	7.500
50.	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UND	375
51.	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	375
52.	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UND	75
53.	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	375
54.	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UND	75
55.	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12
56.	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UND	375



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

57.	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UND	1.800
58.	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UND	230
59.	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UND	1.500
60.	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UND	180
61.	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UND	180
62.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	225
63.	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	150
64.	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UND	2.250
65.	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UND	3.750
66.	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2
67.	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100
68.	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30
69.	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30
70.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UND	110
71.	GARROTEADOR AZUL	UND	8
72.	GAZE HIIDROFILA 7,5 X 7,5	PCT	900
73.	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UND	11.250
74.	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37
75.	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UND	110
76.	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	UND	300
77.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UND	1
78.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UND	1
79.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UND	1
80.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UND	1
81.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UND	1
82.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UND	1
83.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UND	1
84.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UND	1
85.	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UND	1
86.	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UND	2.250
87.	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	UND	150
88.	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UND	1.125
89.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UND	1.125
90.	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UND	1.125
91.	LAMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UNID)	UND	1.125
92.	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UND	4.750
93.	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UND	750
94.	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UND	1.500
95.	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UND	1.500



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

96.	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UND	750
97.	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UND	750
98.	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UND	750
99.	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UND	600
100.	MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL	UND	2.250
101.	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	UND	2.250
102.	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UND	15
103.	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	UND	22.000
104.	MASCARA DESC.N95	UND	4.500
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	15
106.	PAPEL CREPADO 90X90	UND	750
107.	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UND	475
108.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	225
109.	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UND	112
110.	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UND	32
111.	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	UND	32
112.	PROPEL DESC.PCT C/100UND	PCT	475
113.	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	UND	475
114.	SCALP Nº 19 (UNID)	UND	1.500
115.	SCALP Nº 21 (UNID)	UND	4.750
116.	SCALP Nº 23 (UNID)	UND	4.750
117.	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UND	750
118.	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UND	475
119.	SERINGA DESC.10ML S/AG	UND	7.500
120.	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UND	7.500
121.	SERINGA DESC.1ML S/AG	UND	4.750
122.	SERINGA DESC.20ML S/AG	UND	18.750
123.	SERINGA DESC.3ML S/AG	UND	5.600
124.	SERINGA DESC.5ML S/AG	UND	15.000
125.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TRACH CARE Nº 12/Nº14/Nº16	UND	110
126.	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UND	15
127.	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UND	75
128.	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UND	150
129.	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UND	250
130.	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UND	75
131.	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UND	75
132.	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UND	15
133.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3.0	UND	10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

134.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UND	10
135.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UND	10
136.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UND	10
137.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UND	10
138.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UND	10
139.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UND	10
140.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.0	UND	50
141.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.5	UND	100
142.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.0	UND	50
143.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.5	UND	20
144.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UND	20
145.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2.5	UND	5
146.	SONDA NASO-CURTA Nº04	UND	80
147.	SONDA NASO-CURTA Nº06	UND	150
148.	SONDA NASO-CURTA Nº08	UND	150
149.	SONDA NASO-CURTA Nº10	UND	150
150.	SONDA NASO-CURTA Nº12	UND	150
151.	SONDA NASO-CURTA Nº14	UND	150
152.	SONDA NASO-CURTA Nº16	UND	150
153.	SONDA NASO-CURTA Nº18	UND	150
154.	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UND	10
155.	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UND	10
156.	SONDA NASO-LONGA Nº10	UND	150
157.	SONDA NASO-LONGA Nº16	UND	150
158.	SONDA NASO-LONGA Nº18	UND	250
159.	SONDA TRAQUEAL Nº04	UND	150
160.	SONDA TRAQUEAL Nº06	UND	150
161.	SONDA TRAQUEAL Nº08	UND	300
162.	SONDA TRAQUEAL Nº10	UND	150
163.	SONDA TRAQUEAL Nº12	UND	150
164.	SONDA TRAQUEAL Nº14	UND	150
165.	SONDA TRAQUEAL Nº16	UND	150
166.	SONDA TRAQUEAL Nº18	UND	150
167.	SONDA URETRAL Nº04	UND	150
168.	SONDA URETRAL Nº06	UND	150
169.	SONDA URETRAL Nº08	UND	150
170.	SONDA URETRAL Nº10	UND	150
171.	SONDA URETRAL Nº12	UND	150



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

172.	SONDA URETRAL Nº14	UND	150
173.	SONDA URETRAL Nº16	UND	150
174.	SONDA URETRAL Nº18	UND	150
175.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	60
176.	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UND	50
177.	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UND	150

Injetáveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
178.	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	AM	1.000
179.	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UND	200
180.	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UND	1.000
181.	AGUA P/INJECAO C/100ML	AM	1.000
182.	AGUA P/INJECAO C/10ML	AM	800
183.	AGUA P/INJECAO C/500ML	AM	1.000
184.	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UND	100
185.	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UND	100
186.	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AM	400
187.	AMPICILINA 1G+ SULBACTA, 500MG IM/EV	UND	400
188.	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UND	250
189.	AZITROMICINA 500mg (ZITROMAX IV)	FA	1.000
190.	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	AM	600
191.	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AM	5.000
192.	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UND	1.000
193.	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	UND	1.000
194.	CEFEPIMA 1G FA	UND	1.500
195.	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UND	3.000
196.	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UND	3.000
197.	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	UND	750
198.	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMP	750
199.	CLEXANE 40MG/ML SC	AMP	500
200.	CLEXANE 60MG/ML SC	AMP	200
201.	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMP	1.500
202.	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	UND	150
203.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML INJ.	AMP	300
204.	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	UND	800
205.	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	UND	200
206.	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMP	150



Estado do Cear 
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Sa de

207.	CLORETO DE S�DIO 0,9%/10ML	UND	200
208.	CLORID. DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	UND	200
209.	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UND	75
210.	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UND	350
211.	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	UND	150
212.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UND	350
213.	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMP.	350
214.	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UND	100
215.	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UND	1.500
216.	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UND	3.000
217.	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UND	350
218.	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UND	7.500
219.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UND	150
220.	FENITOINA SODICA 50MG/5ML INJ	UND	150
221.	FENOBARBITAL S�DICO 200MG/2ML	UND	150
222.	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UND	22.000
223.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UND	200
224.	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UND	1.700
225.	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMP	100
226.	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	AMP	100
227.	GLICONATO DE C�LCIO 10% 10ML	UND	200
228.	GLICOSE 25% AMP C/10ML	UND	1.500
229.	GLICOSE 50% AMP C/10ML	UND	3.000
230.	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UND	250
231.	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UND	500
232.	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UND	200
233.	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UND	2.000
234.	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UND	2.000
235.	IMIPENEN+CILASTATINA 500MG	UND	350
236.	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UND	400
237.	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UND	200
238.	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UND	300
239.	MANITOL 20% 250ML	UND	36
240.	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UND	200
241.	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	UND	1.000
242.	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	#N/D	6.500
243.	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UND	200
244.	MORFINA 10MG/1ML INJET�VEL	UND	600



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

245.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UND	150
246.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	UND	75
247.	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UND	75
248.	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UND	1.500
249.	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UND	350
250.	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UND	1.500
251.	PIPERACICLINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UND	750
252.	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UND	600
253.	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMP	300
254.	PROPOFOL 10MG/10ML	UND	200
255.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UND	18.000
256.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UND	10.000
257.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UND	15.000
258.	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	UND	70
259.	SORO FRUTOSE 5% AMP 500ML	UND	24
260.	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	UND	6.000
261.	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	7.500
262.	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UND	7.500
263.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	UND	150
264.	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	UND	750
265.	VANCOMICINA 500MG FA	UND	300

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS: Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Secretaria de Saúde no local determinado pela Unidade Gestora.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

6. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/materiais contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação aqui tratada, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte
Secretaria Municipal de Saúde

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL	05.01	10 302 0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA	05.01	10 302 0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

8. FISCAL DO CONTRATO: A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Francisco Carlos da Silva, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9. VALOR DO INVESTIMENTO: O valor estimado será calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: Regularidade fiscal e trabalhista.

Horizonte/CE, 04 de maio de 2020.

Everardo Cavalcante Domingos
Everardo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
MAPA DE COLETA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PROHOSPITAL		LANEMED HOSPITALAR		MIGUEL FROTA		LUCAS GOULART		MENOR PREÇO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIX-DE LINGUA PCT C/100 UND.	PCT	375	R\$ 4,85	R\$ 1.818,75	R\$ 6,40	R\$ 2.400,00	R\$ 6,42	R\$ 2.407,50	R\$ 4,60	R\$ 1.725,00	R\$ 4,60	R\$ 1.725,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UNID	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00	R\$ 0,11	R\$ 825,00	R\$ 0,12	R\$ 900,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UNID	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00	R\$ 0,11	R\$ 825,00	R\$ 0,12	R\$ 900,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UNID	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00	R\$ 0,11	R\$ 825,00	R\$ 0,12	R\$ 900,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UNID	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UNID	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
8	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	R\$ 8,50	R\$ 306,00	R\$ 9,90	R\$ 356,40	R\$ 10,00	R\$ 360,00	R\$ 8,00	R\$ 288,00	R\$ 8,00	R\$ 288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	LT	1.500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	R\$ 11,90	R\$ 4.462,50	R\$ 19,50	R\$ 7.312,50	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00	R\$ 11,50	R\$ 4.312,50	R\$ 11,50	R\$ 4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00	R\$ 5,80	R\$ 870,00	R\$ 5,95	R\$ 892,50	R\$ 3,20	R\$ 480,00	R\$ 3,20	R\$ 480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,15	R\$ 85,80	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNID	1	R\$ 64,60	R\$ 64,60	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	23	R\$ 0,85	R\$ 19,55	R\$ 5,90	R\$ 135,70	R\$ 6,25	R\$ 143,75	R\$ 0,80	R\$ 18,40	R\$ 0,80	R\$ 18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UNID	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 123,90	R\$ 371,70	R\$ 125,00	R\$ 375,00	R\$ 83,00	R\$ 249,00	R\$ 83,00	R\$ 249,00
18	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PCT	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
19	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PCT	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00	R\$ 8,70	R\$ 870,00	R\$ 8,75	R\$ 875,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00	R\$ 8,70	R\$ 870,00
20	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PCT	200	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
21	AVENTAL MANGA LONGA	UNID	5.000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
22	BOLSA COLETOIRA CAPC. 2000ML	UNID	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00	R\$ 4,90	R\$ 980,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00
23	BOWIE DICK	UNID	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PCT	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UNID	1	R\$ 28,56	R\$ 28,56	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 28,56	R\$ 28,56
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UNID	20	R\$ 110,50	R\$ 2.210,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00	R\$ 110,50	R\$ 2.210,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UNID	100	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	R\$ 167,50	R\$ 16.750,00	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UNID	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00	R\$ 1,11	R\$ 333,00	R\$ 1,12	R\$ 336,00	R\$ 1,15	R\$ 345,00	R\$ 1,11	R\$ 333,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UNID	1.500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HORIZONTE
18856
221000

30	CATERER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UNID	1.500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
31	CATERER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UNID	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
32	CATERER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UNID	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00	R\$ 1,11	R\$ 333,00	R\$ 1,12	R\$ 336,00	R\$ 1,15	R\$ 345,00	R\$ 1,11	R\$ 333,00
33	CATERER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UNID	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00	R\$ 1,11	R\$ 222,00	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 1,15	R\$ 230,00	R\$ 1,11	R\$ 222,00
34	CATERER TIPO OCULOS	UNID	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 1,70	R\$ 340,00	R\$ 1,75	R\$ 350,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00
35	CLOREXIDINA ALCOOLICA	UNID	45	R\$ 13,67	R\$ 615,15	R\$ 33,03	R\$ 1.486,35	R\$ 12,50	R\$ 562,50	R\$ 14,50	R\$ 652,50	R\$ 12,50	R\$ 562,50
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UNID	22	R\$ 10,86	R\$ 238,92	R\$ 34,00	R\$ 748,00	R\$ 35,00	R\$ 770,00	R\$ 12,00	R\$ 264,00	R\$ 10,86	R\$ 238,92
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UNID	58	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58	R\$ 34,00	R\$ 1.972,00	R\$ 35,00	R\$ 2.030,00	R\$ 22,50	R\$ 1.305,00	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UNID	375	R\$ 0,43	R\$ 161,25	R\$ 1,10	R\$ 412,50	R\$ 1,12	R\$ 420,00	R\$ 0,42	R\$ 157,50	R\$ 0,42	R\$ 157,50
39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UNID	5	R\$ 25,84	R\$ 129,20		R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 25,84	R\$ 129,20
40	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X20	UNID	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50		R\$ -	R\$ 42,50	R\$ 212,50	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 42,50	R\$ 212,50
41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UNID	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20		R\$ -	R\$ 23,75	R\$ 475,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 16,66	R\$ 333,20
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UNID	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50		R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 25,50	R\$ 127,50
43	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	UNID	5	R\$ 59,50	R\$ 297,50		R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 200,00	R\$ 61,00	R\$ 305,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
44	DESCARTEX 13-LTS	UNID	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28	R\$ 29,48	R\$ 825,44	R\$ 47,30	R\$ 1.324,40	R\$ 47,50	R\$ 1.330,00	R\$ 30,00	R\$ 840,00	R\$ 29,48	R\$ 825,44
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UNID	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
47	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA INFUSORA	UNID	375	R\$ 42,50	R\$ 15.937,50	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00	R\$ 16,25	R\$ 6.093,75	R\$ 41,00	R\$ 15.375,00	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
48	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	UNID	750	R\$ 2,72	R\$ 2.040,00	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	7.500	R\$ 1,48	R\$ 11.100,00	R\$ 2,23	R\$ 16.725,00	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
50	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNID	375	R\$ 51,00	R\$ 19.125,00	R\$ 16,20	R\$ 6.075,00	R\$ 16,25	R\$ 6.093,75	R\$ 52,00	R\$ 19.500,00	R\$ 16,20	R\$ 6.075,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	375	R\$ 1,45	R\$ 543,75	R\$ 2,45	R\$ 918,75	R\$ 2,50	R\$ 937,50	R\$ 1,40	R\$ 525,00	R\$ 1,40	R\$ 525,00
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UNID	75	R\$ 5,41	R\$ 405,75	R\$ 11,20	R\$ 840,00	R\$ 11,25	R\$ 843,75	R\$ 5,50	R\$ 412,50	R\$ 5,41	R\$ 405,75
53	ESPARADR. IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNID	375	R\$ 7,77	R\$ 2.913,75	R\$ 11,20	R\$ 4.200,00	R\$ 11,25	R\$ 4.218,75	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50
54	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UNID	75	R\$ 8,47	R\$ 635,25	R\$ 16,20	R\$ 1.215,00	R\$ 16,25	R\$ 1.218,75	R\$ 8,60	R\$ 645,00	R\$ 8,47	R\$ 635,25
55	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12	R\$ 31,94	R\$ 383,28	R\$ 43,50	R\$ 522,00	R\$ 43,75	R\$ 525,00	R\$ 33,00	R\$ 396,00	R\$ 31,94	R\$ 383,28
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UNID	375	R\$ 1,19	R\$ 446,25		R\$ -	R\$ 1,50	R\$ 562,50	R\$ 1,15	R\$ 431,25	R\$ 1,15	R\$ 431,25
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UNID	1.800	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00	R\$ 1,12	R\$ 2.016,00	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3.0	UNID	230	R\$ 1,77	R\$ 407,10	R\$ 54,00	R\$ 12.420,00	R\$ 55,00	R\$ 12.650,00	R\$ 1,70	R\$ 391,00	R\$ 1,70	R\$ 391,00
59	FIO NYLON 3.0 AG 3/8 MM	UNID	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
60	FIO NYLON 4.0 AG 30 MM	UNID	180	R\$ 1,77	R\$ 318,60	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1,70	R\$ 306,00	R\$ 1,70	R\$ 306,00
61	FIO NYLON 5.0 AG. 3/8 MM	UNID	180	R\$ 1,77	R\$ 318,60	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1,70	R\$ 306,00	R\$ 1,70	R\$ 306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	225	R\$ 3,57	R\$ 803,25	R\$ 5,10	R\$ 1.147,50	R\$ 5,20	R\$ 1.170,00	R\$ 3,50	R\$ 787,50	R\$ 3,50	R\$ 787,50
63	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UNID	150	R\$ 4,86	R\$ 729,00	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UNID	2.250	R\$ 1,82	R\$ 4.095,00	R\$ 136,00	R\$ 306.000,00	R\$ 137,50	R\$ 309.375,00	R\$ 1,90	R\$ 4.275,00	R\$ 1,82	R\$ 4.095,00



65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UNID	3.750	R\$ 0,66	R\$ 2.475,00	R\$ 87,00	R\$ 326.250,00	R\$ 87,50	R\$ 328.125,00	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08	R\$ 16,90	R\$ 33,80	R\$ 17,00	R\$ 34,00	R\$ 9,40	R\$ 18,80	R\$ 9,40	R\$ 18,80
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	R\$ 18,50	R\$ 555,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 11,05	R\$ 331,50
69	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	R\$ 18,00	R\$ 540,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 11,05	R\$ 331,50
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UNID	110	R\$ 0,85	R\$ 93,50	R\$ 1,50	R\$ 165,00	R\$ 1,62	R\$ 178,20	R\$ 0,90	R\$ 99,00	R\$ 0,85	R\$ 93,50
71	GARROTEADOR AZUL	UNID	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,50	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
72	GAZE HIROFILA 7,5 X 7,5	PCT	900	R\$ 7,82	R\$ 7.038,00	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00	R\$ 18,75	R\$ 16.875,00	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	11.250	R\$ 0,22	R\$ 2.475,00	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00	R\$ 40,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.250,00	R\$ 0,20	R\$ 2.250,00
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37	R\$ 4,25	R\$ 157,25			R\$ 7,95	R\$ 294,15	R\$ 4,10	R\$ 151,70	R\$ 4,10	R\$ 151,70
75	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UNID	110	R\$ 8,50	R\$ 935,00			R\$ 72,50	R\$ 7.975,00	R\$ 8,30	R\$ 913,00	R\$ 8,30	R\$ 913,00
76	INTEGRADOR QUÍMICO P/VAPOR	UNID	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00			R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 750,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 96,25	R\$ 96,25	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 96,25	R\$ 96,25	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
85	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UNID	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40			R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
86	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UNID	2.250	R\$ 0,68	R\$ 1.530,00	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50	R\$ 0,50	R\$ 1.125,00	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
87	LACRE PLÁSTICO SEGURANÇA	UNID	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00			R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 1,50	R\$ 240,00	R\$ 1,50	R\$ 225,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UNID	1.125	R\$ 0,39	R\$ 438,75	R\$ 0,45	R\$ 506,25	R\$ 0,55	R\$ 618,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UNID	1.125	R\$ 0,39	R\$ 438,75	R\$ 0,45	R\$ 506,25	R\$ 0,55	R\$ 618,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UNID	1.125	R\$ 0,39	R\$ 438,75	R\$ 0,45	R\$ 506,25	R\$ 0,55	R\$ 618,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75
91	LAMINA DE BISTURI Nº 23 (UNID)	UNID	1.125	R\$ 0,39	R\$ 438,75	R\$ 0,45	R\$ 506,25	R\$ 0,55	R\$ 618,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75	R\$ 0,35	R\$ 393,75
92	LENÇOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UNID	4.750	R\$ 2,19	R\$ 10.402,50	R\$ 1,90	R\$ 9.025,00	R\$ 2,00	R\$ 9.500,00	R\$ 2,15	R\$ 10.212,50	R\$ 1,90	R\$ 9.025,00
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UNID	750	R\$ 39,90	R\$ 29.925,00	R\$ 81,50	R\$ 61.125,00	R\$ 82,75	R\$ 62.062,50	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UNID	1.500	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00	R\$ 82,75	R\$ 124.125,00	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UNID	1.500	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00	R\$ 82,75	R\$ 124.125,00	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UNID	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00	R\$ 8,82	R\$ 6.615,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UNID	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00	R\$ 8,82	R\$ 6.615,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UNID	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00	R\$ 8,82	R\$ 6.615,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UNID	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
100	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0 FL	UNID	2.250	R\$ 2,38	R\$ 5.355,00	R\$ 2,40	R\$ 5.400,00	R\$ 2,67	R\$ 6.007,50	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00
101	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	UNID	2.250	R\$ 1,70	R\$ 3.825,00	R\$ 1,40	R\$ 3.150,00	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1,60	R\$ 3.600,00	R\$ 1,40	R\$ 3.150,00



Handwritten signature

139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6.0	UNID	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40	R\$ 8,20	R\$ 82,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 70,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00	70,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.0	UNID	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 8,40	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00	350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.5	UNID	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 8,40	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 700,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	700,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.0	UNID	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 8,40	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00	350,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.5	UNID	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80	R\$ 8,20	R\$ 164,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 140,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00	140,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UNID	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80	R\$ 8,20	R\$ 164,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 140,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00	140,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2.5	UNID	5	R\$ 7,14	R\$ 35,70	R\$ 8,20	R\$ 41,00	R\$ 8,40	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00	35,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UNID	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00	R\$ 1,05	R\$ 84,00	R\$ 1,07	R\$ 85,60	R\$ 85,60	R\$ 44,00	R\$ 0,55	R\$ 44,00	44,00
147	SONDA NASO-CURTA Nº06	UNID	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 102,00	R\$ 0,60	R\$ 102,00	90,00
148	SONDA NASO-CURTA Nº08	UNID	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 94,50	R\$ 0,61	R\$ 91,50	91,50
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UNID	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 87,00	R\$ 0,58	R\$ 87,00	87,00
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UNID	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 90,00	R\$ 0,60	R\$ 90,00	90,00
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UNID	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 97,50	R\$ 0,65	R\$ 97,50	97,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UNID	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 112,50	R\$ 0,75	R\$ 112,50	112,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UNID	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00	R\$ 1,05	R\$ 157,50	R\$ 1,07	R\$ 160,50	R\$ 160,50	R\$ 135,00	R\$ 0,90	R\$ 135,00	135,00
154	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UNID	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00			R\$ 31,50	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 230,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	230,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UNID	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00			R\$ 31,50	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 230,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	230,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UNID	150	R\$ 0,87	R\$ 130,50	R\$ 1,90	R\$ 285,00	R\$ 1,92	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 120,00	R\$ 0,80	R\$ 120,00	120,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UNID	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00	R\$ 2,80	R\$ 420,00	R\$ 2,85	R\$ 427,50	R\$ 427,50	R\$ 165,00	R\$ 1,10	R\$ 165,00	165,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UNID	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50	R\$ 2,80	R\$ 700,00	R\$ 2,85	R\$ 712,50	R\$ 712,50	R\$ 287,50	R\$ 1,15	R\$ 287,50	287,50
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UNID	150	R\$ 1,24	R\$ 186,00	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 180,00	R\$ 1,20	R\$ 180,00	180,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UNID	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 75,00	R\$ 0,50	R\$ 75,00	75,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UNID	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00	R\$ 1,45	R\$ 435,00	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 165,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	165,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UNID	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 87,00	R\$ 0,58	R\$ 87,00	87,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UNID	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 120,00	R\$ 0,80	R\$ 120,00	120,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UNID	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 90,00	R\$ 0,60	R\$ 90,00	90,00
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UNID	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 90,00	R\$ 0,60	R\$ 90,00	90,00
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UNID	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 135,00	R\$ 0,90	R\$ 135,00	135,00
167	SONDA URETRAL Nº04	UNID	150	R\$ 0,56	R\$ 84,00	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 78,00	R\$ 0,52	R\$ 78,00	78,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UNID	150	R\$ 0,56	R\$ 84,00	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 78,00	R\$ 0,52	R\$ 78,00	78,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UNID	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 90,00	R\$ 0,60	R\$ 90,00	90,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UNID	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 93,00	R\$ 0,62	R\$ 93,00	93,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UNID	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 97,50	R\$ 0,65	R\$ 97,50	97,50
172	SONDA URETRAL Nº14	UNID	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 90,00	R\$ 0,60	R\$ 90,00	90,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UNID	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 105,00	R\$ 0,70	R\$ 105,00	105,00
174	SONDA URETRAL Nº18	UNID	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50	R\$ 1,30	R\$ 195,00	R\$ 1,35	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 210,00	R\$ 1,40	R\$ 210,00	195,00
175	TERMOMETRO DIGITAL UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UNID	60	R\$ 16,01	R\$ 960,60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00	R\$ 1.566,00	R\$ 900,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00	900,00
176	INCONTINENCIA URINÁRIA	UNID	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	R\$ 4,32	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 120,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00	120,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UNID	150	R\$ 44,20	R\$ 6.630,00						R\$ 6.600,00	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	6.600,00
178	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INI. (TRANSSAMIM)	AMPOLA	1.000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00			R\$ 8,45	R\$ 8.450,00			R\$ 7,74	R\$ 7.740,00	7.740,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UNID	200	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00			R\$ 23,00	R\$ 4.600,00			R\$ 15,47	R\$ 3.094,00	3.094,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UNID	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00			R\$ 3,75	R\$ 3.750,00			R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	2.890,00
181	AGUA P/INJECAO C/100ML	AMPOLA	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00			R\$ 0,47	R\$ 470,00			R\$ 0,47	R\$ 470,00	470,00



182	AGUA P/INIECAO C/10ML	AMPOLA	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00	R\$ -	R\$ 0,42	R\$ 336,00	R\$ 0,37	R\$ 296,00
183	AGUA P/INIECAO C/500ML	AMPOLA	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00	R\$ -	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ -	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 2,53	R\$ 253,00
185	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00	R\$ -	R\$ 2,45	R\$ 245,00	R\$ 1,26	R\$ 126,00
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AMPOLA	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00	R\$ -	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
187	AMPICILINA 1G+ SULBACTA, 500MG IM/EV	UNID	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00	R\$ -	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00
188	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UNID	250	R\$ 0,83	R\$ 207,50	R\$ -	R\$ 1,17	R\$ 292,50	R\$ 0,83	R\$ 207,50
189	AZITROMICINA 500mg (ZITROMAX IV)	FRACO/ AMPOLA	1.000	R\$ 187,00	R\$ 187.000,00	R\$ -	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
190	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	AMPOLA	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00	R\$ -	R\$ 1,62	R\$ 972,00	R\$ 1,53	R\$ 918,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AMPOLA	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00	R\$ -	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UNID	1.000	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00	R\$ -	R\$ 39,75	R\$ 39.750,00	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
193	CEFALOXINA SODICA 1G/INJ	UNID	1.000	R\$ 28,05	R\$ 28.050,00	R\$ -	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00	R\$ 28,05	R\$ 28.050,00
194	CEFEPIMA 1G FA	UNID	1.500	R\$ 94,35	R\$ 141.525,00	R\$ -	R\$ 23,75	R\$ 35.625,00	R\$ 23,75	R\$ 35.625,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UNID	3.000	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00	R\$ -	R\$ 37,50	R\$ 112.500,00	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UNID	3.000	R\$ 102,00	R\$ 306.000,00	R\$ -	R\$ 212,50	R\$ 637.500,00	R\$ 102,00	R\$ 306.000,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOISA 100ML	UNID	750	R\$ 45,90	R\$ 34.425,00	R\$ -	R\$ 57,25	R\$ 42.937,50	R\$ 45,90	R\$ 34.425,00
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMPOLA	750	R\$ 71,40	R\$ 53.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,40	R\$ 53.550,00
199	CLEXANE 40MG/ML SC	AMPOLA	500	R\$ 27,03	R\$ 13.515,00	R\$ -	R\$ 28,47	R\$ 14.235,00	R\$ 27,03	R\$ 13.515,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	AMPOLA	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMPOLA	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00	R\$ -	R\$ 12,37	R\$ 18.555,00	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
202	CLORIDRATO DE DIFENDRAMINA 50MG/1ML	UNID	150	R\$ 32,30	R\$ 4.845,00	R\$ -	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00	R\$ 32,30	R\$ 4.845,00
203	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML INJ.	AMPOLA	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00	R\$ -	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
204	CLOR. DE POTASSIO 10% C/10ML	UNID	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 440,00	R\$ 0,53	R\$ 424,00
205	CLOR. DE SODIO 20% C/10ML	UNID	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00	R\$ -	R\$ 0,75	R\$ 150,00	R\$ 0,54	R\$ 108,00
206	CLORET. DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMPOLA	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00	R\$ -	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	UNID	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 110,00	R\$ 0,46	R\$ 92,00
208	CLORID. DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	UNID	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00	R\$ -	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UNID	75	R\$ 10,37	R\$ 777,75	R\$ -	R\$ 27,20	R\$ 2.040,00	R\$ 10,37	R\$ 777,75
210	CLORID. DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UNID	350	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00	R\$ -	R\$ 5,47	R\$ 1.914,50	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
211	CLORIDR. DE CLONIDINA 150MCG/ML	UNID	150	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50	R\$ -	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	350	R\$ 1,63	R\$ 570,50	R\$ -	R\$ 2,60	R\$ 910,00	R\$ 1,63	R\$ 570,50
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMPOLA	350	R\$ 2,13	R\$ 745,50	R\$ -	R\$ 2,62	R\$ 917,00	R\$ 2,13	R\$ 745,50
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UNID	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00	R\$ -	R\$ 3,75	R\$ 375,00	R\$ 1,53	R\$ 153,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UNID	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00	R\$ -	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UNID	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	R\$ -	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UNID	350	R\$ 0,94	R\$ 329,00	R\$ -	R\$ 1,35	R\$ 472,50	R\$ 0,94	R\$ 329,00
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UNID	7.500	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00	R\$ -	R\$ 1,95	R\$ 14.625,00	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UNID	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00	R\$ -	R\$ 35,87	R\$ 5.380,50	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00



220	FENTONINA SODICA 50MG/5ML INJ	UNID	150	R\$ 3,72	R\$ 558,00	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 525,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	UNID	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00	R\$ -	R\$ 5,75	R\$ 862,50	R\$ 2,98	R\$ 447,00
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UNID	22.000	R\$ 7,24	R\$ 159.280,00	R\$ -	R\$ 10,75	R\$ 236.500,00	R\$ 7,24	R\$ 159.280,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNID	200	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00	R\$ -	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UNID	1.700	R\$ 0,85	R\$ 1.445,00	R\$ -	R\$ 1,12	R\$ 1.904,00	R\$ 0,85	R\$ 1.445,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMPOLA	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00	R\$ -	R\$ 1,55	R\$ 155,00	R\$ 1,36	R\$ 136,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	AMPOLA	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00	R\$ -	R\$ 1,92	R\$ 192,00	R\$ 1,36	R\$ 136,00
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	UNID	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00	R\$ -	R\$ 3,20	R\$ 640,00	R\$ 2,57	R\$ 514,00
228	GLUCOSE 25% AMP C/10ML	UNID	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00	R\$ -	R\$ 0,65	R\$ 975,00	R\$ 0,51	R\$ 765,00
229	GLUCOSE 50% AMP C/10ML	UNID	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	R\$ -	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UNID	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00	R\$ -	R\$ 2,77	R\$ 692,50	R\$ 1,70	R\$ 425,00
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UNID	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	R\$ -	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UNID	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	R\$ -	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UNID	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00	R\$ -	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UNID	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00	R\$ -	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
235	IMPENEM+CLASTATINA 500MG	UNID	350	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00	R\$ -	R\$ 54,90	R\$ 19.215,00	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UNID	400	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00	R\$ -	R\$ 43,75	R\$ 17.500,00	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
237	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UNID	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	R\$ 4,25	R\$ 850,00
238	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UNID	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00	R\$ -	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
239	MANITOL 20% 250ML	UNID	36	R\$ 7,14	R\$ 257,04	R\$ -	R\$ 10,50	R\$ 378,00	R\$ 7,14	R\$ 257,04
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UNID	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 3,42	R\$ 684,00	R\$ 1,92	R\$ 384,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	UNID	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	AMPOLA	6.500	R\$ 10,57	R\$ 68.705,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,57	R\$ 68.705,00
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UNID	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00	R\$ -	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
244	MORFINA 10MG/1ML INJETAVEL	UNID	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00	R\$ -	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UNID	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 375,00	R\$ 1,53	R\$ 229,50
246	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	UNID	75	R\$ 33,15	R\$ 2.486,25	R\$ -	R\$ 30,20	R\$ 2.265,00	R\$ 30,20	R\$ 2.265,00
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UNID	75	R\$ 50,73	R\$ 3.804,75	R\$ -	R\$ 82,40	R\$ 6.180,00	R\$ 50,73	R\$ 3.804,75
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UNID	1.500	R\$ 10,57	R\$ 15.855,00	R\$ -	R\$ 14,97	R\$ 22.455,00	R\$ 10,57	R\$ 15.855,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UNID	350	R\$ 16,85	R\$ 5.897,50	R\$ -	R\$ 30,60	R\$ 10.710,00	R\$ 16,85	R\$ 5.897,50
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UNID	1.500	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00	R\$ -	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00
251	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UNID	750	R\$ 34,00	R\$ 25.500,00	R\$ -	R\$ 62,97	R\$ 47.227,50	R\$ 34,00	R\$ 25.500,00
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UNID	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00	R\$ -	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMPOLA	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00	R\$ -	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00	R\$ 2,82	R\$ 846,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	UNID	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00	R\$ -	R\$ 30,12	R\$ 6.024,00	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UNID	18.000	R\$ 5,44	R\$ 97.920,00	R\$ -	R\$ 5,75	R\$ 103.500,00	R\$ 5,44	R\$ 97.920,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UNID	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00	R\$ -	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UNID	15.000	R\$ 3,66	R\$ 54.900,00	R\$ -	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00	R\$ 3,66	R\$ 54.900,00
258	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	UNID	70	R\$ 11,56	R\$ 809,20	R\$ -	R\$ 10,42	R\$ 729,40	R\$ 10,42	R\$ 729,40



Cliente: 96238-MUNICIPIO DE HORIZONTE
Att: SETOR DE COMPRAS
Referente: PROPOSTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1782 - CENTRO
CEP: 62880-000 - HORIZONTE/CE

Documento: 28691.04052020



Tipo: PROPOSTA DE PREÇO

Data Doc: 04/05/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

LOTE 1 - MATERIAL MEDICO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
001	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	THEOTO	375	PC	4,8500	1.818,75
002	AGULHA DESCART. 20X5.5	SR	7500	UND	0,1000	750,00
003	AGULHA DESCART. 25X7.0	SR	7500	UND	0,1000	750,00
004	AGULHA DESCART. 25X8.0	SR	7500	UND	0,1000	750,00
005	AGULHA DESCART. 30X8.0	SR	30000	UND	0,1000	3.000,00
006	AGULHA DESCART. 40X12	SR	30000	UND	0,1100	3.300,00
007	AGULHA DESCART. 30X7.0	SR	24000	UND	0,1000	2.400,00
008	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	ITAJA	1500	FR	18,0000	27.000,00
009	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	ITAJA	36	LT	8,5000	306,00
010	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	KAPELLI	1500	LT	23,0000	34.500,00
011	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	NEVOA	375	RL	11,9000	4.462,50
012	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	J.PROLAB	150	FR	3,4000	510,00
013	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	J.PROLAB	12	FR	5,1000	61,20
014	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	J.PROLAB	150	FR	5,1000	765,00
015	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	ONCALL PLUS	1	UND	64,6000	64,60
016	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	HARBO MEDICAL	23	UND	0,8500	19,55
017	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	ROCHE	3	UND	85,0000	255,00
018	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	ANAPOLIS HOSPITALAR	300	PC	6,1200	1.836,00
019	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	ANAPOLIS HOSPITALAR	100	PC	9,3800	938,00
020	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	ANAPOLIS HOSPITALAR	200	PC	12,4400	2.488,00
021	AVENTAL MANGA LONGA	DESKART	5000	UND	6,9900	34.950,00
022	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	TOPMED	200	UND	4,7600	952,00
023	BOWIE DICK	3M	100	UND	12,9200	1.292,00
024	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	AMERICA MEDICAL	150	PC	119,0000	17.850,00
025	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	MD	1	UND	28,5600	28,56
026	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	BIOMEDICAL	20	UND	110,5000	2.210,00
027	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	BIOMEDICAL	100	UND	110,5000	11.050,00
028	CATETER INTRAVENOSO N°18 (JELCO)	TOP MED	300	UND	1,1900	357,00
029	CATETER INTRAVENOSO N°20 (JELCO)	TOP MED	1500	UND	1,1900	1.785,00
030	CATETER INTRAVENOSO N°22 (JELCO)	TOP MED	1500	UND	1,1900	1.785,00
031	CATETER INTRAVENOSO N°24 (JELCO)	TOP MED	1000	UND	1,1900	1.190,00
032	CATETER INTRAVENOSO N°14 (JELCO)	TOP MED	300	UND	1,1900	357,00
033	CATETER INTRAVENOSO N°16 (JELCO)	TOP MED	200	UND	1,1900	238,00
034	CATETER TIPO OCULOS	BIOBASE	200	UND	1,1200	224,00
035	CLOREXIDINA ALCOOLICA	VICPHARMA	45	UND	13,6700	615,15
036	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	VICPHARMA	22	UND	10,8600	238,92
037	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	58	UND	21,0100	1.218,58
038	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	MEDK	375	UND	0,4300	161,25
039	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10	CONVATEC	5	UND	25,8400	129,20
040	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X 20	CONVATEC	5	UND	45,9000	229,50
041	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	CONVATEC	20	UND	16,6600	333,20
042	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	CONVATEC	5	UND	25,5000	127,50
043	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	CONVATEC	5	UND	59,5000	297,50
044	DESCARTEX 13-LTS	DESCARBOX	300	UND	5,4600	1.638,00
045	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	VICPHARMA	28	LT	29,4800	825,44
046	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	MAXICOR	6000	UND	0,4100	2.460,00
047	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA INFUSORA	B.BRAUN	375	UND	42,5000	15.937,50
048	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	BIOSANI	750	UND	2,7200	2.040,00
049	EQUIPO MACRO GOTAS	TKL	7500	UND	1,4800	11.100,00
050	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	B.BRAUN	375	UND	51,0000	19.125,00
051	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	DESKARPACK	375	UND	1,4500	543,75
052	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	MISSNER	75	UND	5,4100	405,75
053	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	ADPELE	375	UND	7,7700	2.913,75
054	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	MISSNER	75	UND	8,4700	635,25



LOTE 1 - MATERIAL MEDICO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
055	ETER SULFURICO C/1000ML	VICPHARMA	12	LT	31,9400	383,28
056	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	BIOSANI	375	UND	1,1900	446,25
057	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	VITALGOLD	1800	UND	0,8500	1.530,00
058	FIO NYLON 2,0 AG.3,0	SHALON	230	UND	1,7700	407,10
059	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	SHALON	1500	UND	1,7700	2.655,00
060	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	SHALON	180	UND	1,7700	318,60
061	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	SHALON	180	UND	1,7700	318,60
062	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX	225	UND	3,5700	803,25
063	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	CIEX	150	UND	4,8600	729,00
064	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	ROCHE	2250	UND	1,8200	4.095,00
065	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	ON CALL PLUS	3750	UND	0,6600	2.475,00
066	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	PROC9	2	LT	9,5400	19,08
067	FRALDA DESC.GERIA.T-G C / 8	MAXICONFORT	100	PCT	11,0500	1.105,00
068	FRALDA DESC.GERIA.T-M C / 8	MAXICONFORT	30	PCT	11,0500	331,50
069	FRALDA DESC.INFAN.T-P C / 8	MAXICONFORT	30	PCT	11,0500	331,50
070	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	BIOBASE	110	UND	0,8500	93,50
071	GARROTEADOR AZUL		8	UND	0,0000	0,00
072	GAZE HIIDROFILA 7,5 X 7,5	AMERICA	900	PCT	7,8200	7.038,00
073	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	PROTDESC	11250	UND	0,2200	2.475,00
074	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1.000ML	FORTSAN	37	FR	4,2500	157,25
075	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	CLICKTESTE	110	UND	8,5000	935,00
076	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	3M	300	UND	2,5500	765,00
077	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 24	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
078	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 26	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
079	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 28	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
080	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 30	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
081	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 32	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
082	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 34	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
083	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 36	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
084	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 38	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
085	KIT DRENAGEM TORÁCICA	MEDSHARP	1	UND	37,4000	37,40
086	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	GTECH	2250	UND	0,6800	1.530,00
087	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	LACREFIX	150	UND	1,7000	255,00
088	LAMINA DE BISTURI N° 10 (UNID)	TOPMED	1125	UND	0,3900	438,75
089	LAMINA DE BISTURI N° 15 (UNID)	TOPMED	1125	UND	0,3900	438,75
090	LAMINA DE BISTURI N° 20 (UNID)	TOPMED	1125	UND	0,3900	438,75
091	LAMINA DE BISTURI N° 23 (UNID)	TOPMED	1125	UND	0,3900	438,75
092	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	DESKART	4750	UND	2,1900	10.402,50
093	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	MEDIX	750	CXA	39,9000	29.925,00
094	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	MEDIX	1500	CXA	39,9000	59.850,00
095	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	MEDIX	1500	CXA	39,9000	59.850,00
096	LUVA ESTERIL N° 6,5 PAR	LATEXBR	750	UND	1,9600	1.470,00
097	LUVA ESTERIL N° 7,0 PAR.	LATEXBR	750	UND	1,9600	1.470,00
098	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR.	LATEXBR	750	UND	1,9600	1.470,00
099	LUVA ESTERIL N° 8,0 PAR.	LATEXBR	600	UND	1,9600	1.176,00
100	MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL	DESKART	2250	UND	2,3800	5.355,00
101	MANTA P/ ESTERILIZACAO 75X75	DESKART	2250	UND	1,7000	3.825,00
102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	MD	15	UND	27,2000	408,00
103	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	GI	22000	UND	2,7800	61.160,00
104	MASCARA DESC.N95	DESCARPACK	4500	UND	39,9000	179.550,00
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	VOLK	15	UND	18,7000	280,50
106	PAPEL CREPADO 90X90	CIEX	750	UND	2,1100	1.582,50
107	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	CIEX	475	UND	1,4600	693,50
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA A4	MEDIX	225	UND	0,1900	42,75
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	FLEXPPPEL	112	UND	15,4900	1.734,88
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	VICPHARMA	32	UND	26,0100	832,32
111	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	VICPHARMA	32	UND	27,3200	874,24
112	PROPES DESC.PCT C/100UND	DESKART	475	PCT	37,4000	17.765,00
113	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	PLASTIC	475	UND	1,7000	807,50
114	SCALP N° 19 (UNID)	TOPMED	1500	UND	0,3200	480,00
115	SCALP N° 21 (UNID)	TOPMED	4750	UND	0,3200	1.520,00
116	SCALP N° 23 (UNID)	TOPMED	4750	UND	0,3200	1.520,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	INJEX	750	UND	0,7700	577,50
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	SR	475	UND	2,8100	1.334,75
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	SR	7500	UND	0,3900	2.925,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	SR	7500	UND	0,2400	1.800,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	SR	4750	UND	0,1700	807,50
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	INJEX	18750	UND	0,4600	8.625,00

**LOTE 1 - MATERIAL MEDICO**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
123	SERINGA DESC. 3ML S/AG	SR	5600	UND	0,2000	1.120,00
124	SERINGA DESC. 5ML S/AG	SR	15000	UND	0,2200	3.300,00
126	SONDA DE FOLLEY N°10 C/2 VIAS	CIRUTI	15	UND	3,9100	58,65
127	SONDA DE FOLLEY N°12 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UND	3,2300	242,25
128	SONDA DE FOLLEY N°14 C/2 VIAS	CIRUTI	150	UND	3,2300	484,50
129	SONDA DE FOLLEY N°16 C/2 VIAS	CIRUTI	250	UND	3,2300	807,50
130	SONDA DE FOLLEY N°18 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UND	3,2300	242,25
131	SONDA DE FOLLEY N°20 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UND	3,2300	242,25
132	SONDA DE FOLLEY N°24 C/2 VIAS	CIRUTI	15	UND	3,2300	48,45
133	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°3,0	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,0	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,5	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,0	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,5	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,5	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,0	LAMEDID	10	UND	7,1400	71,40
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7,0	LAMEDID	50	UND	7,1400	357,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7,5	LAMEDID	100	UND	7,1400	714,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8,0	LAMEDID	50	UND	7,1400	357,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8,5	LAMEDID	20	UND	7,1400	142,80
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 3,5	LAMEDID	20	UND	7,1400	142,80
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N°2,5	LAMEDID	5	UND	7,1400	35,70
146	SONDA NASO-CURTA N°04	BIOSANI	80	UND	0,6000	48,00
147	SONDA NASO-CURTA N°06	MARKMED	150	UND	0,6000	90,00
148	SONDA NASO-CURTA N°08	MARKMED	150	UND	0,6100	91,50
149	SONDA NASO-CURTA N°10	MARKMED	150	UND	0,6500	97,50
150	SONDA NASO-CURTA N°12	MARKMED	150	UND	0,6800	102,00
151	SONDA NASO-CURTA N°14	MARKMED	150	UND	0,7800	117,00
152	SONDA NASO-CURTA N°16	MARKMED	150	UND	0,7800	117,00
153	SONDA NASO-CURTA N°18	MARKMED	150	UND	0,9400	141,00
154	SONDA NASOENTERAL N° 12 C/GUIA	MEDICONE	10	UND	23,8000	238,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA N°14	MEDICONE	10	UND	23,8000	238,00
156	SONDA NASO-LONGA N°10	BIOSANI	150	UND	0,8700	130,50
157	SONDA NASO-LONGA N°16	MARKMED	150	UND	1,1200	168,00
158	SONDA NASO-LONGA N°18	MARKMED	250	UND	1,1900	297,50
159	SONDA TRAQUEAL N°04	EMBRAMED	150	UND	1,2400	186,00
160	SONDA TRAQUEAL N°06	BIOSANI	150	UND	0,5300	79,50
161	SONDA TRAQUEAL N°08	MARKMED	300	UND	0,5800	174,00
162	SONDA TRAQUEAL N°10	BIOSANI	150	UND	0,6000	90,00
163	SONDA TRAQUEAL N°12	EMBRAMED	150	UND	0,8500	127,50
164	SONDA TRAQUEAL N°14	BIOSANI	150	UND	0,6300	94,50
165	SONDA TRAQUEAL N°16	BIOSANI	150	UND	0,6500	97,50
166	SONDA TRAQUEAL N°18	MARKMED	150	UND	0,9400	141,00
167	SONDA URETRAL N°04	BIOSANI	150	UND	0,5600	84,00
168	SONDA URETRAL N°06	BIOSANI	150	UND	0,5600	84,00
169	SONDA URETRAL N°08	MARKMED	150	UND	0,6100	91,50
170	SONDA URETRAL N°10	MARKMED	150	UND	0,6500	97,50
171	SONDA URETRAL N°12	MARKMED	150	UND	0,6800	102,00
172	SONDA URETRAL N°14	MARKMED	150	UND	0,6100	91,50
173	SONDA URETRAL N°16	MARKMED	150	UND	0,7300	109,50
174	SONDA URETRAL N°18	BIOSANI	150	UND	1,4500	217,50
175	TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	60	UND	16,0100	960,60
176	UROOPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	MEDSONDA	50	UND	2,4700	123,50
177	VIRKON (MONOPERSULFATO) (50G)	B. BRAUN	150	UND	44,2000	6.630,00

Total Lote:**R\$ Total Lote:****732.873,90**

SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

LOTE 2 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
178	AC. TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	HIPOLABOR	1000	AM	7,7400	7.740,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	HIPOLABOR	200	UND	15,4700	3.094,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	HIPOLABOR	1000	UND	2,8900	2.890,00
181	AGUA P/INJECAO C/100ML	HALEX ISTAR	1000	AM	3,3000	3.300,00
182	AGUA P/INJECAO C/10ML	FARMACE	800	AM	0,3700	296,00
183	AGUA P/INJECAO C/500ML	B. BRAUN	1000	AM	3,6600	3.660,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	TEUTO	100	UND	2,5300	253,00



LOTE 2 - MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
185	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	TEUTO	100	UND	1,2600	126,00
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	HIPOLABOR	400	AM	2,6900	1.076,00
187	AMPICILINA 1G+ SULBACTA, 500MG IM/EV	NOVAFARMA	400	UND	11,7300	4.692,00
188	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	ISOFARMA	250	UND	0,8300	207,50
189	AZITROMICINA 500MG (ZITROMAX IV)	ABL	1000	FA	187,0000	187.000,00
190	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	FARMACE	600	AM	1,5300	918,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	HIPOLABOR	5000	AM	2,0700	10.350,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	BLAU	1000	UND	11,6100	11.610,00
193	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	BLAU	1000	UND	28,0500	28.050,00
194	CEFEPIMA 1G FA	ABL	1500	UND	94,3500	141.525,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	ABL	3000	UND	34,0000	102.000,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	CRISTALIA	3000	UND	102,0000	306.000,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	ISOFARMA	750	UND	45,9000	34.425,00
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	ISOFARMA	750	AMP	71,4000	53.550,00
199	CLEXANE 40MG/ML SC	MYLAN	500	AMP	27,0300	13.515,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	MYLAN	200	AMP	42,5000	8.500,00
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	HIPOLABOR	1500	AMP	5,9800	8.970,00
202	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	CRISTALIA	150	UND	32,3000	4.845,00
203	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	300	AMP	3,5400	1.062,00
204	CLOR. DE POTASSIO 10% C/10ML	ISOFARMA	800	UND	0,5300	424,00
205	CLOR. DE SODIO 20% C/10ML	ISOFARMA	200	UND	0,5400	108,00
206	CLORET. DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	UNIÃO QUIMICA	150	AMP	25,5000	3.825,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	ISOFARMA	200	UND	0,4600	92,00
208	CLORID. DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	HIPOLABOR	200	UND	28,9000	5.780,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	HIPOLABOR	75	UND	10,3700	777,75
210	CLORID. DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML INJ	HIPOLABOR	350	UND	4,5600	1.596,00
211	CLORIDR. DE CLONIDINA 150MCG/ML	CRISTALIA	150	UND	12,4100	1.861,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	350	UND	1,6300	570,50
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	HYPOFARMA	350	AMP	2,1300	745,50
214	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	100	UND	1,5300	153,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	HYPOFARMA	1500	UND	1,0200	1.530,00
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	HYPOFARMA	3000	UND	1,3600	4.080,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	SANTISA	350	UND	0,9400	329,00
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	SANTISA	7500	UND	0,9400	7.050,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	150	UND	25,5000	3.825,00
220	FENITOINA SODICA 50MG/5ML INJ	HIPOLABOR	150	UND	3,7200	558,00
221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	CRISTALIA	150	UND	2,9800	447,00
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	HIPOLABOR	22000	UND	7,2400	159.280,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	200	UND	10,5400	2.108,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	HYPOFARMA	1700	UND	0,8500	1.445,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	NOVAFARMA	100	AMP	1,3600	136,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	NOVAFARMA	100	AMP	1,3600	136,00
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	ISOFARMA	200	UND	2,5700	514,00
228	GLICOSE 25% AMP C/10ML	ISOFARMA	1500	UND	0,5100	765,00
229	GLICOSE 50% AMP C/10ML	ISOFARMA	3000	UND	0,5100	1.530,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	250	UND	1,7000	425,00
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	BLAU	500	UND	8,5000	4.250,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	CRISTALIA	200	UND	7,8200	1.564,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UNIÃO QUIMICA	2000	UND	3,7400	7.480,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UNIÃO QUIMICA	2000	UND	8,3000	16.600,00
235	IMPENEN+CILASTATINA 500MG	ABL	350	UND	32,3000	11.305,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	ISOFARMA	400	UND	28,9000	11.560,00
237	LIDOCAÍNA 2% C/VASO C/20ML INJ	HYPOFARMA	200	UND	4,2500	850,00
238	LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/20ML INJ	HIPOLABOR	300	UND	4,9600	1.488,00
239	MANITOL 20% 250ML	FARMACE	36	UND	7,1400	257,04
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	200	UND	1,9200	384,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	ISOFARMA	1000	UND	10,2000	10.200,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	HIPOLABOR	6500	AMP	10,5700	68.705,00
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	200	UND	7,9100	1.582,00
244	MORFINA 10MG/1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	600	UND	5,9500	3.570,00
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	150	UND	1,5300	229,50

**LOTE 2 - MEDICAMENTOS**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
246	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	HYPOFARMA	75	UND	33,1500	2.486,25
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	CRISTALIA	75	UND	50,7300	3.804,75
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	HIPOLABOR	1500	UND	10,5700	15.855,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	CRISTALIA	350	UND	16,8500	5.897,50
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	BLAU	1500	UND	3,3200	4.980,00
251	PIPERACICLINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	NOVAFARMA	750	UND	34,0000	25.500,00
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	SANVAL	600	UND	2,8200	1.692,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	SANVAL	300	AMP	2,8200	846,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	UNIÃO QUIMICA	200	UND	11,5600	2.312,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	B.BRAUN	18000	UND	5,4400	97.920,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	B.BRAUN	10000	UND	2,9800	29.800,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	B.BRAUN	15000	UND	3,6600	54.900,00
258	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	FARMACE	70	UND	11,5600	809,20
260	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	B.BRAUN	6000	UND	4,0000	24.000,00
261	SORO GLICOSADO 5% 500ML	B.BRAUN	7500	UND	4,0000	30.000,00
262	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	ISOFARMA	7500	UND	5,2900	39.675,00
263	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	ISOFARMA	150	UND	7,6500	1.147,50
264	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	TEUTO	750	UND	2,0700	1.552,50
265	VANCOMICINA 500MG FA	ABL	300	UND	11,0500	3.315,00

Total Lote: R\$ Total Lote: 1.626.262,99

UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Total Global: R\$ Global 2.359.136,89

DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

*O faturamento mínimo para entrega em Fortaleza é de R\$ 300,00 e R\$ 800,00 para as demais localidades dentro do estado do Ceará.

*O produto que não for retirado ou entregue na cidade de Fortaleza sofrerá acréscimo de 5% (CINCO POR CENTO) correspondente ao FRETE.

*Os produtos acima citados tem procedência nacional.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 12 MESES.

*Banco do Brasil
CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2

*Bradesco
CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2

Frete CIF.

*OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARA

Validade da Proposta: 5 (CINCO) DIAS

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Condição de Pagamento A VISTA

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA
CPF: 639.218.633-68

COLETA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
HORIZONTE-CE

Referente SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Objeto: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e as UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Razão Social: ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME

Nome Fantasia: LANEMED HOSPITALAR

CNPJ: 28.325.730/0001-81 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.662022-8

Endereço: Rua 12A, Nº 19A, Bairro: Conjunto Industrial, Maracanaú - Ceará CEP: 61.925-230

Telefone, fax, e-mail: (85) 3015-1142, lanemed.distribuidora@gmail.com

Dados Bancários: Agência Banco do Brasil nº AG: 3302-2 e Conta Corrente nº: 75.519-2

Prezado(a) Senhor (a)

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA, cujo objeto é a Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e as UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PC	375	TALGE	R\$ 6,40	R\$ 2.400,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UND	7.500	SR	R\$ 0,11	R\$ 825,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UND	7.500	SR	R\$ 0,11	R\$ 825,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UND	7.500	SR	R\$ 0,11	R\$ 825,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UND	30.000	SR	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UND	30.000	SR	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UND	24.000	SR	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
8	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500	ITAJÁ	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	ITAJÁ	R\$ 9,90	R\$ 356,40
10	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO	LT	1.500	FORTSAN	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	NATHALYA	R\$ 19,50	R\$ 7.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	J PROLAB	R\$ 5,80	R\$ 870,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	J PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 84,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	J PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UND	1	G-THC	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UND	23	BIC	R\$ 5,90	R\$ 135,70
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UND	3	ROCHE	R\$ 123,90	R\$ 371,70
18	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PC	300	MB TEXTIL	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
19	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PC	100	MB TEXTIL	R\$ 8,70	R\$ 870,00
20	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PC	200	MB TEXTIL	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
21	AVENTAL MANGA LONGA	UND	5.000	LUKTEX	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UND	200	L. IMPORT	R\$ 4,90	R\$ 980,00
23	BOWIE DICK	UND	100	3M	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PC	150	BIOTEXTIL	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UND	1	MD	R\$ 37,00	R\$ 37,00
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UND	20	BALTON	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UND	100	BALTON	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	300	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 333,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	1.500	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
30	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	1.500	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
31	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	1.000	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	300	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 333,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	200	TOPMED	R\$ 1,11	R\$ 222,00
34	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	BIOBASE	R\$ 1,70	R\$ 340,00
35	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	UND	45	RIO QUIMICA	R\$ 33,03	R\$ 1.486,35
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UND	22	RIO QUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 748,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UND	58	RIO QUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 1.972,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UND	375	SEGME	R\$ 1,10	R\$ 412,50
44	DESCARTEX 13-LTS	UND	300	FLEXPELL	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28	KELDRIN	R\$ 47,30	R\$ 1.324,40
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UND	8.000	MAXICOR	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
47	EQUIPO FOTOSENSIVEL P/ BOMBA INFUSORA	UND	375	EMBRAMED	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
48	EQUIPO FOTOSENSIVEL S/INJ LATERAL	UND	750	BIOSANI	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50

49	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	7.500	DESCARPACK	R\$ 2,23	R\$ 16.725,00
50	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UND	375	EMBRAMED	R\$ 16,20	R\$ 6.075,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	375	BIOSANI	R\$ 2,45	R\$ 918,75
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UND	75	MISSNER	R\$ 11,20	R\$ 840,00
53	ESPARADR. IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	375	MISSNER	R\$ 11,20	R\$ 4.200,00
54	ESPARADR. MICROPORE 10CMX4,5M	UND	75	MISSNER	R\$ 16,20	R\$ 1.215,00
55	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12	VICPHARMA	R\$ 43,50	R\$ 522,00
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UND	1.800	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UND	230	PROCARE	R\$ 54,00	R\$ 12.420,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UND	1.500	PROCARE	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UND	180	PROCARE	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UND	180	PROCARE	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	225	CIEX	R\$ 5,10	R\$ 1.147,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	150	CIEX	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UND	2.250	ROCHE	R\$ 136,00	R\$ 306.000,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UND	3.750	ROCHE	R\$ 87,00	R\$ 326.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	PROC9	R\$ 16,90	R\$ 33,80
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100	MASTERFRALL	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30	MASTERFRALL	R\$ 18,50	R\$ 555,00
69	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30	HIPOPO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UND	110	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 165,00
72	GAZE HIIDROFILA 7,5 X 7,5	PCT	900	BIOTEXTIL	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UND	11.250	LUKTEX	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
86	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UND	2.250	LABOR	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UND	1.125	TOPMED	R\$ 0,45	R\$ 506,25
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UND	1.125	TOPMED	R\$ 0,45	R\$ 506,25
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UND	1.125	TOPMED	R\$ 0,45	R\$ 506,25
91	LAMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UNID)	UND	1.125	TOPMED	R\$ 0,45	R\$ 506,25
92	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UND	4.750	LUKTEX	R\$ 1,90	R\$ 9.025,00
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UND	750	SUPERMAX	R\$ 81,50	R\$ 61.125,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UND	1.500	SUPERMAX	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UND	1.500	SUPERMAX	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UND	750	NEW HAND	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR	UND	750	NEW HAND	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR	UND	750	NEW HAND	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR	UND	600	NEW HAND	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
100	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0 FL	UND	2.250	POLARFIX	R\$ 2,40	R\$ 5.400,00
101	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 75 X 75	UND	2.250	POLARFIX	R\$ 1,40	R\$ 3.150,00
103	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID	UND	22.000	LUKTEX	R\$ 3,60	R\$ 79.200,00
104	MASCARA DESC.N95	UND	4.500	DESCARPACK	R\$ 51,00	R\$ 229.500,00
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	15	DANNY	R\$ 16,00	R\$ 240,00
106	PAPEL CREPADO 90X90	UND	750	CIEX	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
107	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UND	475	CIEX	R\$ 1,23	R\$ 584,25
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	225	DIXAL	R\$ 0,60	R\$ 135,00
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UND	112	CARBOGEL	R\$ 44,00	R\$ 4.928,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UND	32	FARMAX	R\$ 46,00	R\$ 1.472,00
111	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	UND	32	FARMAX	R\$ 46,00	R\$ 1.472,00
112	PROPES DESC.PCT C/100UND	UND	475	MEDTEX	R\$ 38,00	R\$ 18.050,00
113	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	UND	475	TOPMED	R\$ 2,60	R\$ 1.235,00
114	SCALP Nº 19 (UNID)	UND	1.500	TOPMED	R\$ 0,48	R\$ 720,00
115	SCALP Nº 21 (UNID)	UND	4.750	TOPMED	R\$ 0,48	R\$ 2.280,00
116	SCALP Nº 23 (UNID)	UND	4.750	TOPMED	R\$ 0,48	R\$ 2.280,00
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	UND	7.500	SR	R\$ 0,48	R\$ 3.600,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UND	7.500	SR	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	UND	4.750	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.140,00
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	UND	18.750	SR	R\$ 0,73	R\$ 13.687,50
123	SERINGA DESC.3ML S/AG	UND	5.600	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.344,00
124	SERINGA DESC.5ML S/AG	UND	15.000	SR	R\$ 0,28	R\$ 3.900,00
126	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UND	15	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 66,00
127	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UND	75	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 330,00
128	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UND	150	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 660,00
129	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UND	250	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
130	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UND	75	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 330,00
131	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UND	75	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 330,00
132	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UND	15	TOPMED	R\$ 4,40	R\$ 66,00
133	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3,0	UND	10	TOPMED	R\$ 6,70	R\$ 67,00
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00

137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UND	10	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 82,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,0	UND	50	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 410,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,5	UND	100	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 820,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,0	UND	50	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 410,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,5	UND	20	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 164,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UND	20	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 164,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2,5	UND	5	TOPMED	R\$ 8,20	R\$ 41,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UND	80	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 84,00
147	SONDA NASO-CURTA Nº06	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 157,50
148	SONDA NASO-CURTA Nº08	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 157,50
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 157,50
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,05	R\$ 157,50
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 157,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 157,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 157,50
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,90	R\$ 285,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UND	150	BIOBASE	R\$ 2,80	R\$ 420,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UND	250	BIOBASE	R\$ 2,80	R\$ 700,00
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UND	300	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 435,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UND	150	MED SONDA	R\$ 1,45	R\$ 217,50
167	SONDA URETRAL Nº04	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
172	SONDA URETRAL Nº14	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
174	SONDA URETRAL Nº18	UND	150	BIOBASE	R\$ 1,30	R\$ 195,00
175	TERMOMETRO DIGITAL	UND	60	INCOTERM	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UND	50	MEDSONDA	R\$ 4,20	R\$ 210,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.852.750,35
um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 1.852.750,35
um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos	

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 1.852.750,35

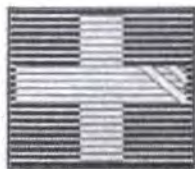
(um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos

Prazo de Validade da Proposta: 60(sessenta) Dias
Os Produtos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega : Conforme nota de empenho.
Prazo para Pagamento: conforme nota de empenho

Declaramos que preços ofertados nos itens acima já estão incluídas remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços.

Maracanaú-Ce., 08 de Maio de 2020
Atenciosamente,
ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME
CNPJ: 28.325.730/0001-81

EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Comercial
RG nº2002002087399-SSP-CE
CPF Nº 869.724.053-00



MIGUEL FROTA VIÑAS
AV. JOHN SANFORD, 345
TELEFAX : (088) 3611-1441
CEP 62.030-500 - JUNCO - SOBRAL - CE
CGC 23.535.727/0001-79* CGF 06.090.335-0
E-Mail : santacruz.distribuidora@hotmail.com

Santa Cruz
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

À
Secretaria de Saúde de Horizonte-CE

NOME DA EMPRESA: MIGUEL FROTA VIÑAS
CNPJ: 23.535.727/0001-79
ENDEREÇO: AV. JOHN SANFORD, 535, BAIRRO DO JUNCO, SOBRAL-CE
TELEFONE DE CONTATO: (88) 3611.1441 / (88) 3611.2354

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	375	PC	THEOTO	R\$ 6,42	R\$ 2.407,50
2	AGULHA DESCART. 20X5,5	7.500	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 900,00
3	AGULHA DESCART. 25X7,0	7.500	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 900,00
4	AGULHA DESCART. 25X8,0	7.500	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 900,00
5	AGULHA DESCART. 30X8,0	30.000	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	30.000	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
7	AGULHA DESCART. 30X7,0	24.000	UND	SR	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
8	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	1.500	FR	ITAJA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	36	LT	ITAJA	R\$ 10,00	R\$ 360,00
10	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	1.500	LT	FORTSAN	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	375	RL	NEVOA	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	150	FR	J PROLAB	R\$ 5,95	R\$ 892,50
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	12	FR	J PROLAB	R\$ 7,15	R\$ 85,80
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	150	FR	J PROLAB	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	1	UND	ROCHE	R\$ 112,50	R\$ 112,50
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	23	UND	BIC	R\$ 6,25	R\$ 143,75
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	3	UND	ROCHE	R\$ 125,00	R\$ 375,00
18	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	300	PC	TEXCARE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
19	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	100	PC	TEXCARE	R\$ 8,75	R\$ 875,00
20	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	200	PC	TEXCARE	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
21	AVENTAL MANGA LONGA	5.000	UND	AVENPAR	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	200	UND	MEDSONDA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
23	BOWIE DICK	100	UND		R\$ -	R\$ -
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	150	PC	AMERICA	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	1	UND	FOYOMED	R\$ 39,00	R\$ 39,00
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	20	UND	TOP MED	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	100	UND	TOP MED	R\$ 162,50	R\$ 16.250,00
28	CATETER INTRAVENOSO N°18 (JELCO)	300	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 336,00
29	CATETER INTRAVENOSO N°20 (JELCO)	1.500	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
30	CATETER INTRAVENOSO N°22 (JELCO)	1.500	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
31	CATETERINTRAVENOSO N°24 (JELCO)	1.000	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
32	CATETERINTRAVENOSO N°14 (JELCO)	300	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 336,00
33	CATETERINTRAVENOSO N°16 (JELCO)	200	UND	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 224,00
34	CATETER TIPO OCULOS	200	UND	MARK MED	R\$ 1,75	R\$ 350,00
35	CLOREXIDINA ALCOOLICA	45	UND	FARMAX	R\$ 12,50	R\$ 562,50
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	22	UND	FARMAX	R\$ 35,00	R\$ 770,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	58	UND	FARMAX	R\$ 35,00	R\$ 2.030,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	375	UND	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 420,00
39	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10	5	UND	CASEX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
40	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X 20	5	UND	CASEX	R\$ 42,50	R\$ 212,50

[Handwritten signature]

41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	20	UND	CASEX	R\$	23,75	R\$	475,00
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	5	UND	CASEX	R\$	35,00	R\$	175,00
43	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	5	UND	CASEX	R\$	40,00	R\$	200,00
44	DESCARTEX 13-LTS	300	UND	DESCARBOX	R\$	6,87	R\$	2.061,00
45	DETERGENTE ENZIMATICO FR 1 L	28	LT	RIOQUIMICA	R\$	47,50	R\$	1.330,00
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	6.000	UND	DESCARPACK	R\$	0,62	R\$	3.720,00
47	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA INFUSORA	375	UND	INFUSÃO	R\$	16,25	R\$	6.093,75
48	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	750	UND	T K L	R\$	2,37	R\$	1.777,50
49	EQUIPO MACRO GOTAS	7.500	UND	WILTEX	R\$	2,25	R\$	16.875,00
50	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	375	UND	WILTEX	R\$	16,25	R\$	6.093,75
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	375	UND	NUTRIMED	R\$	2,50	R\$	937,50
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	75	UND	MISSNER	R\$	11,25	R\$	843,75
53	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	375	UND	MISSNER	R\$	11,25	R\$	4.218,75
54	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	75	UND	MISSNER	R\$	16,25	R\$	1.218,75
55	ETER SULFURICO C/1000ML	12	LT	VICPHARMA	R\$	43,75	R\$	525,00
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	375	UND	MARK MED	R\$	1,50	R\$	562,50
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	1.800	UND	WILTEX	R\$	1,12	R\$	2.016,00
58	FIO NYLON 2,0 AG.3,0	230	UND	PROCARE	R\$	55,00	R\$	12.650,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	1.500	UND	PROCARE	R\$	55,00	R\$	82.500,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	180	UND	PROCARE	R\$	55,00	R\$	9.900,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	180	UND	PROCARE	R\$	55,00	R\$	9.900,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	225	UND	EUROCEL	R\$	5,20	R\$	1.170,00
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	150	UND	CIEX	R\$	6,72	R\$	1.008,00
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	2.250	UND	ROCHE	R\$	137,50	R\$	309.375,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	3.750	UND	JONSOHN	R\$	87,50	R\$	328.125,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	2	LT	RIOQUIMICA	R\$	17,00	R\$	34,00
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	100	PCT	MAXI	R\$	20,00	R\$	2.000,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	30	PCT	MAXI	R\$	20,00	R\$	600,00
69	FRALDA DESC.INFAN.T-P	30	PCT	MAXI	R\$	20,00	R\$	600,00
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	110	UND	NUTRIMED	R\$	1,62	R\$	178,20
71	GARROTEADOR AZUL	8	UND	LEMGRUBER	R\$	37,50	R\$	300,00
72	GAZE HIIDROFLA 7,5 X 7,5	900	PCT	BIOTEXTIL	R\$	18,75	R\$	16.875,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	11.250	UND	ANAPOLIS	R\$	40,00	R\$	450.000,00
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	37	FR	FORTSAN	R\$	7,95	R\$	294,15
75	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	110	UND	3 M	R\$	72,50	R\$	7.975,00
76	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	300	UND	3 M	R\$	5,00	R\$	1.500,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 24	1	UND	MADEITEX	R\$	96,25	R\$	96,25
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 26	1	UND	MADEITEX	R\$	96,25	R\$	96,25
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 28	1	UND	MADEITEX	R\$	97,50	R\$	97,50
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 30	1	UND	MADEITEX	R\$	97,50	R\$	97,50
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 32	1	UND	MADEITEX	R\$	100,00	R\$	100,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 34	1	UND	MADEITEX	R\$	105,00	R\$	105,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 36	1	UND	MADEITEX	R\$	110,00	R\$	110,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 38	1	UND	MADEITEX	R\$	112,50	R\$	112,50
85	KIT DRENAGEM TORACICA	1	UND	MADEITEX	R\$	112,50	R\$	112,50
86	LANCETA AUTOMATICA 28TG	2.250	UND	ROCHE	R\$	0,50	R\$	1.125,00
87	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	150	UND	WILTEX	R\$	1,50	R\$	225,00
88	LAMINA DE BISTURI N° 10 (UNID)	1.125	UND	TOP MED	R\$	0,55	R\$	618,75
89	LAMINA DE BISTURI N° 15 (UNID)	1.125	UND	TOP MED	R\$	0,55	R\$	618,75
90	LAMINA DE BISTURI N° 20 (UNID)	1.125	UND	TOP MED	R\$	0,55	R\$	618,75
91	LAMINA DE BISTURI N° 23 (UNID)	1.125	UND	TOP MED	R\$	0,55	R\$	618,75
92	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	4.750	UND	DESCARBOX	R\$	2,00	R\$	9.500,00
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	750	UND	SUPERMAX	R\$	82,75	R\$	62.062,50
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	1.500	UND	SUPERMAX	R\$	82,75	R\$	124.125,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	1.500	UND	SUPERMAX	R\$	82,75	R\$	124.125,00
96	LUVA ESTERIL N° 6,5 PAR.	750	UND	BE CARE	R\$	8,82	R\$	6.615,00
97	LUVA ESTERIL N° 7,0 PAR.	750	UND	BE CARE	R\$	8,82	R\$	6.615,00
98	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR.	750	UND	BE CARE	R\$	8,82	R\$	6.615,00
99	LUVA ESTERIL N° 8,0 PAR.	600	UND	BE CARE	R\$	8,82	R\$	5.292,00
100	MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL	2.250	UND	CIEX	R\$	2,67	R\$	6.007,50
101	MANTA P/ ESTERILIZACAO 75X75	2.250	UND	CIEX	R\$	1,50	R\$	3.375,00

Y

102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	15	UND	FOYOMED	R\$ 35,00	R\$ 525,00
103	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	22.000	UND	MEDTEX	R\$ 3,75	R\$ 82.500,00
104	MASCARA DESC.N95	4.500	UND	TOP MED	R\$ 52,72	R\$ 237.240,00
105	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	15	UND	MÉDIX	R\$ 17,50	R\$ 262,50
106	PAPEL CREPADO 90X90	750	UND	CIEX	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50
107	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	475	UND	CIEX	R\$ 1,25	R\$ 593,75
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	225	UND	MEDIX	R\$ 0,62	R\$ 139,50
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	112	UND	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 5.040,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	32	UND	RIOQUIMICA	R\$ 47,50	R\$ 1.520,00
111	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	32	UND	RIOQUIMICA	R\$ 47,50	R\$ 1.520,00
112	PROPEDES. PCT C/100UND	475	PCT	DESCARPACK	R\$ 40,00	R\$ 19.000,00
113	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	475	UND	AZEPLAST	R\$ 2,75	R\$ 1.306,25
114	SCALP N° 19 (UNID)	1.500	UND	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 750,00
115	SCALP N° 21 (UNID)	4.750	UND	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 2.375,00
116	SCALP N° 23 (UNID)	4.750	UND	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 2.375,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	750	UND	SR	R\$ 18,75	R\$ 14.062,50
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	475	UND	SR	R\$ 3,22	R\$ 1.529,50
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	7.500	UND	SR	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	7.500	UND	SR	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	4.750	UND	SR	R\$ 0,25	R\$ 1.187,50
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	18.750	UND	SR	R\$ 0,75	R\$ 14.062,50
123	SERINGA DESC.3ML S/AG	5.600	UND	SR	R\$ 0,25	R\$ 1.400,00
124	SERINGA DESC.5ML S/AG	15.000	UND	SR	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
125	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TRACH CARE N° 12/N°14/N°16	110	UND		R\$ -	R\$ -
126	SONDA DE FOLLEY N°10 C/2 VIAS	15	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 67,50
127	SONDA DE FOLLEY N°12 C/2 VIAS	75	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 337,50
128	SONDA DE FOLLEY N°14 C/2 VIAS	150	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 675,00
129	SONDA DE FOLLEY N°16 C/2 VIAS	250	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
130	SONDA DE FOLLEY N°18 C/2 VIAS	75	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 337,50
131	SONDA DE FOLLEY N°20 C/2 VIAS	75	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 337,50
132	SONDA DE FOLLEY N°24 C/2 VIAS	15	UND	CIRUTI	R\$ 4,50	R\$ 67,50
133	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°3.0	10	UND	TOP MED	R\$ 6,75	R\$ 67,50
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,0	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,5	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,0	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,5	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,5	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,0	10	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 84,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7.0	50	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 420,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7.5	100	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 840,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8.0	50	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 420,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8.5	20	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 168,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N° 3,5	20	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 168,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N°2.5	5	UND	TOP MED	R\$ 8,40	R\$ 42,00
146	SONDA NASO-CURTA N°04	80	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 85,60
147	SONDA NASO-CURTA N°06	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
148	SONDA NASO-CURTA N°08	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
149	SONDA NASO-CURTA N°10	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
150	SONDA NASO-CURTA N°12	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
151	SONDA NASO-CURTA N°14	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
152	SONDA NASO-CURTA N°16	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
153	SONDA NASO-CURTA N°18	150	UND	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 160,50
154	SONDA NASOENTERAL N° 12 C/GUIA	10	UND	GOODCOME	R\$ 31,50	R\$ 315,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA N°14	10	UND	GOODCOME	R\$ 31,50	R\$ 315,00
156	SONDA NASO-LONGA N°10	150	UND	GOODCOME	R\$ 1,92	R\$ 288,00
157	SONDA NASO-LONGA N°16	150	UND	GOODCOME	R\$ 2,85	R\$ 427,50
158	SONDA NASO-LONGA N°18	250	UND	GOODCOME	R\$ 2,85	R\$ 712,50
159	SONDA TRAQUEAL N°04	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
160	SONDA TRAQUEAL N°06	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
161	SONDA TRAQUEAL N°08	300	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 450,00

8

162	SONDA TRAQUEAL N°10	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
163	SONDA TRAQUEAL N°12	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
164	SONDA TRAQUEAL N°14	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
165	SONDA TRAQUEAL N°16	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
166	SONDA TRAQUEAL N°18	150	UND	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 225,00
167	SONDA URETRAL N°04	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
168	SONDA URETRAL N°06	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
169	SONDA URETRAL N°08	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
170	SONDA URETRAL N°10	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
171	SONDA URETRAL N°12	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
172	SONDA URETRAL N°14	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
173	SONDA URETRAL N°16	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
174	SONDA URETRAL N°18	150	UND	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
175	TERMOMETRO DIGITAL	60	UND	INCOTERM	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA)	50	UND	MEDSONDA	R\$ 4,32	R\$ 216,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	150	UND		R\$ -	R\$ -
178	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	1.000	AM	HIPOLABOR	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	200	UND	HIPOLABOR	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	1.000	UND	HIPOLABOR	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
181	AGUA P/INJECÃO C/100ML	1.000	AM	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 470,00
182	AGUA P/INJECÃO C/10ML	800	AM	FARMACE	R\$ 0,42	R\$ 336,00
183	AGUA P/INJECÃO C/500ML	1.000	AM	FARMACE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	100	UND	TEUTO	R\$ 3,45	R\$ 345,00
185	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	100	UND	TEUTO	R\$ 2,45	R\$ 245,00
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	400	AM	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
187	AMPICILINA 1G+ SULBACTA, 500MG IM/EV	400	UND	BLAU	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00
188	ATROPINA 0,25MG/1 ML INJ	250	UND	HALEX	R\$ 1,17	R\$ 292,50
189	AZITROMICINA 500mg (ZITROMAX IV)	1.000	FA	MEDIQUIMICA	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
190	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	600	AM	SAMTEC	R\$ 1,62	R\$ 972,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLÁMET)	5.000	AM	HIPOLABOR	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	1.000	UND	ABL	R\$ 39,75	R\$ 39.750,00
193	CEFAZOLINA SODICA 1 G/INJ	1.000	UND	ABL	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00
194	CEFEPIMA 1G FA	1.500	UND	BIOQUIMICO	R\$ 23,75	R\$ 35.625,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	3.000	UND	BIOQUIMICO	R\$ 37,50	R\$ 112.500,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	3.000	UND	CRISTALIA	R\$ 212,50	R\$ 637.500,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	750	UND	FRESENIUS	R\$ 57,25	R\$ 42.937,50
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	750	AMP		R\$ -	R\$ -
199	CLEXANE 40MG/ML SC	500	AMP	SANOFI	R\$ 28,47	R\$ 14.235,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	200	AMP		R\$ -	R\$ -
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	1.500	AMP	HIPOLABOR	R\$ 12,37	R\$ 18.555,00
202	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	150	UND	CRISTALIA	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
203	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML INJ.	300	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
204	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	800	UND	ISOFARMA	R\$ 0,55	R\$ 440,00
205	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	200	UND	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 150,00
206	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	150	AMP	BLAU	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	200	UND	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 110,00
208	CLORID. DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	200	UND	HIPOLABOR	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	75	UND	CRISTALIA	R\$ 27,20	R\$ 2.040,00
210	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	350	UND	HIPOLABOR	R\$ 5,47	R\$ 1.914,50
211	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	150	UND	CRISTALIA	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	350	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 910,00
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	350	AMP.	CRISTALIA	R\$ 2,62	R\$ 917,00
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	100	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 375,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	1.500	UND	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	3.000	UND	FARMACE	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	350	UND	CRISTALIA	R\$ 1,35	R\$ 472,50
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	7.500	UND	FARMACE	R\$ 1,95	R\$ 14.625,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	150	UND	CRISTALIA	R\$ 35,87	R\$ 5.380,50
220	FENITOINA SODICA 50MG/5ML INJ	150	UND	TEUTO	R\$ 3,50	R\$ 525,00

221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	150	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,75	R\$ 862,50
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	22.000	UND	CRISTALIA	R\$ 10,75	R\$ 236.500,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	200	UND	HIPOLABOR	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	1.700	UND	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 1.904,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	100	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,55	R\$ 155,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	100	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,92	R\$ 192,00
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	200	UND	FARMACE	R\$ 3,20	R\$ 640,00
228	GLICOSE 25% AMP C/10ML	1.500	UND	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 975,00
229	GLICOSE 50% AMP C/10ML	3.000	UND	FARMACE	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1 ML INJ	250	UND	CRISTALIA	R\$ 2,77	R\$ 692,50
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	500	UND	CRISTALIA	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	200	UND	CRISTALIA	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	2.000	UND	BLAU	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	2.000	UND	BLAU	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00
235	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG	350	UND	CRISTALIA	R\$ 54,90	R\$ 19.215,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	400	UND	CIMED	R\$ 43,75	R\$ 17.500,00
237	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	200	UND	HYPOFARMA	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
238	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	300	UND	HYPOFARMA	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
239	MANITOL 20% 250ML	36	UND	FRESENIUS	R\$ 10,50	R\$ 378,00
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1 ML INJ	200	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,42	R\$ 684,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	1.000	UND	FRESENIUS	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	6.500	UND		R\$ -	R\$ -
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	200	UND	CRISTALIA	R\$ 12,47	R\$ 2.494,00
244	MORFINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	600	UND	CRISTALIA	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	150	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,50	R\$ 375,00
246	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	75	UND	HYPOFARMA	R\$ 30,20	R\$ 2.265,00
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	75	UND	FARMACE	R\$ 82,40	R\$ 6.180,00
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	1.500	UND	HIPOLABOR	R\$ 14,97	R\$ 22.455,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	350	UND	CIMED	R\$ 30,60	R\$ 10.710,00
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	1.500	UND	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
251	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	750	UND	AGILA	R\$ 62,97	R\$ 47.227,50
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	600	UND	SANVAL	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	300	AMP	SANVAL	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	200	UND	BIOQUIMICO	R\$ 30,12	R\$ 6.024,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	18.000	UND	FRESENIUS	R\$ 5,75	R\$ 103.500,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	10.000	UND	FRESENIUS	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	15.000	UND	FRESENIUS	R\$ 5,25	R\$ 78.750,00
258	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	70	UND	FARMACE	R\$ 10,42	R\$ 729,40
259	SORO FRUTOSE 5% AMP 500ML	24	UND	FRESENIUS	R\$ 24,50	R\$ 588,00
260	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	6.000	UND	FRESENIUS	R\$ 6,07	R\$ 36.420,00
261	SORO GLICOSADO 5% 500ML	7.500	UND	FRESENIUS	R\$ 6,12	R\$ 45.900,00
262	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	7.500	UND	FRESENIUS	R\$ 6,12	R\$ 45.900,00
263	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	150	UND	ISOFARMA	R\$ 13,37	R\$ 2.005,50
264	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	750	UND	TEUTO	R\$ 2,17	R\$ 1.627,50
265	VANCOMICINA 500MG FA	300	UND	NOVAFARMA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.246.827,15

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Sobral-CE, 08 de Maio de 2020.

Miguel Frota Viñas
MIGUEL FROTA VIÑAS
Miguel Frota Viñas
Av. John Sanford, 345 - Juruco
CNPJ: 23.535.727/0001-79
CPF: 06.090.333-0

g

ATT
AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE HORIZONTE

LOTE 1 - MATERIAL MEDICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ VL.UNT	R\$ VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND.	THEOTO	375	PACOTE	R\$ 4,60	R\$ 1.725,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5	SR	7500	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 675,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.0	SR	7500	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 675,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8.0	SR	7500	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 675,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8.0	SR	30000	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SR	30000	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7.0	SR	24000	UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
8	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	ITAJA	1500	FRASCO	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	ITAJA	36	LITRO	R\$ 8,00	R\$ 288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	KAPELLI	1500	LITRO	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	NATHY	375	ROLO	R\$ 11,50	R\$ 4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML COR BRANCA	J.PROLAB	150	FRASCO	R\$ 3,20	R\$ 480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML COR AMBAR	J.PROLAB	12	FRASCO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML COR BRANCA	J.PROLAB	150	FRASCO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	ONCALL PLUS	1	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	HARBO EDICAL	23	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	ROCHE	3	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 249,00
18	ATADURA CREPOM10CM PC C/12UND.	TEXCARE	300	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
19	ATADURA CREPOM15CM PC C/12UND.	TEXCARE	100	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 930,00
20	ATADURA CREPOM20CM PC C/12UND.	TEXCARE	200	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
21	AVENTAL MANGA LONGA	DESKART	5000	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
22	BOLSA COLETORA CAPACIDADE 2000ML	TOPMED	200	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 940,00
23	BOWIE DICK	3M	100	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	TEXCARE	150	PACOTE	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	MD	1	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 29,00
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	BIOMEDICAL	20	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	BIOMEDICAL	100	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº18(JELCO)	TKL	300	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 345,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº20(JELCO)	TKL	1500	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
30	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	TKL	1500	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
31	CATETER INTRAVENOSO Nº24(JELCO)	TKL	1000	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº14(JELCO)	TKL	300	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 345,00
33	CATETER INTRAVENOSO Nº16(JELCO)	TKL	200	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 230,00
34	CATETER TIPO OCULOS	MEDSONDA	200	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 220,00
35	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	VICPHARMA	45	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 652,50
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	VICPHARMA	22	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 264,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	58	UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 1.305,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	MEDK	375	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 157,50
39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	CREMER	5	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 135,00
40	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20	CREMER	5	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 240,00
41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	CREMER	20	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	CREMER	5	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 135,00
43	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	CREMER	5	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 305,00
44	DESCARTEX 13-LTS	DESCARBOX	300	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	VICPHARMA	28	LITRO	R\$ 30,00	R\$ 840,00
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	MAXICOR	6000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
47	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	B.BRAUN	375	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 15.375,00
48	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	BIOSANI	750	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS	TKL	7500	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
50	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	B.BRAUN	375	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 19.500,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	DESKARPACK	375	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 525,00
52	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10M	MISSNER	75	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 412,50
53	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	ADPELE	375	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 2.887,50
54	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M	MISSNER	75	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 645,00
55	ETER SULFURICO C/1000ML	VICPHARMA	12	LITRO	R\$ 33,00	R\$ 396,00
56	EXTENSOR P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	BIOSANI	375	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 431,25
57	EXTENSOR P/MULTIVIAS (2 VIAS)	VITALGOLD	1800	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	SOLIDOR	230	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 391,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	SOLIDOR	1500	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	SOLIDOR	180	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 306,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	SHALON	180	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	MISSNER	225	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 787,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	MISSNER	150	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 720,00
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	ROCHE	2250	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 4.275,00

LUCAS GOULART HOLANDA-ME

65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	ON CALL PLUS	3750	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	PROC9	2	LITRO	R\$ 9,40	R\$ 18,80
67	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA T-G C / 8	MAXICONFORT	100	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
68	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA T-M C / 8	MAXICONFORT	30	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
69	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA T-P C / 8	MAXICONFORT	30	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	MEDSONDA	110	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 99,00
71	GAZE HIIDROFILO 7,5 X 7,5	AMERICA	900	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00
72	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	PROTDESC	11250	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 2.250,00
73	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1.000ML	FORTSAN	37	FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 151,70
74	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	CLICKTESTE	110	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 913,00
75	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	3M	300	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 750,00
76	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
84	KIT DRENAGEM TORÁCICA	MEDSHARP	1	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 37,00
85	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	GTECH	2250	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 1.350,00
86	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	LACREFIX	150	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 240,00
87	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	CIRUTI	1125	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 393,75
88	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	CIRUTI	1125	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	CIRUTI	1125	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 393,75
90	LAMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UND)	CIRUTI	1125	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 393,75
91	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	DESKART	4750	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 10.212,50
92	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	MEDIX	750	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
93	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	MEDIX	1500	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
94	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	MEDIX	1500	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
95	LUVA ESTERIL N° 6,5 PAR	LATEXBR	750	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
96	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	LATEXBR	750	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	LATEXBR	750	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	LATEXBR	600	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
99	MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL	DESKART	2250	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00
100	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	DESKART	2250	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 3.600,00
101	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	MD	15	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 405,00
102	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	MEDTEX	22000	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 57.200,00
103	MASCARA DESC.N95	DESCARPACK	4500	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 180.000,00
104	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	VOLK	15	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
105	PAPEL CREPADO 90X90	CIEX	750	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
106	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	CIEX	475	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 617,50
107	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA A4	MEDIX	225	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 33,75
108	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	FLEXPPEL	112	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.680,00
109	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	VICPHARMA	32	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 800,00
110	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	VICPHARMA	32	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 864,00
111	PROPES DESC.PCT C/100UND	DESKART	475	PACOTE	R\$ 37,00	R\$ 17.575,00
112	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	PLASTIC	475	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 712,50
113	SCALP Nº 19 (UNID)	TOPMED	1500	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 450,00
114	SCALP Nº 21 (UNID)	TOPMED	4750	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 1.425,00
115	SCALP Nº 23 (UNID)	TOPMED	4750	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 1.425,00
116	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	INJEX	750	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 525,00
117	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	SR	475	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 1.282,50
118	SERINGA DESC.10ML S/AG	SR	7500	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
119	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	SR	7500	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
120	SERINGA DESC.1ML S/AG	SR	4750	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 712,50
121	SERINGA DESC.20ML S/AG	INJEX	18750	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 8.062,50
122	SERINGA DESC.3ML S/AG	SR	5600	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 1.064,00
123	SERINGA DESC.5ML S/AG	SR	15000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
124	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	CIRUTI	15	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 55,50
125	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 232,50
126	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	CIRUTI	150	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 465,00
127	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	CIRUTI	250	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 775,00
128	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 232,50
129	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	CIRUTI	75	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 232,50
130	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	CIRUTI	15	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 46,50

131	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3.0	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
132	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
133	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	LAMEDID	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.0	LAMEDID	50	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7.5	LAMEDID	100	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.0	LAMEDID	50	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8.5	LAMEDID	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
142	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	LAMEDID	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
143	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2.5	LAMEDID	5	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 35,00
144	SONDA NASO-CURTA Nº04	BIOSANI	80	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 44,00
145	SONDA NASO-CURTA Nº06	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 102,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº08	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 94,50
147	SONDA NASO-CURTA Nº10	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 87,00
148	SONDA NASO-CURTA Nº12	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90,00
149	SONDA NASO-CURTA Nº14	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 97,50
150	SONDA NASO-CURTA Nº16	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 112,50
151	SONDA NASO-CURTA Nº18	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 135,00
152	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	MEDICONE	10	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
153	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	MEDICONE	10	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
154	SONDA NASO-LONGA Nº10	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 120,00
155	SONDA NASO-LONGA Nº16	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 165,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº18	MARKMED	250	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 287,50
157	SONDA TRAQUEAL Nº04	EMBRAMED	150	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 180,00
158	SONDA TRAQUEAL Nº06	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 75,00
159	SONDA TRAQUEAL Nº08	MARKMED	300	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 165,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº10	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 87,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº12	EMBRAMED	150	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 120,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº14	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº16	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº18	MARKMED	150	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 135,00
165	SONDA URETRAL Nº04	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 78,00
166	SONDA URETRAL Nº06	BIOSANI	150	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 78,00
167	SONDA URETRAL Nº08	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90,00
168	SONDA URETRAL Nº10	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 93,00
169	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 97,50
170	SONDA URETRAL Nº14	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90,00
171	SONDA URETRAL Nº16	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 105,00
172	SONDA URETRAL Nº18	MEDSONDA	150	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 210,00
173	TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	60	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 900,00
174	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	MEDSONDA	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
175	VIRKON (MONOPERSULFATO) (50G)	B.BRAUN	150	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 719.332,90	

VALOR DO PROPOSTA R\$ 719.332,90 (Setecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.

LUCDONTO
LUCAS GOULART HOLANDA - ME
CNPJ: 11.435.516/0001-85

Lucas Goulart Holanda

Diretor Presidente

RG: 2003010135826 CPF: 049.870.383-58

LUCAS GOULART HOLANDA-ME

Av. Engenheiro Alberto Sá, 119 – Vicente Pizon Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com
CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 CEP.: 60.135-040 Fortaleza/CE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Horizonte/CE, 15 de maio de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste requeremos informação sobre DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fins de abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para o seguinte objeto: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Atenciosamente,

Everardo Cavalcante Domingos
Everardo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Horizonte-CE, 15 de Maio de 2020.

Em atendimento à solicitação feita pelo Secretário de Saúde, para cumprimento da legislação vigente, vimos informar a V. Sa. que as despesas orçamentárias prevista no manual com a seguinte dotação:

OBJETO: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501. 10302002022.029/10302002022.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FONTE: 1211000000/1214000000.

Atenciosamente,



Departamento Contábil

Marcos Antonio Maciel
Contador
CRC nº 15814/O-0



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA R\$ 1.001.065,14	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA R\$ 1.001.065,13	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação em caráter emergencial com fundamentação legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 016/2020, 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal nº 1354/2020 e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Horizonte/CE, 22 de maio de 2020.


Everardo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS COM VALORES

EMPRESA Nº 1

RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: nº 09.485.574/0001-71

ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	AVENTAL MANGA LONGA	UNID	5.000	DESKART	6,99	34.950,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UNID	1	MD	28,56	28,56
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UNID	20	BIOMEDIAL	110,50	2.210,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UNID	100	BIOMEDIAL	110,50	11.050,00
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UNID	22	VICPHAMA	10,86	238,92
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UNID	58	VICPHAMA	21,01	1.218,58
39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UNID	5	CONVATEC	25,84	129,20
41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UNID	20	CONVATEC	16,66	333,20
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UNID	5	CONVATEC	25,50	127,50
44	DESCARTEX 13-LTS	UNID	300	DESCARBOX	5,46	1.638,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28	VICPHAMA	29,48	825,44
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UNID	75	MISSNER	5,41	405,75
54	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UNID	75	ADPELE	8,47	635,25
55	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12	VICPHAMA	31,94	383,28
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UNID	2.250	ROCHE	1,82	4.095,00
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100	MAXICONFORT	11,05	1.105,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
69	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UNID	110	BIOBASE	0,85	93,50
104	MASCARA DESC.N95	UNID	4.500	DESCARPACK	39,90	179.550,00
147	SONDA NASO-CURTA Nº06	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
148	SONDA NASO-CURTA Nº08	UNID	150	MARKMED	0,61	91,50
178	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	7,74	7.740,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UNID	200	HIPOLABOR	15,47	3.094,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UNID	1.000	HIPOLABOR	2,89	2.890,00
182	AGUA P/INJECAO C/10ML	AMPOLA	800	FARMACE	0,37	296,00
183	AGUA P/INJECAO C/500ML	AMPOLA	1.000	B.BRAUN	3,66	3.660,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	TEUTO	2,53	253,00
185	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	TEUTO	1,26	126,00
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AMPOLA	400	HIPOLABOR	2,69	1.076,00
188	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UNID	250	ISOFARMA	0,83	207,50
190	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	600	FARMACE	1,53	918,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	C/10ML					
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	2,07	10.350,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UNID	1.000	BLAU	11,61	11.610,00
193	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	UNID	1.000	BLAU	28,05	28.050,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UNID	3.000	ABL	34,00	102.000,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UNID	3.000	CRISTALIA	102,00	306.000,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	UNID	750	ISOFARMA	45,90	34.425,00
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMPOLA	750	ISOFARMA	71,40	53.550,00
199	CLEXANE 40MG/ML SC	AMPOLA	500	MYLAN	27,03	13.515,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	AMPOLA	200	MYLAN	42,50	8.500,00
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	5,98	8.970,00
202	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	UNID	150	CRISTALIA	32,30	4.845,00
204	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	UNID	800	ISOFARMA	0,53	424,00
205	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,54	108,00
206	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMPOLA	150	UNIÃO QUÍMICA	25,50	3.825,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,46	92,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UNID	75	HIPOLABOR	10,37	777,75
210	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UNID	350	HIPOLABOR	4,56	1.596,00
211	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	UNID	150	CRISTALIA	12,41	1.861,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	350	UNIÃO QUÍMICA	1,63	570,50
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMPOLA	350	HYPOFARMA	2,13	745,50
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UNID	100	UNIÃO QUÍMICA	1,53	153,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UNID	1.500	HYPOFARMA	1,02	1.530,0
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UNID	3.000	HYPOFARMA	1,36	4.080,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UNID	350	SANTISTA	0,94	329,00
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UNID	7.500	SANTISTA	0,94	7.050,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UNID	150	CRISTALIA	25,50	3.825,00
221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	UNID	150	CRISTALIA	2,98	447,00
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UNID	22.000	HIPOLABOR	7,24	159.280,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNID	200	HIPOLABOR	10,54	2.108,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UNID	1.700	HYPOFARMA	0,85	1.445,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	UNID	200	ISOFARMA	2,57	514,00
228	GLICOSE 25% AMP C/10ML	UNID	1.500	ISOFARMA	0,51	765,00
229	GLICOSE 50% AMP C/10ML	UNID	3.000	ISOFARMA	0,51	1.530,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UNID	250	UNIÃO	1,70	425,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
				QUÍMICA		
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UNID	500	BLAU	8,50	4.250,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UNID	200	CRISTALIA	7,82	1.564,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	3,74	7.480,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	8,30	16.600,00
235	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG	UNID	350	ABL	32,30	11.305,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UNID	400	ISOFARMA	28,90	11.560,00
237	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UNID	200	HYPOFARMA	4,25	850,00
238	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UNID	300	HIPOLABOR	4,96	1.488,00
239	MANITOL 20% 250ML	UNID	36	FARMACE	7,14	257,04
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	1,92	384,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	UNID	1.000	ISOFARMA	10,20	10.200,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	AMPOLA	6.500	HIPOLABOR	10,57	68.705,00
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UNID	200	CRISTALIA	7,91	1.582,00
244	MORFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	UNID	600	HIPOLABOR	5,95	3.570,00
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UNID	150	UNIÃO QUÍMICA	1,53	229,50
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UNID	75	CRISTALIA	50,73	3.804,75
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UNID	1.500	HIPOLABOR	10,57	15.855,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UNID	350	CRISTALIA	16,85	5.897,50
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UNID	1.500	BLAU	3,32	4.980,00
251	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UNID	750	NOVAFARMA	34,00	25.500,00
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UNID	600	SANVAL	2,82	1.692,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMPOLA	300	SANVAL	2,82	846,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	11,56	2.312,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UNID	18.000	B.BRAUN	5,44	97.920,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UNID	10.000	B.BRAUN	2,98	29.800,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UNID	15.000	B.BRAUN	3,66	54.900,00
260	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	UNID	6.000	B.BRAUN	4,00	24.000,00
261	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	7.500	B.BRAUN	4,00	30.000,00
262	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNID	7.500	ISOFARMA	5,29	39.675,00
263	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ.	UNID	150	ISOFARMA	7,65	1.147,50
264	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	UNID	750	TEUTO	2,07	1.552,50
265	VANCOMICINA 500MG FA	UNID	300	ABL	11,05	3.315,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 1.518.912,22	



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS COM VALORES

EMPRESA Nº 2

RAZÃO SOCIAL: MIGUEL FROTA VIÑAS

CNPJ: nº 23.535.727/0001-79

ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 345, Junco, SOBRAL/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35.	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	UND	45	FARMAX	12,50	562,50
40.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20	UNID	5	CASEX	42,50	212,50
43.	CURATIVO C/HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20.	UNID	5	CASEX	40,00	200,00
71.	GARROTEADOR AZUL.	UNID	8	LEMGRUBER	37,50	300,00
87.	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	UNID	150	WILTEX	1,50	225,00
181.	AGUA P/INJEÇÃO C/100ML	AMPOLA	1000	TOPMED	0,47	470,00
187.	AMPICILINA 1G+SULBACTA, 500MG IM/E	UNID	400	TOPMED	7,07	2.828,00
189.	AZITROMICINA 500 MG (ZITROMAXIV)	FRASCO/AMPOLA	1.000	MEDIQUIMICA	2,95	2.950,00
194.	CEFEPINA 1G FA	UNID	1500	BIOCHIMICO	23,75	35.625,00
203.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG/ML INJ	AMP	300	HIPOLABOR	3,52	1.056,00
208.	CLORID. DE DOBUTAMINA 250 MG 20L	UNID	200	HIPOLABOR	10,92	2.184,00
220.	FENITOINA SÓDICA 50MG/5ML INJ	UNID	150	TEUTO	3,50	525,00
246.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	UNID	75	HYPOFARMA	30,20	2.265,00
258.	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	UNID	70	FARMACE	10,42	729,40
259.	SORO FRUTOSE 5% AMP 500	UNID	24	FRESENIUS	24,50	588,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 50.720,40	



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS COM VALORES

EMPRESA Nº 3

RAZÃO SOCIAL: ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME

CNPJ: nº 28.325.730/0001-81

ENDEREÇO: Rua. 12A, nº 19A, CONJ INDUSTRIAL, MARACANAÚ/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500	ITAJÁ	9,90	14.850,00
18.	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PCT	300	MB TEXTIL	4,90	1.470,00
19.	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PCT	100	MB TEXTIL	8,70	870,00
20.	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PCT	200	MB TEXTIL	9,90	1.980,00
24.	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PCT	150	BIO TEXTIL	90,00	13.500,00
28.	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
29.	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
30.	CATETER INTRAVENOSO Nº22(JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UNID	1.000	TOPMED	1,11	1.110,00
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UNID	200	TOPMED	1,11	222,00
47.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	UNID	375	EMBRAMED	16,00	6.000,00
48.	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	UNID	750	BIOSANI	2,35	1.762,50
50.	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNID	375	EMBRAMED	16,20	6.075,00
86.	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UNID	2.250	LABOR	0,45	1.012,50
92.	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UNID	4.750	LUKTX	1,90	9.025,00
101.	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	UNID	2.250	POLARFIX	1,40	3.150,00
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	15	DANNY	16,00	240,00
107.	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UNID	475	CIEX	1,23	584,25
133.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3.0	UNID	10	TOPMED	6,70	67,00
174.	SONDA URETRAL Nº18	UNID	150	BIOBASE	1,30	195,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 66.109,25	



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS COM VALORES

EMPRESA Nº 4

RAZÃO SOCIAL: LUCAS GOULART HOLANDA-ME

CNPJ: nº 11.435.516/0001-85

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon, Fortaleza/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PCT	375	THEOTO	R\$ 4,60	1.725,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UNID	30.000	SR	R\$ 0,09	2.700,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UNID	30.000	SR	R\$ 0,10	3.000,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UNID	24.000	SR	R\$ 0,09	2.160,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	ITAJA	R\$ 8,00	288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO	LT	1.500	KAPELLI	R\$ 22,00	33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	NATHY	R\$ 11,50	4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 3,20	480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	J.PROLAB	R\$ 5,00	60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 5,00	750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNID	1	ONCALL PLUS	R\$ 64,00	64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	23,00	HARBO EDICAL	R\$ 0,80	18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UNID	3,00	ROCHE	R\$ 83,00	249,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UNID	200	TOPMED	R\$ 4,70	940,00
23	BOWIE DICK	UNID	100	3M	R\$ 12,50	1.250,00
34	CATETER TIPO OCULOS	UNID	200	MEDSONDA	R\$ 1,10	220,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UNID	375	MEDK	R\$ 0,42	157,50
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UNID	6.000	MAXICOR	R\$ 0,40	2.400,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	7.500	TKL	R\$ 1,40	10.500,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	375	DESKARPACK	R\$ 1,40	525,00
53	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNID	375	ADPELE	R\$ 7,70	2.887,50
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UNID	375	BIOSANI	1,15	431,25
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UNID	1.800	VITALGOLD	0,80	1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UNID	230	SOLIDOR	1,70	391,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UNID	1.500	SOLIDOR	1,70	2.550,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UNID	180	SOLIDOR	1,70	306,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UNID	180	SHALON	1,70	306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	225	MISSNER	3,50	787,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNID	150	MISSNER	4,80	720,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UNID	3.750	ON CALL PLUS	0,60	2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	PROC9	9,40	18,80
72	GAZE HIIDROFILO 7,5 X 7,5	PCT	900	AMERICA	7,70	6.930,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	11.250	PROTDESC	0,20	2.250,00
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37	FORTSAN	4,10	151,70
75	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UNID	110	CLICKTESTE	8,30	913,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	UNID	300	3M	2,50	750,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
85	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
91	LAMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UND)	UNID	1.125	DESKART	0,35	393,75
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UNID	750	MEDIX	39,00	29.250,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UNID	1.500	MEDIX	39,00	58.500,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UNID	1.500	LATEXBR	39,00	58.500,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UNID	600	DESKART	1,90	1.140,00
100	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0	UNID	2.250	DESKART	2,20	4.950,00
102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UNID	15	MEDTEX	27,00	405,00
103	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	22.000	DESCARPACK	2,60	57.200,00
106	PAPEL CREPADO 90X90	UNID	750	CIEX	2,00	1.500,00
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	225	MEDIX	0,15	33,75
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UNID	112	FLEXPPEL	15,00	1.680,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	25,00	800,00
111	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	27,00	864,00
112	PROPES DESC.PCT C/100UND	PCT	475	DESKART	37,00	17.575,00
113	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	UNID	475	PLASTIC	1,50	712,50
114	SCALP Nº 19 (UNID)	UNID	1.500	TOPMED	0,30	450,00
115	SCALP Nº 21 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
116	SCALP Nº 23 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UNID	750	INJEX	0,70	525,00
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UNID	475	SR	2,70	1.282,50
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	UNID	7.500	SR	0,35	2.625,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UNID	7.500	SR	0,22	1.650,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	UNID	4.750	SR	0,15	712,50
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	UNID	18.750	INJEX	0,43	8.062,50
123	SERINGA DESC.3ML S/AG	UNID	5.600	SR	0,19	1.064,00
124	SERINGA DESC.5ML S/AG	UNID	15.000	SR	0,20	3.000,00
126	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,70	55,50
127	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
128	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UNID	150	CIRUTI	3,10	465,00
129	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UNID	250	CIRUTI	3,10	775,00
130	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
131	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
132	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,10	46,50
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,5	UNID	100	LAMEDID	7,00	700,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2,5	UNID	5	LAMEDID	7,00	35,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UNID	80	BIOSANI	0,55	44,00
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UNID	150	MARKMED	0,58	87,00
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UNID	150	MARKMED	0,65	97,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UNID	150	MARKMED	0,75	112,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
154	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,80	120,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UNID	150	MARKMED	1,10	165,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UNID	250	MARKMED	1,15	287,50
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UNID	150	EMBRAMED	1,20	180,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,50	75,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UNID	300	MARKMED	0,55	165,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,58	87,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UNID	150	EMBRAMED	0,80	120,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
167	SONDA URETRAL Nº04	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UNID	150	MEDSONDA	0,62	93,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UNID	150	MEDSONDA	0,65	97,50
172	SONDA URETRAL Nº14	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UNID	150	MEDSONDA	0,70	105,00
175	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	60	INCOTERM	15,00	900,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UNID	50	MEDSONDA	2,40	120,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UNID	150	B.BRAUN	44,00	6.600,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 366.388,40	



**ANEXO II
PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 2 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 3 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:38 do dia 25/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2020.

Código de controle da certidão: **295C.D323.6795.5EA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006119600

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.830.475-7
CNPJ / CPF: 09.485.574/0001-71
RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2020 ÀS 12:27:50
VÁLIDA ATÉ 24/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/100973

CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71

Contribuinte: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Endereço: Av CAP HUGO BEZERRA 181

BARROSO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 31014-0

Inscrição IPTU: 290820-4

Localização Cartográfica: 63 0136 0204 0000

Testada Principal (m): 49,50

Área do Terreno (m²): 1945,46Área Privativa (m²): 1141,55Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 25 de abril de 2020 (12:31:40)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.574/0001-71
Razão Social: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA
Endereço: R CAPITAO HUGO BEZERRA 181 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032102034071452500

Informação obtida em 28/03/2020 11:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.485.574/0001-71
Certidão n°: 9842734/2020
Expedição: 25/04/2020, às 12:35:19
Validade: 21/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.485.574/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 20 de Maio de 2020 às 09:10:14

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL FROTA VINAS
CNPJ: 23.535.727/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

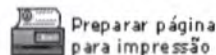
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:34:42 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/09/2020.
 Código de controle da certidão: **5D72.C93A.2D0A.21D6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>12/03/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site. <u>www.duvidas.receita.fazenda.gov.br</u></p> <p>_____ Servidor</p>
--



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006586046

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.090.335-0
CNPJ / CPF: 23.535.727/0001-79
RAZÃO SOCIAL: MIGUEL FROTA VINAS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2020 ÀS 15:12:18
VÁLIDA ATÉ 17/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>18/05/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site.</p> <p><i>Miguel Frota Vinas - Ce. Gov. -</i></p> <p>_____ Servidor</p>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001292

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4665 - MIGUEL FROTA VINAS

Endereço

AVENIDA JOHN SANFORD, 345 ANTIGO 1661

JUNCO SOBRAL-CE CEP: 62030-000

No. Requerimento

0000001292/2020

Documento

C.N.P.J.: 23.535.727/0001-79

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Esta certidão é válida por 122 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/06/2020 ✓

COD. VALIDAÇÃO 0000001292



D



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.535.727/0001-79**Razão Social:** MIGUEL FROTA VINAS EPP**Endereço:** AV. JOHN SANFORD 1661 / JUNCO / SOBRAL / CE / 62030-000

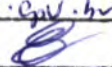
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020**Certificação Número:** 2020030803281347977199

Informação obtida em 07/04/2020 11:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>07/04/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site. <u>www.caixa.gov.br</u></p> <p></p> <p>_____ Servidor</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL FROTA VINAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.535.727/0001-79

Certidão n°: 5513101/2020

Expedição: 29/02/2020, às 09:32:02

Validade: 26/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL FROTA VINAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.535.727/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>29/02/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site <u>www.tst.jus.br</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Servidor</p>

Dívidas: www.tst.jus.br

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA
CNPJ: 28.325.730/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:05 do dia 02/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2020.

Código de controle da certidão: **A9D2.EE6F.F5B3.70A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>02/05/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site <u>www.procuradoria.fazenda.gov.br</u></p> <p></p> <p>_____ Servidor</p>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005844505

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.662.022-8
CNPJ / CPF: 28.325.730/0001-81
RAZÃO SOCIAL: ALANE VASCONCELOS UCHOA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/20 ÀS 23:16:59
VÁLIDA ATÉ 12/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 13/04/2020 teve sua autenticidade verificada pelo site www.sefaz.ce.gov.br</p> <p>_____ Servidor</p>
--



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.325.730/0001-81
Razão Social: ALANE VASCONCELOS UCHOA ME
Endereço: R 12A 19 A / INDUSTRIAL / MARACANAU / CE / 61925-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703253224772980

Informação obtida em 09/04/2020 10:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>09/04/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site.</p> <p><u>www.caixa.gov.br</u></p> <p>_____ Servidor</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.325.730/0001-81

Certidão nº: 8300674/2020

Expedição: 09/04/2020, às 10:13:10

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALANE VASCONCELOS UCHOA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.325.730/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 09/04/2020 teve sua autenticidade verificada pelo site. www.tst.jus.br

Servidor

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001629

Razão Social

ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000112156

C.N.P.J.: 28325730000181

Bairro

INDUSTRIAL

CEP

61925230

Localizado RUA 12A, 19 - A - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

171690 - ALANE VASCONCELOS UCHOA ME

Endereço

RUA 12A CJ INDUSTRIAL, 19A

Documento

C.N.P.J.: 28.325.730/0001-81

INDUSTRIAL MARACANAU-CE CEP: 61925230

No. Requerimento

0000001629/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 21 DE MAIO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/07/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000001629



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000001629

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.325.730/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/07/20
MARACANAU-CE, 21 DE MAIO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/05/20 às 13:10:19

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA
CNPJ: 11.435.516/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:11:42 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **EE7D.15A5.49B7.BFD5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>19/02/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site. <u>www.prestação-pgfn.gov.br</u></p> <p>_____ Servidor</p>
--



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005615484

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.391.328-3
CNPJ / CPF: 11.435.516/0001-85
RAZÃO SOCIAL: LUCAS GOULART HOLANDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/04/20 ÀS 11:13:25
VÁLIDA ATÉ 01/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia <u>02/06/2020</u> teve sua autenticidade verificada pelo site. <u>www.sefaz.ce.gov.br</u></p> <p>_____ Servidor</p>
--


CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA
Certidão N° 2020/115904
CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85
Contribuinte: LUCAS GOULART HOLANDA
Endereço: Av ENG ALBERTO SA 119
VICENTE PINZON
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 248820-5
Inscrição IPTU: 319758-1
Localização Cartográfica: 51 0103 0139 0001
Testada Principal (m): 13,20
Área do Terreno (m²): 435,60
Área Privativa (m²): 210.34
Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- **Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.**

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **20 de maio de 2020 (16:36:50)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 20/05/2020 teve sua autenticidade verificada pelo site.

www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Servidor



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.435.516/0001-85**Razão Social:** LUCAS GOULART HOLANDA ME**Endereço:** AV ENGENHEIRO ALBERTO SA 119 / VICENTE PINZON / FORTALEZA / CE /
60181-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030502452278739622

Informação obtida em 19/05/2020 14:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.435.516/0001-85

Certidão nº: 193079681/2019

Expedição: 30/12/2019, às 11:21:27

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GOULART HOLANDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 30/12/2019, teve sua autenticidade verificada pelo site.

www.tst.jus.br

Servidor



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1

1 – DA ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor **Everardo Cavalcante Domingos**, Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, foi instaurado o presente processo de Dispensa de licitação objetivando Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em conformidade com a Autorização anexa ao processo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos em razão do estado de calamidade pública decretada pela presidência da República e pelo Estado do Ceará, bem como pelo Município de Horizonte através dos Decretos Municipais nº 16/2020 e 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1354/2020 e ainda nos termos Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Bem como em função da garantia do fornecimento de medicamentos e material de uso único nas diferentes unidades de saúde, seja no âmbito ambulatorial, hospitalar e serviços de urgência/emergência direta ou indiretamente relacionadas com a pandemia do COVID-19.

3 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a Lei Federal nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º), bem como o Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Horizonte, por meio dos decretos nº 33.510/2020 e nº 016/2020, respectivamente, o presente processo será instruído com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020, que possibilita a dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, em especial para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:



[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Bem se percebe que, como regra, impõe-se a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública. Contudo, a norma constitucional ressalvou algumas situações em que a Administração estará desobrigada da realização do procedimento licitatório, situando-se aí a dispensa de licitação por emergência, com previsão no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Considera-se como situação emergencial, apta a ser amparada pelo instituto da dispensa de licitação a par do inciso IV do art. 24, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando afastar a ocorrência de prejuízos ou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, cuja necessidade premente de atendimento é incompatível com o procedimento licitatório.

Neste sentido ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:

“... a emergência é a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a



realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam:

a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Por sua vez, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento." (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

É cediço que nos procedimentos de DISPENSA, inexistente a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei nº 8.666/93, cuja aplicabilidade se dá em um procedimento licitatório. Inobstante isto, deve-se atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da



igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Por tudo se denota a razão desta contratação pela via de exceção, a par da situação emergencial, que reclama por uma concreta e efetiva urgência de atendimento, no visio de afastar risco de danos à saúde pública devido à infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), cuja ocorrência se mostra iminente e excessivamente gravosa, merecendo o tratamento que o caso impõe.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

As escolhas recaíram sobre as empresas: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, ENDEREÇO: Rua. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, FORTALEZA/CE; **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.730/0001-81, ENDEREÇO: RUA. 12a, nº 19a, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE; **MIGUEL FROTA VIÑAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, ENDEREÇO: Av. JONH SANFORD, nº 345, JUNCO, SOBRAL/CE; **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85, ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, VICENTE PINZON, FORTALEZA/CE. Por terem apresentado propostas de preços com menor preço respectivamente por item, conforme demonstrado nas pesquisas de preços anexadas a este Processo Administrativo, comprovando que a aquisição será efetivada considerando o menor preço do mercado.

Vê-se, pois, que a administração comprará os insumos a aquela empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, razão pela qual a justificativa do preço é requisito indispensável à formalização de processos desta natureza, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações. v

Em sendo assim, imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante deste, independentemente de transcrição.



6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA R\$ 1.001.065,14	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA R\$ 1.001.065,13	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

8 – DO VALOR DA COMPRA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA:

A compra será imediata através de nota de empenho de despesa, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, com valor global de **R\$ 2.002.130,27** (dois milhões, dois mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme especificado abaixo:

PLANILHA DE ITENS COM VALORES

EMPRESA Nº 1

RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: nº 09.485.574/0001-71

ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	AVENTAL MANGA LONGA	UNID	5.000	DESKART	6,99	34.950,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UNID	1	MD	28,56	28,56
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UNID	20	BIOMEDIAL	110,50	2.210,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UNID	100	BIOMEDIAL	110,50	11.050,00
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UNID	22	VICPHAMA	10,86	238,92
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UNID	58	VICPHAMA	21,01	1.218,58
39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UNID	5	CONVATEC	25,84	129,20
41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UNID	20	CONVATEC	16,66	333,20
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UNID	5	CONVATEC	25,50	127,50
44	DESCARTEX 13-LTS	UNID	300	DESCARBOX	5,46	1.638,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28	VICPHAMA	29,4	825,44
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UNID	75	MISSNER	5,41	405,75
54	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UNID	75	ADPELE	8,47	635,25
55	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12	VICPHAMA	31,94	383,28
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UNID	2.250	ROCHE	1,82	4.095,00
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100	MAXICONFORT	11,05	1.105,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
69	FRALDA DESC.INFANT.T-P	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UNID	110	BIOBASE	0,85	93,50
104	MASCARA DESC.N95	UNID	4.500	DESCARPACK	39,90	179.550,00
147	SONDA NASO-CURTA Nº06	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
148	SONDA NASO-CURTA Nº08	UNID	150	MARKMED	0,61	91,50
178	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	7,74	7.740,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UNID	200	HIPOLABOR	15,47	3.094,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UNID	1.000	HIPOLABOR	2,89	2.890,00
182	AGUA P/INJECÃO C/10ML	AMPOLA	800	FARMACE	0,37	296,00
183	AGUA P/INJECÃO C/500ML	AMPOLA	1.000	B.BRAUN	3,66	3.660,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	TEUTO	2,53	253,00
185	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	TEUTO	1,26	126,00
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AMPOLA	400	HIPOLABOR	2,69	1.076,00
188	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UNID	250	ISOFARMA	0,83	207,50
190	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	AMPOLA	600	FARMACE	1,53	918,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	2,07	10.350,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UNID	1.000	BLAU	11,61	11.610,00
193	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	UNID	1.000	BLAU	28,05	28.050,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UNID	3.000	ABL	34,00	102.000,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UNID	3.000	CRISTALIA	102,00	306.000,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	UNID	750	ISOFARMA	45,90	34.425,00
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMPOLA	750	ISOFARMA	71,40	53.550,00
199	CLEXANE 40MG/ML SC	AMPOLA	500	MYLAN	27,03	13.515,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	AMPOLA	200	MYLAN	42,50	8.500,00
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	5,98	8.970,00
202	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	UNID	150	CRISTALIA	32,30	4.845,00
204	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	UNID	800	ISOFARMA	0,53	424,00
205	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,54	108,00
206	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMPOLA	150	UNIÃO QUÍMICA	25,50	3.825,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,46	92,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UNID	75	HIPOLABOR	10,37	777,75
210	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UNID	350	HIPOLABOR	4,56	1.596,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
211	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	UNID	150	CRISTALIA	12,41	1.861,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	350	UNIÃO QUÍMICA	1,63	570,50
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMPOLA	350	HYPOFARMA	2,13	745,50
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UNID	100	UNIÃO QUÍMICA	1,53	153,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UNID	1.500	HYPOFARMA	1,02	1.530,0
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UNID	3.000	HYPOFARMA	1,36	4.080,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UNID	350	SANTISTA	0,94	329,00
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UNID	7.500	SANTISTA	0,94	7.050,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UNID	150	CRISTALIA	25,52	3.825,00
221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	UNID	150	CRISTALIA	2,98	447,00
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UNID	22.000	HIPOLABOR	7,24	159.280,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNID	200	HIPOLABOR	10,54	2.108,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UNID	1.700	HYPOFARMA	0,85	1.445,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	UNID	200	ISOFARMA	2,57	514,00
228	GLICOSE 25% AMP C/10ML	UNID	1.500	ISOFARMA	0,51	765,00
229	GLICOSE 50% AMP C/10ML	UNID	3.000	ISOFARMA	0,51	1.530,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UNID	250	UNIÃO QUÍMICA	1,70	425,00
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UNID	500	BLAU	8,50	4.250,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UNID	200	CRISTALIA	7,82	1.564,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	3,74	7.480,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	8,30	16.600,00
235	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG	UNID	350	ABL	32,30	11.305,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UNID	400	ISOFARMA	28,90	11.560,00
237	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UNID	200	HYPOFARMA	4,25	850,00
238	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UNID	300	HIPOLABOR	4,96	1.488,00
239	MANITOL 20% 250ML	UNID	36	FARMACE	7,14	257,04
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	1,92	384,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0.5%) C/100ML AMP.	UNID	1.000	ISOFARMA	10,20	10.200,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	AMPOLA	6.500	HIPOLABOR	10,57	68.705,00
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UNID	200	CRISTALIA	7,91	1.582,00
244	MORFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	UNID	600	HIPOLABOR	5,95	3.570,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UNID	150	UNIÃO QUÍMICA	1,53	229,50
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UNID	75	CRISTALIA	50,73	3.804,75
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UNID	1.500	HIPOLABOR	10,57	15.855,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UNID	350	CRISTALIA	16,85	5.897,50
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UNID	1.500	BLAU	3,32	4.980,00
251	PIPERACICLINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UNID	750	NOVAFARMA	34,00	25.500,00
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UNID	600	SANVAL	2,82	1.692,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMPOLA	300	SANVAL	2,82	846,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	11,56	2.312,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UNID	18.000	B.BRAUN	5,44	97.920,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UNID	10.000	B.BRAUN	2,98	29.800,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UNID	15.000	B.BRAUN	3,66	54.900,00
260	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	UNID	6.000	B.BRAUN	4,00	24.000,00
261	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	7.500	B.BRAUN	4,00	30.000,00
262	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNID	7.500	ISOFARMA	5,29	39.675,00
263	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	UNID	150	ISOFARMA	7,65	1.147,50
264	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	UNID	750	TEUTO	2,07	1.552,50
265	VANCOMICINA 500MG FA	UNID	300	ABL	11,05	3.315,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 1.518.912,22	

EMPRESA Nº 2

RAZÃO SOCIAL: MIGUEL FROTA VIÑAS

CNPJ: nº 23.535.727/0001-79

ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 345, Junco, SOBRAL/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35.	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	UND	45	FARMAX	12,50	562,50
40.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20	UNID	5	CASEX	42,50	212,50
43.	CURATIVO C/HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20.	UNID	5	CASEX	40,00	200,00
71.	GARROTEADOR AZUL.	UNID	8	LEMGRUBER	37,50	300,00
87.	LACRE PLÁSTICO SEGURANÇA	UNID	150	WILTEX	1,50	225,00
181.	ÁGUA P/INJEÇÃO C/100ML	AMPOLA	1000	TOPMED	0,47	470,00
187.	AMPICILINA 1G+SULBACTA, 500MG IM/E	UNID	400	TOPMED	7,07	2.828,00
189.	AZITROMICINA 500 MG (ZITROMAXIV)	FRASCO/AMPOLA	1.000	MEDIQUIMICA	2,95	2.950,00
194.	CEFEPINA 1G FA	UNID	1500	BIOCHIMICO	23,75	35.625,00
203.	CLORIDRATO DE DOPAMINA	AMP	300	HIPOLABOR	3,52	1.056,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	50 MG/ML INJ					
208.	CLORID. DE DOBUTAMINA 250 MG 20L	UNID	200	HIPOLABOR	10,92	2.184,00
220.	FENITOINA SÓDICA 50MG/5ML INJ	UNID	150	TEUTO	3,50	525,00
246.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	UNID	75	HYPOFARMA	30,20	2.265,00
258.	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	UNID	70	FARMACE	10,42	729,40
259.	SORO FRUTOSE 5% AMP 500	UNID	24	FRESENIUS	24,50	588,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 50.720,40	

EMPRESA Nº 3

RAZÃO SOCIAL: ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME

CNPJ: nº 28.325.730/0001-81

ENDEREÇO: Rua. 12A, nº 19A, CONJ INDUSTRIAL, MARACANAÚ/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500	ITAJÁ	9,90	14.850,00
18.	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PCT	300	MB TEXTIL	4,90	1.470,00
19.	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PCT	100	MB TEXTIL	8,70	870,00
20.	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PCT	200	MB TEXTIL	9,90	1.980,00
24.	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PCT	150	BIO TEXTIL	90,00	13.500,00
28.	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
29.	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
30.	CATETER INTRAVENOSO Nº22(JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UNID	1.000	TOPMED	1,11	1.110,00
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UNID	200	TOPMED	1,11	222,00
47.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	UNID	375	EMBRAMED	16,00	6.000,00
48.	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	UNID	750	BIOSANI	2,35	1.762,50
50.	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNID	375	EMBRAMED	16,20	6.075,00
86.	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UNID	2.250	LABOR	0,45	1.012,50
92.	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UNID	4.750	LUKTX	1,90	9.025,00
101.	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	UNID	2.250	POLARFIX	1,40	3.150,00
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	15	DANNY	16,00	240,00
107.	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UNID	475	CIEX	1,23	584,25
133.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3.0	UNID	10	TOPMED	6,70	67,00
174.	SONDA URETRAL Nº18	UNID	150	BIOBASE	1,30	195,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 66.109,25	



PREFEITURA DE HORIZONTE



EMPRESA Nº 4

RAZÃO SOCIAL: LUCAS GOULART HOLANDA-ME

CNPJ: nº 11.435.516/0001-85

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon, Fortaleza/CE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PCT	375	THEOTO	R\$ 4,60	1.725,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UNID	30.000	SR	R\$ 0,09	2.700,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UNID	30.000	SR	R\$ 0,10	3.000,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UNID	24.000	SR	R\$ 0,09	2.160,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	ITAJA	R\$ 8,00	288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO	LT	1.500	KAPELLI	R\$ 22,00	33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	NATHY	R\$ 11,50	4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 3,20	480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	J.PROLAB	R\$ 5,00	60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 5,00	750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNID	1	ONCALL PLUS	R\$ 64,00	64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	23,00	HARBO EDICAL	R\$ 0,80	18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UNID	3,00	ROCHE	R\$ 83,00	249,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UNID	200	TOPMED	R\$ 4,70	940,00
23	BOWIE DICK	UNID	100	3M	R\$ 12,50	1.250,00
34	CATETER TIPO OCULOS	UNID	200	MEDSONDA	R\$ 1,10	220,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UNID	375	MEDK	R\$ 0,42	157,50
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UNID	6.000	MAXICOR	R\$ 0,40	2.400,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	7.500	TKL	R\$ 1,40	10.500,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	375	DESKARPACK	R\$ 1,40	525,00
53	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNID	375	ADPELE	R\$ 7,70	2.887,50
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UNID	375	BIOSANI	1,15	431,25
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UNID	1.800	VITALGOLD	0,80	1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UNID	230	SOLIDOR	1,70	391,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UNID	1.500	SOLIDOR	1,70	2.550,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UNID	180	SOLIDOR	1,70	306,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UNID	180	SHALON	1,70	306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	225	MISSNER	3,50	787,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNID	150	MISSNER	4,80	720,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UNID	3.750	ON CALL PLUS	0,60	2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	PROC9	9,40	18,80
72	GAZE HIIDROFILO 7,5 X 7,5	PCT	900	AMERICA	7,70	6.930,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	11.250	PROTDESC	0,20	2.250,00
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37	FORTSAN	4,10	151,70
75	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UNID	110	CLICKTESTE	8,30	913,00
76	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	UNID	300	3M	2,50	750,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00




ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
85	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
91	LAMINA DE BISTURÍ Nº 23 (UND)	UNID	1.125	DESKART	0,35	393,75
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UNID	750	MEDIX	39,00	29.250,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UNID	1.500	MEDIX	39,00	58.500,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UNID	1.500	LATEXBR	39,00	58.500,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UNID	600	DESKART	1,90	1.140,00
100	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0	UNID	2.250	DESKART	2,20	4.950,00
102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UNID	15	MEDTEX	27,00	405,00
103	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	22.000	DESCARPACK	2,60	57.200,00
106	PAPEL CREPADO 90X90	UNID	750	CIEX	2,00	1.500,00
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	225	MEDIX	0,15	33,75
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UNID	112	FLEXPPEL	15,00	1.680,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	25,00	800,00
111	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	27,00	864,00
112	PROPEDES DESC.PCT C/100UND	PCT	475	DESKART	37,00	17.575,00
113	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	UNID	475	PLASTIC	1,50	712,50
114	SCALP Nº 19 (UNID)	UNID	1.500	TOPMED	0,30	450,00
115	SCALP Nº 21 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
116	SCALP Nº 23 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UNID	750	INJEX	0,70	525,00
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UNID	475	SR	2,70	1.282,50
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	UNID	7.500	SR	0,35	2.625,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UNID	7.500	SR	0,22	1.650,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	UNID	4.750	SR	0,15	712,50
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	UNID	18.750	INJEX	0,43	8.062,50
123	SERINGA DESC.3ML S/AG	UNID	5.600	SR	0,19	1.064,00
124	SERINGA DESC.5ML S/AG	UNID	15.000	SR	0,20	3.000,00
126	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,70	55,50
127	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
128	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UNID	150	CIRUTI	3,10	465,00
129	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UNID	250	CIRUTI	3,10	775,00
130	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
131	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
132	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,10	46,50
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,5	UNID	100	LAMEDID	7,00	700,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2,5	UNID	5	LAMEDID	7,00	35,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UNID	80	BIOSANI	0,55	44,00
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UNID	150	MARKMED	0,58	87,00
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UNID	150	MARKMED	0,65	97,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UNID	150	MARKMED	0,75	112,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
154	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,80	120,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UNID	150	MARKMED	1,10	165,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UNID	250	MARKMED	1,15	287,50
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UNID	150	EMBRAMED	1,20	180,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,50	75,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UNID	300	MARKMED	0,55	165,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,58	87,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UNID	150	EMBRAMED	0,80	120,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
167	SONDA URETRAL Nº04	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UNID	150	MEDSONDA	0,62	93,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UNID	150	MEDSONDA	0,65	97,50
172	SONDA URETRAL Nº14	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UNID	150	MEDSONDA	0,70	105,00
175	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	60	INCOTERM	15,00	900,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UNID	50	MEDSONDA	2,40	120,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UNID	150	B.BRAUN	44,00	6.600,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 366.388,40	

Horizonte, 25 de maio de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.05.25.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração



do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA R\$	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA R\$	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO



11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

19



ANEXO I DO CONTRATO N.º _____

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO N.º** _____, celebrada entre o Município de Horizonte/SECRETARIA DE SAÚDE e a EMPRESA _____ - CNPJ _____, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

N

D



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



DESPACHO

A

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que versa sobre **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, para análise e parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo Único, e demais legislação pertinente.

Horizonte, 25 de maio de 2020.

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ÚNICO E EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE PELO CORONAVIRUS (COVID-19).

O Secretário de Saúde, Sr. Everardo Cavalcante Domingos, deliberou nos autos do processo administrativo referente à **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ÚNICO E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, em conformidade com a Autorização anexa ao processo, sugerindo que a contratação do objeto se efetivasse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 16/2020, nº 17/2020 e nº 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1.354/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

A constituição da República em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

27



XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 tem por objetivo regular o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, tais situações configuram-se em exceções a regra geral.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, conforme exposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento específico constante no artigo 4º da Lei n. 13.979/2020, como segue:

2



Art. 4. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

(...)

No entanto, o órgão interessado na contratação caberá demonstrar a correlação entre a contratação pretendida e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Nesse sentido, vale trazer a baila as hipóteses específicas de dispensa de licitação nos ensinamentos do Marçal Justen Filho:

A Lei exige a pertinência da contratação com o atendimento da 'emergência em saúde pública'. Essa questão envolve dois desdobramentos. O primeiro se relaciona com o vínculo de pertinência entre a contratação e o atendimento, ainda que indireto, das necessidades relativas à pandemia. A hipótese normativa não abrange contratações que versem sobre a satisfação de necessidades de outra ordem. O segundo se refere a questão

24



da emergência. A regra legal consagrou uma presunção absoluta de urgência na formalização da contratação. Não é preciso evidenciar o risco produzido pela demora na formalização da licitação. No entanto, afigura-se que alguma espécie de emergência deve existir para autorizar a dispensa. Um exemplo permite compreender a questão. O dispositivo legal não autoriza a dispensa de licitação para situação em que o efetivo fornecimento dos serviços ou produtos estejam previsto para ser executado em doze meses. Essa contratação não será adequada para enfrentar a emergência.

Assim, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela nova legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Denota-se portanto, que a nova hipótese de dispensa de licitação, criada especificamente para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, foi ampliada, passando a abranger todos os bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários, para o combate a pandemia.

Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei nº 8.666/93.

2m



Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei nº 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e taticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei nº 13.979/2020.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve ser comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

A pesquisa de preço é uma das atividades mais importantes nestes procedimentos previstos nessa Lei Federal. Por isso, o servidor responsável pela a sua realização deverá estar identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços que realizar e pelo preço estabelecido no instrumento oriundo da contratação direta.

A situação retratada no presente expediente afigura-se, em tese, apta a ensejar a contratação direta, eis que reclama solução imediata, sob pena de acarretar sérios e irreversíveis danos à saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL, sem que se pudesse exigir do administrador a formalização ou instrumentalização de procedimento licitatório em tempo hábil.

Analisando os autos, vê-se, pois, que a administração irá fazer aquisição de material para uso único e EPI da empresa com a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da

dm



dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Horizonte, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Os contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020, não possuem a mesma limitação prevista nas contratações emergências do art. 24, IV da Lei 8.666/93, ou seja, essa contratação tem prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período sucessivo enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Ante todo o exposto, com base no pedido formulado pelo Secretário de Saúde, por meio de despacho da Comissão Permanente de Licitação, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da dispensa de licitação.

É o parecer.

Horizonte/CE, 25 de maio de 2020.

REGINO PEREIRA MATOS

Assessor Jurídico


OAB/CE – 33.426



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.05.25.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020, objetivando **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em favor das empresas: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, com o valor global de **R\$ 1.518.912,22** (Hum milhão quinhentos e dezoito mil novecentos e doze reais e vinte e dois centavos); **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.730/0001-81, ENDEREÇO: Rua 12a, nº 19a, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE, com o valor global de **R\$ 66.109,25** (sessenta e seis mil cento e nove reais vinte e cinco centavos); **MIGUEL FROTA VIÑAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, ENDEREÇO: Av. JONH SANFORD, nº 345, JUNCO, SOBRAL/CE, com o valor global de **R\$ 50.720,40** (cinquenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85, ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, com o valor global de R\$ 366.388,40 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência**: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **Hospital: 05.01.10.302.0020.2.029** e **UPA: 05.01.10.302.0020.2.032** – Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** - Fontes: **1211000000** e **1214000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Horizonte/CE, 27 de maio de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 2020.05.25.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020, objetivando **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em favor das empresas: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, com o valor global de **R\$ 1.518.912,22** (Hum milhão quinhentos e dezoito mil novecentos e doze reais e vinte e dois centavos); **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.730/0001-81, ENDEREÇO: Rua 12a, nº 19a, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE, com o valor global de **R\$ 66.109,25** (sessenta e seis mil cento e nove reais vinte e cinco centavos); **MIGUEL FROTA VIÑAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, ENDEREÇO: Av. JONH SANFORD, nº 345, JUNCO, SOBRAL/CE, com o valor global de **R\$ 50.720,40** (cinquenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85, ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, com o valor global de **R\$ 366.388,40** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência**: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **Hospital: 05.01.10.302.0020.2.029** e **UPA: 05.01.10.302.0020.2.032** – Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** - Fontes: **1211000000** e **1214000000**. **Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.**

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.



Everardo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Everardo Cavalcante Domingos, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo Administrativo: nº 2020.04.25.1; Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020. **Objeto:** **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19); Favorecidos:** **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, com o valor global de **R\$ 1.518.912,22** (Hum milhão quinhentos e dezoito mil novecentos e doze reais e vinte e dois centavos); **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.730/0001-81, ENDEREÇO: Rua 12a, nº 19a, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE, com o valor global de **R\$ 66.109,25** (sessenta e seis mil cento e nove reais vinte e cinco centavos); **MIGUEL FROTA VIÑAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, ENDEREÇO: Av. JONH SANFORD, nº 345, JUNCO, SOBRAL/CE, com o valor global de **R\$ 50.720,40** (cinquenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.516/0001-85, ENDEREÇO: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, com o valor global de **R\$ 366.388,40** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Fontes de Recursos e Dotações Orçamentárias:** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: **Hospital: 05.01.10.302.0020.2.029** e **UPA: 05.01.10.302.0020.2.032** – Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** - Fontes: **1211000000** e **1214000000**. **Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.**

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
HORIZONTE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 2020.05.25.1**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 29 de maio de 2020.

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária de Planejamento e Administração




TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA
CNPJ:	09.485.574/0001-71
ENDEREÇO:	Rua. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE
CEP:	60.862-730
TELEFONE:	85-3452.3100
E-MAIL:	prohospital@prohospital.com.br



Convocação para assinatura do contrato - DL 2020.05.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: prohospital@prohospital.com.br

29 de maio de 2020 15:19

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANA LTDA
CNPJ:	09.485.574/0001-71
ENDEREÇO:	Rua. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso
CIDADE/UF	FORTALEZA/CE
CEP:	60.862-730
TELEFONE:	85-3452.3100
E-MAIL:	prohospital@prohospital.com.br



Remetente notificado por
Mailtrack



Livre de vírus. www.avast.com.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME
CNPJ:	28.325.730/0001-81
ENDEREÇO:	RUA. 12a, nº 19a, Conjunto Industrial
CIDADE/UF	Maracanaú/CE
CEP:	61.925-230
TELEFONE:	85-30151142
E-MAIL:	Lanemed.distribuidora@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>



Convocação para assinatura do contrato - DL 2020.05.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: Lanemed.distribuidora@gmail.com

29 de maio de 2020 15:24

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME
CNPJ:	28.325.730/0001-81
ENDEREÇO:	RUA. 12a, nº 19a, Conjunto Industrial
CIDADE/UF	Maracanaú/CE
CEP:	61.925-230
TELEFONE:	85-30151142
E-MAIL:	Lanemed.distribuidora@gmail.com



Remetente notificado por
Mailtrack



Livre de vírus. www.avast.com.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	MIGUEL FROTA VIÑAS
CNPJ:	23.535.727/0001-79
ENDEREÇO:	Av. JOHN SANFORD, nº 345, JUNCO
CIDADE/UF	SOBRAL/CE
CEP:	62.030-500
TELEFONE:	88-3611.1441
E-MAIL:	santacruz.distribuidora@hotmail.com



Convocação para assinatura do contrato - DL 2020.05.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: santacruz.distribuidora@hotmail.com

29 de maio de 2020 15:27

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	MIGUEL FROTA VIÑAS
CNPJ:	23.535.727/0001-79
ENDEREÇO:	Av. JOHN SANFORD, nº 345, JUNCO
CIDADE/UF	SOBRAL/CE
CEP:	62.030-500
TELEFONE:	88-3611.1441
E-MAIL:	santacruz.distribuidora@hotmail.com



Remetente notificado por
[Mailtrack](#)



Livre de vírus. www.avast.com.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	LUCAS GOULART HOLANDA-ME
CNPJ:	11.435.516/0001-85
ENDEREÇO:	Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
CEP:	60.135-040
TELEFONE:	(85) 3227.0613
E-MAIL:	lucdonto@hotmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>



Convocação para assinatura de contrato - DL 2020.05.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: lucdonto@hotmail.com

29 de maio de 2020 15:31

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, vimos, através deste, **CONVOCAR** vossa senhoria para assinatura do contrato oriundo do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.25.1**, que tem como objeto **Aquisições de medicamentos, materiais de uso único e EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, POLICLINICA, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)**, devidamente fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e nos Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	LUCAS GOULART HOLANDA-ME
CNPJ:	11.435.516/0001-85
ENDEREÇO:	Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
CEP:	60.135-040
TELEFONE:	(85) 3227.0613
E-MAIL:	lucdonto@hotmail.com



Remetente notificado por
Mailtrack



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA DE
HORIZONTE



JUNTADA DE CONTRATO

JUNTO AOS AUTOS O CONTRATO Nº 2020.06.01.1, DA EMPRESA CONTRATADA: **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TOMBADO SOB O Nº 2020.05.25.1.

Horizonte-CE, 01 de junho de 2020.

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.325.730/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2017
NOME EMPRESARIAL ALANE VASCONCELOS UCHOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANEMED HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 12A (CJ INDUSTRIAL)	NÚMERO 19	COMPLEMENTO A
CEP 61.925-230	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO LANEMED.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3015-1142/ (85) 9658-1343
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **11:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ALANE VASCONCELOS UCHOA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20076404174 SSP CE

CPF
609.395.223-14

DATA NASCIMENTO
11/06/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO ESTANISLAU
UCHOA BEZERRA
MARIA DINA VASCONCELOS
OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07032151617

VALIDADE
06/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/04/2018

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Alane Vasconcelos Uchoa

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Isidoro Vasconcelos Ponte
ISIDORO VASCONCELOS PONTE

58441041646
CE173887490

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1844973269

PROIBIDO PLASTIFICAR
1844973269



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380299800-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALANE VASCONCELOS UCHOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO ESTANISLAU UCHOA BEZERRA		(mãe) MARIA DINA VASCONCELOS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	IDENTIDADE (número) 20076404174	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 609.395.223-14	
		EMAIL rmfcontabil01@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA MADALENA			NÚMERO 387
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 61925580	
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 12A (CJ INDUSTRIAL)			NÚMERO 19
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 61925230	
MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RMFCONTABIL01@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4773300 Atividades secundárias 4751201 4754701 4761003 4771701 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.325.730/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800044834



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5138858 em 03/05/2018 da Empresa ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME, Nire 23802998002 e protocolo 180676881 - 02/05/2018. Autenticação: 2CD69E838A0B626CFD120BD5129E82A1F7516, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.688-1 e o código de segurança Dbg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/13



CONTRATO Nº: 2020.06.01.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 12 A, Nº 19a, Conjunto Industrial, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ Nº. 28.325.730/0001-81, por sua representante legal, Sra. **ALANE VASCONCELOS UCHOA**, CPF nº. 609.395.223-14, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.05.25.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º-1 da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 66.109,25 (Sessenta e seis mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente





entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações



estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 01 de Junho de 2020.

Everardo Cavalcante Domingos
EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Alane Vasconcelos Uchoa
ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME
28.325.730/0001-81
ALANE VASCONCELOS UCHOA
CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Michelle Alves Andrade* CPF: 814.521.395-34

2. *Fra Jovanilson B. Pereira* CPF: 962.405.553-01



ANEXO I DO CONTRATO Nº. 2020.06.01.1

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO Nº. 2020.06.01.1**, celebrada entre o Município de Horizonte/SECRETARIA DE SAÚDE e a EMPRESA ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME – CNPJ: 28.325.730/0001-81, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500	ITAJÁ	9,90	14.850,00
18.	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PCT	300	MB TEXTIL	4,90	1.470,00
19.	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PCT	100	MB TEXTIL	8,70	870,00
20.	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PCT	200	MB TEXTIL	9,90	1.980,00
24.	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PCT	150	BIO TEXTIL	90,00	13.500,00
28.	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
29.	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
30.	CATETER INTRAVENOSO Nº22(JELCO)	UNID	1.500	TOPMED	1,11	1.665,00
31.	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UNID	1.000	TOPMED	1,11	1.110,00
32.	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UNID	300	TOPMED	1,11	333,00
33.	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UNID	200	TOPMED	1,11	222,00
47.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	UNID	375	EMBRAMED	16,00	6.000,00
48.	EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL	UNID	750	BIOSANI	2,35	1.762,50
50.	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNID	375	EMBRAMED	16,20	6.075,00
86.	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UNID	2.250	LABOR	0,45	1.012,50
92.	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UNID	4.750	LUKTX	1,90	9.025,00
101.	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75	UNID	2.250	POLARFIX	1,40	3.150,00
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNID	15	DANNY	16,00	240,00
107.	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UNID	475	CIEX	1,23	584,25
133.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº3.0	UNID	10	TOPMED	6,70	67,00
174.	SONDA URETRAL Nº18	UNID	150	BIOBASE	1,30	195,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 66.109,25	



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Extrato de Contrato N  2020.06.01.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SA DE** e a empresa **EMPRESA ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ n  **28.325.730/0001-81**. **Fundamenta o Legal:** Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O** tombado sob o **N  2020.05.25.1**, e se rege pelo disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.  8.666/1993, e os Artigos 4  ao 4 - I da Lei Federal n  13.979/2020, alterada e consolidada. **Objeto:** **AQUISI OES DE MATERIAIS DE USO  NICO E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTE O INDIVIDUAL, DESTINADOS AO HMVRS-HOSPITAL DO MUNIC PIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA PREVEN O DE CONTAGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERG NCIA DE SA DE P BLICA DECORRENTE DA INFEC O PELO CORONAV RUS (COVID-19)**. Valor Global: **R\$ 66.109,25** (sessenta e seis mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vig ncia do Contrato:** **06** (seis) meses. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordin rios, nas seguintes Dota oes Or ament rias: **05.01.10.302.0020.2.029 / Hospital, 05.01.10.302.0020.2.032 / UPA, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1211000000 e 1214000000**. **Signat rios:** Everardo Cavalcante Domingos e Alane Vasconcelos Uchoa. **Data do Contrato:** 01 de junho de 2020.



Certidão de Afixação de Extrato de Contrato

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.06.01.1**, decorrente do Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o Nº **2020.05.25.1**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Horizonte/ **Secretaria de Municipal de Saúde** e a **EMPRESA ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME**, inscrita no CNPJ nº **28.325.730/0001-81**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 01 de junho de 2020.

Horizonte/CE, 01 de junho de 2020.


Maria Velusia Nogueira Lopes
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO




PREFEITURA DE
HORIZONTE



JUNTADA DE CONTRATO

JUNTO AOS AUTOS O CONTRATO Nº 2020.06.02.1, DA EMPRESA CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TOMBADO SOB O Nº 2020.05.25.1.

Horizonte-CE, 02 de junho de 2020.


Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome: RAMON MUNIZ ESTEVAM

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2000002442087 SSPDS CE

CPF: 010.102.073-26 DATA NASCIMENTO: 29/05/1989

FUNÇÃO: CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM MARIA DE FATIMA MUNIZ DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: AD

IP REGISTRO: 00141150770 VALIDADE: 01/07/2027 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2007

OBSERVAÇÃO: RAR;

Assinatura do Portador: Ramon Muniz Estevam

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 01/11/2018

Assinatura do Emissor: [] 84687490866
ASSINATURA DO EMISSOR CE167621084

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1663643585

PROIBIDO PLASTIFICAR 1663643585

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1984 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03762204201335390036-1; Data: 22/04/2020 13:37:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ83220-1390;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrefato de Miranda Condição: []
Trabalho: []
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 17:23:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 13:53:29 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03761401201351440994-1 a 03761401201351440994-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27514816d419d185e88398b54611f93ef5e142949df56ea8ae0be8b5306971900a4e4f145b8b5518a109801f38b8086dbef



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA – CEARÁ

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota
CEP: 60.150.165 Fortaleza - Ceará - Brasil
PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127
Página
LIVRO 5808
FOLHA 033

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como outorgante, em meu cartório, **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.485.574/0001-71, com sede na Avenida Capitão Ilgo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio administrador **GLAUCO HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 27/06/1977, casado, empresário, portador da CNH nº 01425742071 DETRAN-CE, expedida em 05/10/2015, CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 730, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará. **ENTÃO**, pela firma outorgante, por seu representante legal acima qualificado, conforme 1º Aditivo ao Contrato Social - Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20140251553 em data de 08/09/2014, e Certidão Simplificada, datada de 13 de dezembro de 2019, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de sua cédula de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou fé de ser a própria, me foi dito que, por este instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **GRACE KELLY VASCONCELOS NUNES**, brasileira, nascida em 24/09/1965, solteira, maior, vendedora, portadora da CNH nº 03160869470 DETRAN-CE, expedida em 18/03/2015, CPF nº 275.533.703-63, residente e domiciliada na Rua Padre Guerra, nº 2375, Bairro Parquelândia, Fortaleza, Ceará, **CLÁUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM**, brasileiro, nascido em 24/04/1969, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 93002457547 SSP-CE, expedida em 15/01/2015, CPF nº 356.824.003-30, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 117, Bairro Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, **PAULO EDUARDO DE ARAÚJO LIMA**, brasileiro, nascido em 08/07/1980, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 97002505617 SSPDS-CE, expedida em 24/11/2014, CPF nº 639.218.633-68, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 365, casa 67, Bairro Guaribas, Eusébio, Ceará, **ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS**, brasileiro, nascido em 01/11/1970, casado, vendedor, portador da CNH nº 00897419610 DETRAN-CE, expedida em 22/12/2014, CPF nº 447.421.773-04, residente e domiciliado na Rua Dos Salvadorianos, nº 70, Bairro Centro, Barbalha, Ceará, **SILVIO DELANO LIMA SILVA**, brasileiro, nascido em 05/09/1982, solteiro, maior, vendedor, portador da CNH nº 01515297464 DETRAN-CE, expedida em 19/04/2016, CPF nº 864.454.053-04, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, nº 340, apto 401, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, **MARCELO ROCHA PONTES**, brasileiro, nascido em 15/04/1967, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 8608883 SSP-PA, expedida em 19/06/2017, CPF nº 260.155.362-68, residente e domiciliado na Rua 01, Casa nº 132, Conjunto Residencial Passaré, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, **MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 10/09/1983, solteira, maior, assistente de licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 99010307655 SSP-CE, expedida em 04/07/2017, CPF nº 657.706.763-53, residente e domiciliada na Rua Dra. Socorro Azevedo, nº 549, casa C, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, **RAMON MUNIZ ESTEVAM**, brasileiro, nascido em 29/05/1989, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 04141190770 DETRAN-CE, expedida em 01/11/2018, CPF nº 010.102.073-26, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 94, Bairro Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, **NATANAEL ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 24/12/1994, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 2007453703-9 SSP-CE expedida em 05/02/2010, CPF nº 063.333.323-99, residente e domiciliado na Rua LO-01, nº 93, Bairro Santa Cecília, Fortaleza, Ceará, aos quais concede **para agirem em conjunto ou isoladamente** os seguintes **PODERES**: plenos e gerais para lhe representar junto à Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Distritais para fins de participação em licitações (Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrências, Pregões e Outros). Podendo o mesmo, renovar documentos de cadastro – CRC, Solicitar Adimplência, Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual, Municipal e Distrital) e Certidão Negativa de Inadimplência Contratual (Federal, Estadual, Municipal e Distrital). Retirar editais, assinar propostas e declarações, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda documentação necessária, assinar contratos, protestar títulos, assinar recibos, receber cheques, como também formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Podendo ainda, representar a Outorgante, para requerer e dar entrada de processos junto à Cartórios de quaisquer naturezas, Autarquias e Órgãos (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), tais como: INSS, FÓRUNS, CEP, DETRAN, AMC, ENEL, CAGECE, PROCON, ECT, SEFAZ, SEFIN, SEMACE, CRC, CREA, CRA, RECEITA FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, etc. Ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil estando obrigado satisfazer todas as obrigações contraídas pelo Outorgado, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano.** Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. (aa) G



ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES. Trasladada hoje, Fortaleza, 13/01/2020. Está conforme. Dou fé.
 Emolumentos: R\$ 52,03 (cinquenta e dois reais e três centavos); Selo: R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos);
 Fermoju: R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos); ISS: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); FAADEP:
 R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); FRMP: R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) - Valor
 Total: R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Eu, (Emanuella Santos do Nascimento Lima -
 CTPS 032700), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subscrevo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Válido somente com selo de autenticidade.

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo: 01
 Distribuição Microfilmagem
 N° AAB591759-G1F9 AAB591760-H2F9
 AAB591761-C6F9 AAB591762-G1F9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo: 05
 Produção Escritura sem Valor Declarado
 N° AAB605926-C2J9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjpb.jus.br

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20200113000092
Total Emolumentos:	R\$ 52,03
Total Selo:	R\$ 8,69
Total Fermoju:	R\$ 5,16
Total ISS:	R\$ 2,59
Total FAADEP:	R\$ 2,59
Total FRMP:	R\$ 2,59
Valor Total:	R\$ 73,65
Base de Cálculo / Ato Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 002003 / 009023	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-6
 Av. República Espanhola, 118 - Bairro do Estoril - CEP 06050-900 - São Carlos - SP - Fone: (19) 3333-3333 - Fax: (19) 3333-3333

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 aderente a presente tecnologia digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03761401201351440994-2; Data: 14/01/2020 13:53:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ69031-0J6Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 16:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505430

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 13:37:14 (hora local)**.

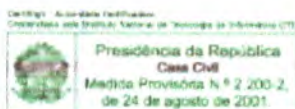
¹**Código de Autenticação Digital:** 03762204201335390036-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea11839fbc0c85534438eb11e700c5a993267142949df56ea8ae0be8b5306971900a47086ebe3f03cd00f8a5e85eb4b027c9a





CONTRATO Nº: 2020.06.02.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ Nº. **09.485.574/0001-71**, por seu representante legal, **Sr. Ramon Muniz Estevam**, CPF nº. 010.102.073-26, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.05.25.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ R\$ 1.518.912,22 (Hum milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

[Handwritten signature]



6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não manter a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações



estabelecidas neste contrato.

7.5. Ap s o devido processo administrativo, as multas pecuni rias previstas neste Instrumento ser o descontadas de qualquer cr dito existente no Munic pio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexist ncia deste.

7.6. As partes se submeter o ainda  s demais san es impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

CL SULA OITAVA - DA RESCIS O

8.1. A inexecu o total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais, as previstas em lei.

8.2. Al m da aplica o das multas j  previstas, o presente contrato ficar  rescindido de pleno direito, independente de notifica o judicial ou extrajudicial, sem que assista   Contratada o direito de reclamar indeniza es relativas  s despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execu o, ocorrendo quaisquer infra es  s suas cl sulas e condi es ou nas hip teses previstas na Legisla o, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescis o observar  os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licita es.

CL SULA NONA – DA FISCALIZA O DO CONTRATO

9.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual dever  exercer em toda a sua plenitude a a o de que trata o art. 67 da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.

CL SULA DEZ - DAS DISPOSI ES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na contrata o.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execu o vinculada ao processo de dispensa de licita o e   proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poder  ser alterado unilateralmente pela Administra o ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimpl ncia do contratado com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n o transfere   CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do contrato ou restringir a regulariza o e o uso dos servi os pela Administra o.

10.6. A contratada, na execu o do contrato, sem preju zo das responsabilidades contratuais e legais, n o poder  subcontratar partes do contrato sem a expressa autoriza o da Administra o.

10.7. A Administra o rejeitar , no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcri o, todas as pe as que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vig ncia do Contrato, ser  a  nica respons vel perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclama es e indeniza es.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 02 de junho de 2020.

Everardo Cavalcante Domingos
EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Ramon Muniz Estevam
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71
RAMON MUNIZ ESTEVAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Michele Alves Andrade* _____ CPF: 817.321.393-39

2. *Fran Jovanella B. Almeida* _____ CPF: 962.405.553-04

2



ANEXO I DO CONTRATO Nº. 2020.06.02.1

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO Nº. 2020.06.02.1**, celebrada entre o Município de Horizonte/SECRETARIA DE SAÚDE e a EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** – CNPJ: **09.485.574/0001-71**, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	AVENTAL MANGA LONGA	UNID	5.000	DESKART	6,99	34.950,00
25	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UNID	1	MD	28,56	28,56
26	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UNID	20	BIOMEDIAL	110,50	2.210,00
27	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UNID	100	BIOMEDIAL	110,50	11.050,00
36	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UNID	22	VICPHAMA	10,86	238,92
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UNID	58	VICPHAMA	21,01	1.218,58
39	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UNID	5	CONVATEC	25,84	129,20
41	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UNID	20	CONVATEC	16,66	333,20
42	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UNID	5	CONVATEC	25,50	127,50
44	DESCARTEX 13-LTS	UNID	300	DESCARBOX	5,46	1.638,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28	VICPHAMA	29,48	825,44
52	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UNID	75	MISSNER	5,41	405,75
54	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UNID	75	ADPELE	8,47	635,25
55	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12	VICPHAMA	31,94	383,28
64	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UNID	2.250	ROCHE	1,82	4.095,00
67	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100	MAXICONFORT	11,05	1.105,00
68	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
69	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30	MAXICONFORT	11,05	331,50
70	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UNID	110	BIOBASE	0,85	93,50
104	MASCARA DESC.N95	UNID	4.500	DESCARPACK	39,90	179.550,00
147	SONDA NASO-CURTA Nº06	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
148	SONDA NASO-CURTA Nº08	UNID	150	MARKMED	0,61	91,50
178	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	7,74	7.740,00
179	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UNID	200	HIPOLABOR	15,47	3.094,00
180	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UNID	1.000	HIPOLABOR	2,89	2.890,00
182	AGUA P/INJECAO C/10ML	AMPOLA	800	FARMACE	0,37	296,00
183	AGUA P/INJECAO C/500ML	AMPOLA	1.000	B.BRAUN	3,66	3.660,00
184	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UNID	100	TEUTO	2,53	253,00
185	AMICACINA 50 MG/2ML	UNID	100	TEUTO	1,26	126,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	INJETAVEL					
186	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AMPOLA	400	HIPOLABOR	2,69	1.076,00
188	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UNID	250	ISOFARMA	0,83	207,50
190	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	AMPOLA	600	FARMACE	1,53	918,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	2,07	10.350,00
192	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UNID	1.000	BLAU	11,61	11.610,00
193	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	UNID	1.000	BLAU	28,05	28.050,00
195	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UNID	3.000	ABL	34,00	102.000,00
196	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UNID	3.000	CRISTALIA	102,00	306.000,00
197	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	UNID	750	ISOFARMA	45,90	34.425,00
198	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMPOLA	750	ISOFARMA	71,40	53.550,00
199	CLEXANE 40MG/ML SC	AMPOLA	500	MYLAN	27,03	13.515,00
200	CLEXANE 60MG/ML SC	AMPOLA	200	MYLAN	42,50	8.500,00
201	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	5,98	8.970,00
202	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	UNID	150	CRISTALIA	32,30	4.845,00
204	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	UNID	800	ISOFARMA	0,53	424,00
205	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,54	108,00
206	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMPOLA	150	UNIÃO QUÍMICA	25,50	3.825,00
207	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	UNID	200	ISOFARMA	0,46	92,00
209	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UNID	75	HIPOLABOR	10,37	777,75
210	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UNID	350	HIPOLABOR	4,56	1.596,00
211	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	UNID	150	CRISTALIA	12,41	1.861,50
212	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNID	350	UNIÃO QUÍMICA	1,63	570,50
213	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMPOLA	350	HYPOFARMA	2,13	745,50
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UNID	100	UNIÃO QUÍMICA	1,53	153,00
215	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UNID	1.500	HYPOFARMA	1,02	1.530,0
216	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UNID	3.000	HYPOFARMA	1,36	4.080,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UNID	350	SANTISTA	0,94	329,00
218	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UNID	7.500	SANTISTA	0,94	7.050,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UNID	150	CRISTALIA	25,50	3.825,00
221	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	UNID	150	CRISTALIA	2,98	447,00
222	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UNID	22.000	HIPOLABOR	7,24	159.280,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNID	200	HIPOLABOR	10,54	2.108,00
224	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UNID	1.700	HYPOFARMA	0,85	1.445,00
225	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00
226	GETAMICINA 80MG/2ML AMP	AMPOLA	100	NOVAFARMA	1,36	136,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	INJ.					
227	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	UNID	200	ISOFARMA	2,57	514,00
228	GLICOSE 25% AMP C/10ML	UNID	1.500	ISOFARMA	0,51	765,00
229	GLICOSE 50% AMP C/10ML	UNID	3.000	ISOFARMA	0,51	1.530,00
230	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UNID	250	UNIÃO QUÍMICA	1,70	425,00
231	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UNID	500	BLAU	8,50	4.250,00
232	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UNID	200	CRISTALIA	7,82	1.564,00
233	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	3,74	7.480,00
234	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	8,30	16.600,00
235	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG	UNID	350	ABL	32,30	11.305,00
236	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UNID	400	ISOFARMA	28,90	11.560,00
237	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UNID	200	HYPOFARMA	4,25	850,00
238	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UNID	300	HIPOLABOR	4,96	1.488,00
239	MANITOL 20% 250ML	UNID	36	FARMACE	7,14	257,04
240	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	1,92	384,00
241	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	UNID	1.000	ISOFARMA	10,20	10.200,00
242	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	AMPOLA	6.500	HIPOLABOR	10,57	68.705,00
243	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UNID	200	CRSITALIA	7,91	1.582,00
244	MORFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	UNID	600	HIPOLABOR	5,95	3.570,00
245	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UNID	150	UNIÃO QUÍMICA	1,53	229,50
247	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UNID	75	CRISTALIA	50,73	3.804,75
248	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UNID	1.500	HIPOLABOR	10,57	15.855,00
249	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UNID	350	CRISTALIA	16,85	5.897,50
250	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UNID	1.500	BLAU	3,32	4.980,00
251	PIPERACICLINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UNID	750	NOVAFARMA	34,00	25.500,00
252	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UNID	600	SANVAL	2,82	1.692,00
253	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMPOLA	300	SANVAL	2,82	846,00
254	PROPOFOL 10MG/10ML	UNID	200	UNIÃO QUÍMICA	11,56	2.312,00
255	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UNID	18.000	B.BRAUN	5,44	97.920,00
256	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UNID	10.000	B.BRAUN	2,98	29.800,00
257	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UNID	15.000	B.BRAUN	3,66	54.900,00
260	SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML	UNID	6.000	B.BRAUN	4,00	24.000,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
261	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	7.500	B.BRAUN	4,00	30.000,00
262	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNID	7.500	ISOFARMA	5,29	39.675,00
263	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ.	UNID	150	ISOFARMA	7,65	1.147,50
264	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	UNID	750	TEUTO	2,07	1.552,50
265	VANCOMICINA 500MG FA	UNID	300	ABL	11,05	3.315,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 1.518.912,22	



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Extrato de Contrato N° 2020.06.02.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA – CNPJ: 09.485.574/0001-71. Fundamentação Legal:** Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o **N° 2020.05.25.1**, e se rege pelo disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n° 13.979/2020, alterada e consolidada. **Objeto:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ÚNICO E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Valor Global: **R\$ 1.518.912,22** (Hum milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos). **Vigência do Contrato: 06** (seis) meses. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários, nas seguintes Dotações Orçamentárias: **05.01.10.302.0020.2.029 / Hospital, 05.01.10.302.0020.2.032 / UPA, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1211000000 e 1214000000. Signatários:** Everardo Cavalcante Domingos e Ramon Muniz Estevam . **Data do Contrato:** 02 de junho de 2020.



Certidão de Afixação de Extrato de Contrato

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.06.02.1**, decorrente do Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o Nº **2020.05.25.1**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Horizonte/ **Secretaria de Municipal de Saúde** e a **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 02 de junho de 2020.

Horizonte/CE, 02 de junho de 2020.


Maria Velusia Nogueira Lopes
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTAL DE LICITAÇÕES

[hrzlpn2018](#) | [\[Acessar painel\]](#) | [\[Sair\]](#)**HORIZONTE | Prefeitura Municipal****Dispensa: DL 2020.05.25.1/2020**

Exercício: 2020

Objeto: **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Síntese do Objeto: **Medicamentos/Material Médico Hospitalar**Data da Publicação do Aviso: **29-05-2020****Forma de Publicação**

- **Outros Meios de Publicações | Especificação: IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO - QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH | Data: 02-06-2020**

Órgãos

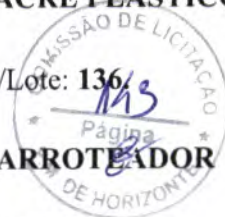
- Fundo Municipal de Saude

Fornecedor/Prestador de Serviços

- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **162. SONDA TRAQUEAL N°10** | Valor: **R\$ 87,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **161. SONDA TRAQUEAL N°08** | Valor: **R\$ 165,00**
- Nome: **ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME** | CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81** | Objeto/Lote: **18. ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.** | Valor: **R\$ 1.470,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **160. SONDA TRAQUEAL N°06** | Valor: **R\$ 75,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **159. SONDA TRAQUEAL N°04** | Valor: **R\$ 180,00**
- Nome: **ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME** | CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81** | Objeto/Lote: **8. ALCOOL COMUM 70% C/1000ML** | Valor: **R\$ 14.850,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **158. SONDA NASO-LONGA N°18** | Valor: **R\$ 287,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **157. SONDA NASO-LONGA N°16** | Valor: **R\$ 165,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **156. SONDA NASO-LONGA N°10** | Valor: **R\$ 120,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **155. SONDA NASOENTERAL C/GUIA N°14** | Valor: **R\$ 230,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **154. SONDA NASOENTERAL N° 12 C/GUIA** | Valor: **R\$ 230,00**

- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 153.
SONDA NASO-CURTA N°18 | Valor: R\$ 135,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 259 SORO FRUTOSE
5% AMP 500ML | Valor: R\$ 588,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 152.
SONDA NASO-CURTA N°16 | Valor: R\$ 112,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 151.
SONDA NASO-CURTA N°14 | Valor: R\$ 97,50
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 258 GLICERINA 12%
AMP C/ 500ML | Valor: R\$ 729,40
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 150.
SONDA NASO-CURTA N°12 | Valor: R\$ 90,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 246
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML | Valor: R\$ 2.265,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 149.
SONDA NASO-CURTA N°10 | Valor: R\$ 87,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 220. FENITOINA
SODICA 50MG/5ML INJ | Valor: R\$ 525,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 146.
SONDA NASO-CURTA N°04 | Valor: R\$ 44,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 208. CLORID. DE
DOBUTAMINA 250MG 20ML | Valor: R\$ 2.184,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 145.
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N°2.5 | Valor: R\$ 35,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 144.
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 3,5 | Valor: R\$ 140,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 203. CLORIDRATO
DE DOPAMINA 50MG/ML INJ. | Valor: R\$ 1.056,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 143.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8.5 | Valor: R\$ 140,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 194. CEFEPIMA 1G FA
| Valor: R\$ 35.625,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 142.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8.0 | Valor: R\$ 350,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 189. AZITROMICINA
500mg (ZITROMAX IV) | Valor: R\$ 2.950,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 141.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7.5 | Valor: R\$ 700,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 141.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7.5 | Valor: R\$ 700,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 187. AMPICILINA 1G+
SULBACTA, 500MG IM/EV | Valor: R\$ 2.828,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 140.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7.0 | Valor: R\$ 350,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 139.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,0 | Valor: R\$ 70,00
- Nome: MIGUEL FROTA VINAS | CPF/CNPJ: 23.535.727/0001-79 | Objeto/Lote: 181. AGUA
P/INJECÃO C/100ML | Valor: R\$ 470,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 138.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,5 | Valor: R\$ 70,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 137.
SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,5 | Valor: R\$ 70,00





- Nome: **MIGUEL FROTA VINAS** | CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79** | Objeto/Lote: **87. LACRE PLASTICO SEGURANÇA** | Valor: **R\$ 225,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **136. SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0** | Valor: **R\$ 70,00**
- Nome: **MIGUEL FROTA VINAS** | CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79** | Objeto/Lote: **71. GARROTEADOR AZUL** | Valor: **R\$ 300,00**
- Nome: **MIGUEL FROTA VINAS** | CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79** | Objeto/Lote: **43. CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20** | Valor: **R\$ 200,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **135. SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5** | Valor: **R\$ 70,00**
- Nome: **MIGUEL FROTA VINAS** | CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79** | Objeto/Lote: **40. CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20** | Valor: **R\$ 212,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **134. SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0** | Valor: **R\$ 70,00**
- Nome: **MIGUEL FROTA VINAS** | CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79** | Objeto/Lote: **35. CLOREXIDINA ALCOOLICA** | Valor: **R\$ 562,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **132. SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 46,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **265 VANCOMICINA 500MG FA** | Valor: **R\$ 3.315,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **131. SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 232,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **264 TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)** | Valor: **R\$ 1.552,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **130. SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 232,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **263 SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ.** | Valor: **R\$ 1.147,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **129. SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 775,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **262 SORO RINGER SIMPLES 500 ML** | Valor: **R\$ 39.675,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **128. SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 465,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **127. SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 232,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **126. SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS** | Valor: **R\$ 55,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **261 SORO GLICOSADO 5% 500ML** | Valor: **R\$ 30.000,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **124. SERINGA DESC.5ML S/AG** | Valor: **R\$ 3.000,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **123. SERINGA DESC.3ML S/AG** | Valor: **R\$ 1.064,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **260 SORO GLICO-FISIO.1.1 C/500ML** | Valor: **R\$ 24.000,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **257 SORO FISIOLOG. 0,9% C/500ML** | Valor: **R\$ 54.900,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **122. SERINGA DESC.20ML S/AG** | Valor: **R\$ 8.062,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **256 SORO FISIOLOG. 0,9% C/250ML** | Valor: **R\$ 29.800,00**



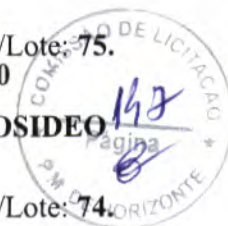
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **121. SERINGA DESC.1ML S/AG** | Valor: **R\$ 712,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **255 SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML** | Valor: **R\$ 97.920,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **120. SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5** | Valor: **R\$ 1.650,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **254 PROPOFOL 10MG/10ML** | Valor: **R\$ 2.312,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **119. SERINGA DESC.10ML S/AG** | Valor: **R\$ 2.625,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **253 PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML** | Valor: **R\$ 846,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **118. SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK** | Valor: **R\$ 1.282,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **252 PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML** | Valor: **R\$ 1.692,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **117. SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM** | Valor: **R\$ 525,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **251. PIPERACICLINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ** | Valor: **R\$ 25.500,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **116. SCALP Nº 23 (UNID)** | Valor: **R\$ 1.425,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **250 OXACILINA SODICA 500MG INJ** | Valor: **R\$ 4.980,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **115. SCALP Nº 21 (UNID)** | Valor: **R\$ 1.425,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **249 OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV** | Valor: **R\$ 5.897,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **114. SCALP Nº 19 (UNID)** | Valor: **R\$ 450,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **248 NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)** | Valor: **R\$ 15.855,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **113. SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML** | Valor: **R\$ 712,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **247. NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML** | Valor: **R\$ 3.804,75**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **245 NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.** | Valor: **R\$ 229,50**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **112. PROPES DESC.PCT C/100UND** | Valor: **R\$ 17.575,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **244 MORFINA 10MG/1ML INJETÁVEL** | Valor: **R\$ 3.570,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **111. POLVIDINE TOPICO C/1000ML** | Valor: **R\$ 864,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **243. MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL** | Valor: **R\$ 1.582,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **110. POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML** | Valor: **R\$ 800,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **242. MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)** | Valor: **R\$ 68.705,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **109. PAPEL EM ROLO 50X70 CM** | Valor: **R\$ 1.680,00**



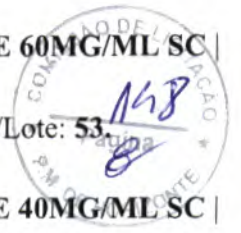
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **241. METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.** | Valor: **RS 10.200,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **240. METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ** | Valor: **RS 384,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **239 MANITOL 20% 250ML** | Valor: **RS 257,04**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **108. PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA** | Valor: **RS 33,75**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **106. PAPEL CREPADO 90X90** | Valor: **RS 1.500,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **238 LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ** | Valor: **RS 1.488,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **103. MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.** | Valor: **RS 57.200,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **237 LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ** | Valor: **RS 850,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **102. KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES** | Valor: **RS 405,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **236 LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML** | Valor: **RS 11.560,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **100. MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL** | Valor: **RS 4.950,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **235. IMIPENEN+CILASTATINA 500MG** | Valor: **RS 11.305,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **234. HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ** | Valor: **RS 16.600,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **99. LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.** | Valor: **RS 1.140,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **98. LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.** | Valor: **RS 1.425,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **233. HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ** | Valor: **RS 7.480,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **97. LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.** | Valor: **RS 1.425,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **96. LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR** | Valor: **RS 1.425,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **95. LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND** | Valor: **RS 58.500,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **232. HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA** | Valor: **RS 1.564,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **94. LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI** | Valor: **RS 58.500,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **231. HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.** | Valor: **RS 4.250,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **230 HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ** | Valor: **RS 425,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **93. LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND** | Valor: **RS 29.250,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **229 GLICOSE 50% AMP C/10ML** | Valor: **RS 1.530,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **228. GLICOSE 25% AMP C/10ML** | Valor: **RS 765,00**



- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 91. LAMINA DE BISTURI Nº 23 (UND) | Valor: R\$ 393,75
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 227. GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML | Valor: R\$ 514,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 90. LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID) | Valor: R\$ 393,75
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 226. GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ. | Valor: R\$ 136,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 89. LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID) | Valor: R\$ 393,75
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 225. GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ. | Valor: R\$ 136,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 88. LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID) | Valor: R\$ 393,75
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 224. FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX) | Valor: R\$ 1.445,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 223 FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML | Valor: R\$ 2.108,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 85. KIT DRENAGEM TORÁCICA | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 222. FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG) | Valor: R\$ 159.280,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 84. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 83. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 82. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 221. FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML | Valor: R\$ 447,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 81. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 80. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 219. ETOMIDATO 2MG/ML 10ML | Valor: R\$ 3.825,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 79. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 218. DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ | Valor: R\$ 7.050,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 78. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 217. DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML | Valor: R\$ 329,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 77. KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 | Valor: R\$ 37,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 216. DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP. | Valor: R\$ 4.080,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 76. INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR | Valor: R\$ 750,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 215. DEXAMETASONA 2MG/ML INJ | Valor: R\$ 1.530,00



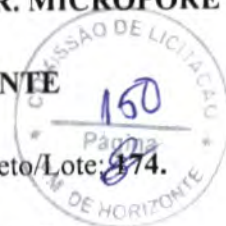
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 75. INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE) | Valor: R\$ 913,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 214. DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML INJ. | Valor: R\$ 153,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 74. HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50ML | Valor: R\$ 151,70
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 213. CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. | Valor: R\$ 745,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 73. GORRO DESC. C/ELÁSTICO UNID. | Valor: R\$ 2.250,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 212. CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML | Valor: R\$ 570,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 72. GAZE HIIDROFILA 7,5 X 7,5 | Valor: R\$ 6.930,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 211. CLORIDR. DE CLONIDINA 150MCG/ML | Valor: R\$ 1.861,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 66. FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML | Valor: R\$ 18,80
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 210. CLORID. DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML INJ | Valor: R\$ 1.596,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 65. FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL | Valor: R\$ 2.250,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 209. CLORID. DE NALOXONA INJ. | Valor: R\$ 775,75
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 63. FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE | Valor: R\$ 720,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 207. CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML | Valor: R\$ 92,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 62. FITA ADESIVA HOSPITALAR | Valor: R\$ 787,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 206. CLORET. DE SUXAMETÔNIO 100MG INJ (SUCNIL) | Valor: R\$ 3.825,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 61. FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM | Valor: R\$ 306,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 205. CLOR. DE SÓDIO 20% C/10ML | Valor: R\$ 108,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 60. FIO NYLON 4,0 AG 30 MM | Valor: R\$ 306,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 204. CLOR. DE POTÁSSIO 10% C/10ML | Valor: R\$ 424,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 59. FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM | Valor: R\$ 2.550,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 202. CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML | Valor: R\$ 4.845,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 58. FIO NYLON 2-0 AG. 3,0 | Valor: R\$ 391,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 57. EXTENS. P/MULTIVIAS (2 VIAS) | Valor: R\$ 1.440,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 201. CLINDAMICINA 600/4ML INJ. | Valor: R\$ 8.970,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 56. EXTENS. P/INFUSÃO VENOSA (1 VIA) | Valor: R\$ 431,25



- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 200. CLEXANE 60MG/ML SC | Valor: R\$ 8.500,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 53. ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M | Valor: R\$ 2.887,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 199. CLEXANE 40MG/ML SC | Valor: R\$ 13.515,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 198. CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ. | Valor: R\$ 53.550,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 51. EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL | Valor: R\$ 525,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 197. CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML | Valor: R\$ 34.425,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 49. EQUIPO MACRO GOTAS | Valor: R\$ 10.500,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 196. CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML | Valor: R\$ 306.000,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 195. CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM) | Valor: R\$ 102.000,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 46. ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN | Valor: R\$ 2.400,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 193. CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ | Valor: R\$ 28.050,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 192. CEFALOTINA SODICA 1G INJ | Valor: R\$ 11.610,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 38. COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML | Valor: R\$ 157,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 191. BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET) | Valor: R\$ 10.350,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 34. CATETER TIPO OCULOS | Valor: R\$ 220,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 23. BOWIE DICK | Valor: R\$ 1.250,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 190. BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML | Valor: R\$ 918,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 22. BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML | Valor: R\$ 940,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 188. ATROPINA 0,25MG/1ML INJ | Valor: R\$ 207,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 17. APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK) | Valor: R\$ 249,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 186. AMIODARONA 150MG/3ML INJ | Valor: R\$ 1.076,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 185. AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL | Valor: R\$ 126,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 184. AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL | Valor: R\$ 253,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 183. AGUA P/INJECAO C/500ML | Valor: R\$ 3.660,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 182. AGUA P/INJECAO C/10ML | Valor: R\$ 296,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 16. APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL | Valor: R\$ 18,40



- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 180. ADRENALINA IMG/ML INJ (EPINEFRINA) | Valor: R\$ 2.890,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 179. ADENOSINA 3 MG/ML 2ML | Valor: R\$ 3.094,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 15. APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II | Valor: R\$ 64,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 178. AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM) | Valor: R\$ 7.740,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 14. ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA) | Valor: R\$ 750,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 148. SONDA NASO-CURTA Nº08 | Valor: R\$ 91,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 13. ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR) | Valor: R\$ 60,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 147. SONDA NASO-CURTA Nº06 | Valor: R\$ 90,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 12. ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA) | Valor: R\$ 480,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 104. MASCARA DESC.N95 | Valor: R\$ 179.550,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 11. ALGODAO HIDROFILO RL 500G | Valor: R\$ 4.312,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 70. FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML | Valor: R\$ 93,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 69. FRALDA DESC.INFAN.T-P | Valor: R\$ 331,50
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 10. ALCOOL GEL ANTISSEPTICO | Valor: R\$ 33.000,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 9. ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML | Valor: R\$ 280,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 7. AGULHA DESCART. 30X7.0 | Valor: R\$ 2.160,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 68. FRALDA DESC.GERIA.T-M | Valor: R\$ 331,50
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 67. FRALDA DESC.GERIA.T-G | Valor: R\$ 1.105,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 6. AGULHA DESCART. 40X12 | Valor: R\$ 3.000,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 5. AGULHA DESCART. 30X8.0 | Valor: R\$ 2.700,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 64. FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA) | Valor: R\$ 4.095,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 4. AGULHA DESCART. 25X8.0 | Valor: R\$ 675,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 55. ETER SULFURICO C/1000ML | Valor: R\$ 383,28
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 3. AGULHA DESCART. 25X7.0 | Valor: R\$ 675,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 2. AGULHA DESCART. 20X5.5 | Valor: R\$ 675,00
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 54. ESPADR.MICROPORE 10CMX4,5M | Valor: R\$ 635,25



- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 52. ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M | Valor: R\$ 405,75
- Nome: PROHOSPITAL | CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 | Objeto/Lote: 45. DETERGENTE ENZIMATICO FR 1 L | Valor: R\$ 825,44
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 174. SONDA URETRAL N°18 | Valor: R\$ 195,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 133. SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°3.0 | Valor: R\$ 67,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 107. PAPEL CREPADO FOLHA 75X75 | Valor: R\$ 584,25
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 105. ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE | Valor: R\$ 240,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 101. MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO 75X75 | Valor: R\$ 3.150,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 92. LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID) | Valor: R\$ 9.025,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 86. LANCETA AUTOMÁTICA 28TG | Valor: R\$ 1.012,50
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 50. EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO | Valor: R\$ 6.075,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 48. EQUIPO FOTOSSENSIVEL S/INJ LATERAL | Valor: R\$ 1.762,50
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 47. EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA INFUSORA | Valor: R\$ 6.000,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 33. CATETER INTRAVENOSO N°16 (JELCO) | Valor: R\$ 222,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 32. CATETER INTRAVENOSO N°14 (JELCO) | Valor: R\$ 333,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 31. CATETER INTRAVENOSO N°24 (JELCO) | Valor: R\$ 1.100,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 177. VIRKON (MONOPERSULFATO) | Valor: R\$ 6.600,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 176. UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA) | Valor: R\$ 120,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 30. CATETER INTRAVENOSO N°22 (JELCO) | Valor: R\$ 1.665,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 175. TERMOMETRO DIGITAL | Valor: R\$ 900,00
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 29. CATETER INTRAVENOSO N°20 (JELCO) | Valor: R\$ 1.665,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 173. SONDA URETRAL N°16 | Valor: R\$ 105,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 172. SONDA URETRAL N°14 | Valor: R\$ 90,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 171. SONDA URETRAL N°12 | Valor: R\$ 97,50
- Nome: ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME | CPF/CNPJ: 28.325.730/0001-81 | Objeto/Lote: 28. CATETER INTRAVENOSO N°18 (JELCO) | Valor: R\$ 333,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 170. SONDA URETRAL N°10 | Valor: R\$ 93,00
- Nome: LUCAS GOULART HOLANDA -ME | CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85 | Objeto/Lote: 169. SONDA URETRAL N°08 | Valor: R\$ 90,00



- Nome: **ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME** | CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81** | Objeto/Lote: **24. CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)** | Valor: **R\$ 13.500,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **168. SONDA URETRAL N°06** | Valor: **R\$ 78,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **167. SONDA URETRAL N°04** | Valor: **R\$ 78,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **166. SONDA TRAQUEAL N°18** | Valor: **R\$ 135,00**
- Nome: **ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME** | CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81** | Objeto/Lote: **20. ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.** | Valor: **R\$ 1.980,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **165. SONDA TRAQUEAL N°16** | Valor: **R\$ 90,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **164. SONDA TRAQUEAL N°14** | Valor: **R\$ 90,00**
- Nome: **ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME** | CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81** | Objeto/Lote: **19. ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.** | Valor: **R\$ 870,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **163. SONDA TRAQUEAL N°12** | Valor: **R\$ 120,00**
- Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA -ME** | CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85** | Objeto/Lote: **1. ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.** | Valor: **R\$ 1.725,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **44. DESCARTEX 13-LTS** | Valor: **R\$ 1.638,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **42. CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM** | Valor: **R\$ 127,50**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **41. CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10** | Valor: **R\$ 333,20**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **39. CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10** | Valor: **R\$ 129,20**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **37. CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML** | Valor: **R\$ 1.218,58**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **36. CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%** | Valor: **R\$ 238,92**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **27. CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO** | Valor: **R\$ 11.050,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **26. CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL** | Valor: **R\$ 2.210,00**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **25. CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)** | Valor: **R\$ 28,56**
- Nome: **PROHOSPITAL** | CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71** | Objeto/Lote: **21. AVENTAL MANGA LONGA** | Valor: **R\$ 34.950,00**

Nº do Processo Administrativo: **DL 2020.05.25.1** | Fundamentação Legal: **Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

Ordenador da Despesa: **EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS**

Responsável pela Dispensa: **DIEGO LUIS LEANDRO SILVA**

Responsável pela Informação: **DIEGO LUIS LEANDRO SILVA**

Tipo de Responsável pela Informação: **Indicado**

Arquivos

- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
- EXTRATO DE DISPENSA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA
- PROCESSO DE DISPENSA



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br





PREFEITURA DE
HORIZONTE

Horizonte

Prefeitura

Serviços

Notícias

Telefones e endereços



Horizonte Transparente

Licitações

CATEGORIAS

Todas as Licitações

Licitações abertas

Licitações finalizadas

Objetiva (Inexigibilidade)

Adesões a ata de registros de preços

Processo Administrativo de Contratação

ARQUIVOS

PROCESSO DE
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE
DISPENSA

TERMO DE
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE
DISPENSA

CERTIDÃO DE
AFIXAÇÃO

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 2020.05.25.1

Exercício: 2020

Objeto: **Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPB-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Modalidade: **Modalidade 01**

Tipo: **Tipo 01**

Situação: **licitacao-finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **29/05/20**

Forma de Publicações

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO -

Especificação: **QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH**

Data: **29/06/20**

SITIO DO TCE -

Especificação: **www.tce.gov.br**

Data: **29/06/20**

Licitantes

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CPF/CNPJ: **09.485.574/0001-71**

Objeto/Lotes: **ITENS : 21-25-26-27-36-37-39-41-42-44-45-58-54-55-64-67-68-69-70-104-147-148-178-179-180-182-183-184-185-186-188-190-191-192-193-195-196-197-198-199-200-201-202-204-205-206-207-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-260-261-262-263-264-265**

Valor: **VALOR GLOBAL: R\$ 1.518.912,22**

ALANE VASCONCELOS UCHOA -ME

CPF/CNPJ: **28.325.730/0001-81**

Objeto/Lotes: **ITENS : 8-18-19-20-24-28-29-30-31-32-33-47-48-50-86-92-101-105-107-133-174**

Valor: **VALOR GLOBAL : R\$ 66.109,25**

MIGUEL FROTA VINAS

CPF/CNPJ: **23.535.727/0001-79**

Objeto/Lotes: **ITENS : 35-40-43-71-87-181-187-189-194-203-208-220-246-258-259**

Valor: **VALOR GLOBAL : R\$ 50.720,40**

LUCAS GOULART HOLANDA -ME

CPF/CNPJ: **11.435.516/0001-85**

Objeto/Lotes: **ITENS : 1-2-3-4-5-6-7-9-10-11-12-13-14-15-16-17-22-23-34-38-46-49-51-53-56-57-58-59-60-61-62-63-65-66-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-88-89-90-91-93-94-95-96-97-98-99-100-102-103-106-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-126-127-128-129-130-131-132-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-175-176-177**

Valor: **VALOR GLOBAL : R\$ 366.388,40**

Objeto/Lotes/Itens:

Material médico hospitalar

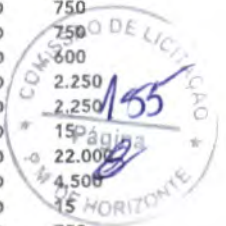
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PC	375
2.	AGULHA DESCART. 20X5.5	UND	7.500
3.	AGULHA DESCART. 25X7.0	UND	7.500
4.	AGULHA DESCART. 25X8.0	UND	7.500
5.	AGULHA DESCART. 30X8.0	UND	30.000
6.	AGULHA DESCART. 40X12	UND	30.000
7.	AGULHA DESCART. 30X7.0	UND	24.000
R	ALCOOL COMUM 70% C/1000ML	FR	1.500

9.	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36
10.	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	LT	1.500
11.	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375
12.	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150
13.	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12
14.	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150
15.	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UND	1
16.	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UND	23
17.	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UND	3
18.	ATADURA CREPOM.10CM PC C/12UND.	PC	300
19.	ATADURA CREPOM.15CM PC C/12UND.	PC	100
20.	ATADURA CREPOM.20CM PC C/12UND.	PC	200
21.	AVENTAL MANGA LONGA	UND	5.000
22.	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UND	200
23.	BOWIE DICK	UND	100
24.	CAMPO OPERATORIO 45X50 PAC/50 (MANTA)	PC	150
25.	CANULA DE GUEDEL (JOGO C/6 PEÇAS)	UND	1
26.	CATETER ACESSO CENTRAL INFANTIL	UND	20
27.	CATETER ACESSO CENTRAL ADULTO	UND	100
28.	CATETER INTRAVENOSO N°18 (JELCO)	UND	300
29.	CATETER INTRAVENOSO N°20 (JELCO)	UND	1.500
30.	CATETER INTRAVENOSO N°22 (JELCO)	UND	1.500
31.	CATETER INTRAVENOSO N°24 (JELCO)	UND	1.000
32.	CATETER INTRAVENOSO N°14 (JELCO)	UND	300
33.	CATETER INTRAVENOSO N°16 (JELCO)	UND	200
34.	CATETER TIPO OCULOS	UND	200
35.	CLOREXIDINA ALCÓOLICA	UND	45
36.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UND	22
37.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML	UND	58
38.	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UND	375
39.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	UND	05
40.	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X 20	UND	05
41.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 10X10	UND	20
42.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 15CMX18CM	UND	05
43.	CURATIVO C/ HIDROCOLOIDE EM GEL 20X20	UND	05
44.	DESCARTEX 13-LTS	UND	300
45.	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1 L	LT	28
46.	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UND	6.000
47.	EQUIPO FOTOSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA	UND	375
48.	EQUIPO FOTOSENSÍVEL 5/INJ LATERAL	UND	750
49.	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	7.500
50.	EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO	UND	375
51.	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	375
52.	ESPARADR. MICROPORE 5CM X 10M	UND	75
53.	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	375
54.	ESPARADR.MICROPORE 10CMX4,5M	UND	75
55.	ETER SULFURICO C/1000ML	LT	12
56.	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UND	375
57.	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UND	1.800
58.	FIO NYLON 2,0 AG.3,0	UND	230
59.	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UND	1.500
60.	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UND	180
61.	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UND	180
62.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	225
63.	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	150
64.	FITA GLICEMIA ACCUCHEK (COMPRA)	UND	2.250
65.	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UND	3.750
66.	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2
67.	FRALDA DESC.GERIA.T-G	PCT	100
68.	FRALDA DESC.GERIA.T-M	PCT	30
69.	FRALDA DESC.INFAN.T-P	PCT	30
70.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 100 ML	UND	110
71.	GARROTEADOR AZUL	UND	8
72.	GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5	PCT	900
73.	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UND	11.250
74.	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37
75.	INDICADOR BIOLOGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UND	110
76.	INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR	UND	300
77.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 24	UND	1
78.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 26	UND	1
79.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 28	UND	1
80.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 30	UND	1
81.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 32	UND	1
82.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 34	UND	1
83.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 36	UND	1
84.	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL N° 38	UND	1
85.	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UND	1
86.	LANCETA AUTOMÁTICA 28TG	UND	2.250
87.	LACRE PLASTICO SEGURANÇA	UND	150
88.	LAMINA DE BISTURI N° 10 (UNID)	UND	1.125
89.	LAMINA DE BISTURI N° 15 (UNID)	UND	1.125
90.	LAMINA DE BISTURI N° 20 (UNID)	UND	1.125
91.	LAMINA DE BISTURI N° 23 (UNID)	UND	1.125
92.	LENCOL DESCARTAVEL S/ELASTICO (UNID)	UND	4.750
93.	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UND	750
94.	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UND	UND	1.500



Prefeitura de Horizonte

94.	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UND	1.500
95.	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UND	1.500
96.	LUVA ESTERIL N° 6,5 PAR	UND	750
97.	LUVA ESTERIL N° 7,0 PAR.	UND	750
98.	LUVA ESTERIL N° 7,5 PAR.	UND	750
99.	LUVA ESTERIL N° 8,0 PAR.	UND	600
100.	MANTA P/ ESTERILIZACAO 1,0 X 1,0 FL	UND	2.250
101.	MANTA P/ ESTERILIZACAO 75X75	UND	2.250
102.	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UND	150
103.	MASCARA DESC. C/ELASTICO UNID.	UND	22.000
104.	MASCARA DESC.N95	UND	4.500
105.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	15
106.	PAPEL CREPADO 90X90	UND	750
107.	PAPEL CREPADO FOLHA 75X75	UND	475
108.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	225
109.	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UND	112
110.	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UND	32
111.	POLVIDINE TOPICO C/1000ML	UND	32
112.	PROPEDES DESC.PCT C/100UND	PCT	475
113.	SACO PLASTICO (4X20) CAP.200ML	UND	475
114.	SCALP N° 19 (UNID)	UND	1.500
115.	SCALP N° 21 (UNID)	UND	4.750
116.	SCALP N° 23 (UNID)	UND	4.750
117.	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UND	750
118.	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UND	475
119.	SERINGA DESC.10ML S/AG	UND	7.500
120.	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UND	7.500
121.	SERINGA DESC.1ML S/AG	UND	4.750
122.	SERINGA DESC.20ML S/AG	UND	18.750
123.	SERINGA DESC.3ML S/AG	UND	5.600
124.	SERINGA DESC.5ML S/AG	UND	15.000
125.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TRACH CARE N° 12/N°14/N°16	UND	110
126.	SONDA DE FOLLEY N°10 C/2 VIAS	UND	15
127.	SONDA DE FOLLEY N°12 C/2 VIAS	UND	75
128.	SONDA DE FOLLEY N°14 C/2 VIAS	UND	150
129.	SONDA DE FOLLEY N°16 C/2 VIAS	UND	250
130.	SONDA DE FOLLEY N°18 C/2 VIAS	UND	75
131.	SONDA DE FOLLEY N°20 C/2 VIAS	UND	75
132.	SONDA DE FOLLEY N°24 C/2 VIAS	UND	15
133.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°3,0	UND	10
134.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,0	UND	10
135.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°4,5	UND	10
136.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,0	UND	10
137.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°5,5	UND	10
138.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,5	UND	10
139.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°6,0	UND	10
140.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7,0	UND	50
141.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°7,5	UND	100
142.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8,0	UND	50
143.	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO N°8,5	UND	20
144.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 3,5	UND	20
145.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N°2,5	UND	5
146.	SONDA NASO-CURTA N°04	UND	80
147.	SONDA NASO-CURTA N°06	UND	150
148.	SONDA NASO-CURTA N°08	UND	150
149.	SONDA NASO-CURTA N°10	UND	150
150.	SONDA NASO-CURTA N°12	UND	150
151.	SONDA NASO-CURTA N°14	UND	150
152.	SONDA NASO-CURTA N°16	UND	150
153.	SONDA NASO-CURTA N°18	UND	150
154.	SONDA NASOENTERAL N° 12 C/GUIA	UND	10
155.	SONDA NASOENTERAL C/GUIA N°14	UND	10
156.	SONDA NASO-LONGA N°10	UND	150
157.	SONDA NASO-LONGA N°16	UND	150
158.	SONDA NASO-LONGA N°18	UND	250
159.	SONDA TRAQUEAL N°04	UND	150
160.	SONDA TRAQUEAL N°06	UND	150
161.	SONDA TRAQUEAL N°08	UND	300
162.	SONDA TRAQUEAL N°10	UND	150
163.	SONDA TRAQUEAL N°12	UND	150
164.	SONDA TRAQUEAL N°14	UND	150
165.	SONDA TRAQUEAL N°16	UND	150
166.	SONDA TRAQUEAL N°18	UND	150
167.	SONDA URETRAL N°04	UND	150
168.	SONDA URETRAL N°06	UND	150
169.	SONDA URETRAL N°08	UND	150
170.	SONDA URETRAL N°10	UND	150
171.	SONDA URETRAL N°12	UND	150
172.	SONDA URETRAL N°14	UND	150
173.	SONDA URETRAL N°16	UND	150
174.	SONDA URETRAL N°18	UND	150
175.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	60
176.	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UND	50
177.	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UND	150



município

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
178.	AC.TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (TRANSAMIM)	AM	1.000
179.	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML	UND	200
180.	ADRENALINA 1MG/ML INJ (EPINEFRINA)	UND	1.000
181.	AGUA P/INJECAO C/100ML	AM	1.000
182.	AGUA P/INJECAO C/10ML	AM	800
183.	AGUA P/INJECAO C/500ML	AM	1.000
184.	AMICACINA 500 MG/2ML INJETAVEL	UND	100
185.	AMICACINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UND	100
186.	AMIODARONA 150MG/3ML INJ	AM	400
187.	AMPICILINA 1G+ SULBACTA, 500MG IM/EV	UND	400
188.	ATROPINA 0,25MG/1ML INJ	UND	250
189.	AZITROMICINA 500mg (ZITROMAX IV)	FA	1.000
190.	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML	AM	600
191.	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (PLAMET)	AM	5.000
192.	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	UND	1.000
193.	CEFAZOLINA SODICA 1G/INJ	UND	1.000
194.	CEFEPIMA 1G FA	UND	1.500
195.	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ (ROCEFIM)	UND	3.000
196.	CETAMINA 50MG/1ML-C/10ML	UND	3.000
197.	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA 100ML	UND	750
198.	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML INJ.	AMP	750
199.	CLEXANE 40MG/ML SC	AMP	500
200.	CLEXANE 60MG/ML SC	AMP	200
201.	CLINDAMICINA 600/4ML INJ.	AMP	1.500
202.	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	UND	150
203.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML INJ.	AMP	300
204.	CLOR.DE POTASSIO 10% C/10ML	UND	800
205.	CLOR.DE SODIO 20% C/10ML	UND	200
206.	CLORET.DE SUXAMETONIO 100MG INJ (SUCNIL)	AMP	150
207.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%/10ML	UND	200
208.	CLORID. DE DOBUTAMINA 250MG 20ML	UND	200
209.	CLORID. DE NALOXONA INJ.	UND	75
210.	CLORID.DE BUPIVACAINA 5MG/ML INJ	UND	350
211.	CLORIDR.DE CLONIDINA 150MCG/ML	UND	150
212.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UND	350
213.	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AMP.	350
214.	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	UND	100
215.	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	UND	1.500
216.	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP.	UND	3.000
217.	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML	UND	350
218.	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ	UND	7.500
219.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UND	150
220.	FENITOINA SODICA 50MG/5ML INJ	UND	150
221.	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	UND	150
222.	FENTANILA 50UG/ML C/10ML(78,5UG)	UND	22.000
223.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UND	200
224.	FUROSEMIDA 10MG/ML DE 2ML INJ (LASIX)	UND	1.700
225.	GETAMICINA 40MG/ML AMP INJ.	AMP	100
226.	GETAMICINA 80MG/2ML AMP INJ.	AMP	100
227.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	UND	200
228.	GLICOSE 25% AMP C/10ML	UND	1.500
229.	GLICOSE 50% AMP C/10ML	UND	3.000
230.	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	UND	250
231.	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SUBC.	UND	500
232.	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA	UND	200
233.	HIDROCORTISONA 100MG/2ML INJ	UND	2.000
234.	HIDROCORTISONA 500MG/5ML INJ	UND	2.000
235.	IMIPENEM+CILASTATINA 500MG	UND	350
236.	LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML	UND	400
237.	LIDOCAINA 2% C/VASO C/20ML INJ	UND	200
238.	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJ	UND	300
239.	MANITOL 20% 250ML	UND	36
240.	METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ	UND	200
241.	METRONIDAZOL 5 MG (0,5%) C/100ML AMP.	UND	1.000
242.	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ (DORMONIDE)	#N/D	6.500
243.	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL	UND	200
244.	MORFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	UND	600
245.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1ML INJ.	UND	150
246.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML2ML	UND	75
247.	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML (TRIDIL)	UND	75
248.	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ (NORADRENALINA)	UND	1.500
249.	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	UND	350
250.	OXACILINA SODICA 500MG INJ	UND	1.500
251.	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G/250MG INJ	UND	750
252.	PROMETAZINA 50MG AMP.C/2ML	UND	600
253.	PROMETAZINA 25MG AMP.C/2ML	AMP	300
254.	PROPOFOL 10MG/10ML	UND	200
255.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/100ML	UND	18.000
256.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/250ML	UND	10.000
257.	SORO FISIOLÓG. 0,9% C/500ML	UND	15.000
258.	GLICERINA 12% AMP C/ 500ML	UND	70
259.	SORO FRUTOSE 5% AMP 500ML	UND	24
260.	SORO GLICO FISIOL. 1,1 C/500ML	UND	4.000



260.	SORO Glicosado 5% 500ML	UND	7.500
261.	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	7.500
262.	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UND	7.500
263.	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ.	UND	150
264.	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. (TRAMAL)	UND	750
265.	VANCOMICINA 500MG FA	UND	300



Nº do Processo Administrativo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO -DL 2020.05.25.1**
Fundamentação Legal: **Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

Regime: **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**

← Voltar

Acesse também

Portal da Transparência

Em atendimento à Lei Complementar nº 131, de 9 de maio de 2009 e ao Decreto nº 7.156, de 27 de maio de 2010.

Acesso à Informação

Em atendimento à Lei nº 2.527, instituída pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011.

Gestão Fiscal - LRF

Em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, instituída Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Horizonte

Sobre a cidade
História
Símbolos
Roteiro Cultural
Região Metropolitana
Horizonte em Dados
Leis Municipais
Licitações
Instruções Normativas

Prefeitura

Prefeito
Vice-Prefeita
Secretarias

Serviços

Cidadão
Servidor
Contribuinte

Notícias

Telefones e endereços

Invista em Horizonte

Áudios e Vídeos

Editais

Contatos

Horizonte Transparente

Ouidoria / E-SIC



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



PREFEITURA DE
HORIZONTE



JUNTADA DE CONTRATO

JUNTO AOS AUTOS O CONTRATO Nº 2020.06.04.1, DA EMPRESA CONTRATADA: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TOMBADO SOB O Nº 2020.05.25.1.

Horizonte-CE, 04 de junho de 2020.


Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.435.516/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2009
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCDONTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALBERTO SA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 60.181-175	BAIRRO/DISTRITO VICENTE PINZON	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3227-0613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 14:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1764951239
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOBRE
LUCAS GOULART HOLANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2003010135826 SSPDS CE

CPF
 049.870.383-58 DATA NASCIMENTO
 22/01/1991

FILIAÇÃO
 ANTONIO SILVA HOLANDA
 FILHO
 SILVANA GOULART
 SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO 04725493795 VALIDADE 23/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 13/08/2009

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 25/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 59768014184
 CE170434400

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1764951239



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103077889

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900193649

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

16 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

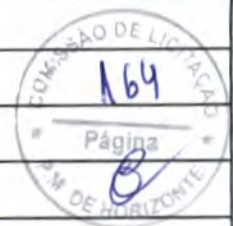
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4644301 Atividades secundárias 4649406 4649404 4649401 4647801 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CE07654422



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de nire 2310307788-9 e protocolado sob o número 19/170.883-6 em 12/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5317085, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Fortaleza. Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO Nº: 2020.06.04.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon, Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ Nº. **11.435.516/0001-85**, por seu representante legal, **Sr. Lucas Goulart Holanda**, CPF nº. 049.870.383-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.05.25.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º-1 da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 366.388,40** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações



estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 04 de junho de 2020.

Everardo Cavalcante Domingos
EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Lucas Goulart Holanda-ME
LUCAS GOULART HOLANDA-ME
11.435.516/0001-85
Lucas Goulart Holanda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Fra Janayra B. Pereira* CPF: *962.465.553-04*
2. *Mechile Alves Andrade* CPF: *819-321-343-54*



ANEXO I DO CONTRATO Nº. 2020.06.04.1

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO Nº. 2020.06.04.1**, celebrada entre o Município de Horizonte/SECRETARIA DE SAÚDE e a EMPRESA **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** – CNPJ: **11.435.516/0001-85**, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PCT	375	THEOTO	R\$ 4,60	1.725,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UNID	30.000	SR	R\$ 0,09	2.700,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UNID	30.000	SR	R\$ 0,10	3.000,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UNID	24.000	SR	R\$ 0,09	2.160,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	ITAJA	R\$ 8,00	288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO	LT	1.500	KAPELLI	R\$ 22,00	33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	NATHY	R\$ 11,50	4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 3,20	480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	J.PROLAB	R\$ 5,00	60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 5,00	750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNID	1	ONCALL PLUS	R\$ 64,00	64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	23,00	HARBO EDICAL	R\$ 0,80	18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UNID	3,00	ROCHE	R\$ 83,00	249,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UNID	200	TOPMED	R\$ 4,70	940,00
23	BOWIE DICK	UNID	100	3M	R\$ 12,50	1.250,00
34	CATETER TIPO OCULOS	UNID	200	MEDSONDA	R\$ 1,10	220,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UNID	375	MEDK	R\$ 0,42	157,50
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UNID	6.000	MAXICOR	R\$ 0,40	2.400,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	7.500	TKL	R\$ 1,40	10.500,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	375	DESKARPACK	R\$ 1,40	525,00
53	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNID	375	ADPELE	R\$ 7,70	2.887,50
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UNID	375	BIOSANI	1,15	431,25
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UNID	1.800	VITALGOLD	0,80	1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UNID	230	SOLIDOR	1,70	391,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UNID	1.500	SOLIDOR	1,70	2.550,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UNID	180	SOLIDOR	1,70	306,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UNID	180	SHALON	1,70	306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	225	MISSNER	3,50	787,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNID	150	MISSNER	4,80	720,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UNID	3.750	ON CALL PLUS	0,60	2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	PROC9	9,40	18,80
72	GAZE HIIDROFILO 7,5 X 7,5	PCT	900	AMERICA	7,70	6.930,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	11.250	PROTDESC	0,20	2.250,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37	FORTSAN	4,10	151,70
75	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UNID	110	CLICKTESTE	8,30	913,00
76	INTEGRADOR QUÍMICO P/VAPOR	UNID	300	3M	2,50	750,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
85	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
91	LAMINA DE BISTURI Nº 23 (UNID)	UNID	1.125	DESKART	0,35	393,75
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UNID	750	MEDIX	39,00	29.250,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UNID	1.500	MEDIX	39,00	58.500,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UNID	1.500	LATEXBR	39,00	58.500,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UNID	600	DESKART	1,90	1.140,00
100	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0	UNID	2.250	DESKART	2,20	4.950,00
102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UNID	15	MEDTEX	27,00	405,00
103	MASCARA DESC. C/ELÁSTICO UNID.	UNID	22.000	DESCARPACK	2,60	57.200,00
106	PAPEL CREPADO 90X90	UNID	750	CIEX	2,00	1.500,00
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	225	MEDIX	0,15	33,75
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UNID	112	FLEXPEL	15,00	1.680,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	25,00	800,00
111	POLVIDINE TÓPICO C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	27,00	864,00
112	PROPEDES DESC. PCT C/100UND	PCT	475	DESKART	37,00	17.575,00
113	SACO PLÁSTICO (4X20) CAP.200ML	UNID	475	PLASTIC	1,50	712,50
114	SCALP Nº 19 (UNID)	UNID	1.500	TOPMED	0,30	450,00
115	SCALP Nº 21 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
116	SCALP Nº 23 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UNID	750	INJEX	0,70	525,00
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UNID	475	SR	2,70	1.282,50
119	SERINGA DESC. 10ML S/AG	UNID	7.500	SR	0,35	2.625,00
120	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5	UNID	7.500	SR	0,22	1.650,00
121	SERINGA DESC. 1ML S/AG	UNID	4.750	SR	0,15	712,50
122	SERINGA DESC. 20ML S/AG	UNID	18.750	INJEX	0,43	8.062,50
123	SERINGA DESC. 3ML S/AG	UNID	5.600	SR	0,19	1.064,00
124	SERINGA DESC. 5ML S/AG	UNID	15.000	SR	0,20	3.000,00
126	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,70	55,50
127	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
128	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UNID	150	CIRUTI	3,10	465,00





PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
129	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UNID	250	CIRUTI	3,10	775,00
130	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
131	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
132	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,10	46,50
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,5	UNID	100	LAMEDID	7,00	700,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2,5	UNID	5	LAMEDID	7,00	35,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UNID	80	BIOSANI	0,55	44,00
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UNID	150	MARKMED	0,58	87,00
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UNID	150	MARKMED	0,65	97,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UNID	150	MARKMED	0,75	112,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
154	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,80	120,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UNID	150	MARKMED	1,10	165,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UNID	250	MARKMED	1,15	287,50
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UNID	150	EMBRAMED	1,20	180,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,50	75,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UNID	300	MARKMED	0,55	165,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,58	87,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UNID	150	EMBRAMED	0,80	120,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
167	SONDA URETRAL Nº04	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UNID	150	MEDSONDA	0,62	93,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UNID	150	MEDSONDA	0,65	97,50
172	SONDA URETRAL Nº14	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UNID	150	MEDSONDA	0,70	105,00
175	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	60	INCOTERM	15,00	900,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UNID	50	MEDSONDA	2,40	120,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UNID	150	B.BRAUN	44,00	6.600,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 366.388,40	



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Extrato de Contrato N° 2020.06.04.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **LUCAS GOULART HOLANDA-ME - CNPJ: 11.435.516/0001-85.**
Fundamentação Legal: Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o **N° 2020.05.25.1**, e se rege pelo disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n° 13.979/2020, alterada e consolidada. **Objeto:** **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ÚNICO E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AO HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Valor Global: **R\$ 366.388,40** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato: 06** (seis) meses. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários, nas seguintes Dotações Orçamentárias: **05.01.10.302.0020.2.029 / Hospital, 05.01.10.302.0020.2.032 / UPA, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fontes: 1211000000 e 1214000000.** **Signatários:** Everardo Cavalcante Domingos e Lucas Goulart Holanda. **Data do Contrato:** 04 de junho de 2020.



Certidão de Afixação de Extrato de Contrato

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.06.04.1**, decorrente do Processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o Nº 2020.05.25.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Horizonte/ **Secretaria de Municipal de Saúde** e a **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.435.516/0001-85, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 04 de junho de 2020.

Horizonte/CE, 04 de junho de 2020.


Maria Velusia Nogueira Lopes
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº: 2020.06.04.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pizon, Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ Nº. **11.435.516/0001-85**, por seu representante legal, **Sr. Lucas Goulart Holanda**, CPF nº. 049.870.383-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.05.25.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de materiais de uso único e EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados ao HMVRS-HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO para prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 366.388,40** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SAÚDE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA	05.01	10.302.0020	2.029	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00
UPA	05.01	10.302.0020	2.032	1214000000 1211000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações



estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 04 de junho de 2020.

Everardo Cavalcante Domingos
EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Lucas Goulart Holanda
LUCAS GOULART HOLANDA-ME
11.435.516/0001-85
Lucas Goulart Holanda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco B. Almeida* CPF: *962.405.553-09*
2. *Michelle Alves Andrade* CPF: *814.321.303-34*



ANEXO I DO CONTRATO Nº. 2020.06.04.1

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO Nº. 2020.06.04.1**, celebrada entre o Município de Horizonte/SECRETARIA DE SAÚDE e a EMPRESA **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** – CNPJ: **11.435.516/0001-85**, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIX.DE LINGUA PCT C/100 UND.	PCT	375	THEOTO	R\$ 4,60	1.725,00
2	AGULHA DESCART. 20X5.5	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
3	AGULHA DESCART. 25X7.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
4	AGULHA DESCART. 25X8.0	UNID	7.500	SR	R\$ 0,09	675,00
5	AGULHA DESCART. 30X8.0	UNID	30.000	SR	R\$ 0,09	2.700,00
6	AGULHA DESCART. 40X12	UNID	30.000	SR	R\$ 0,10	3.000,00
7	AGULHA DESCART. 30X7.0	UNID	24.000	SR	R\$ 0,09	2.160,00
9	ALCOOL ABSOLUTO C/1000 ML	LT	36	ITAJA	R\$ 8,00	288,00
10	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO	LT	1.500	KAPELLI	R\$ 22,00	33.000,00
11	ALGODAO HIDROFILO RL 500G	RL	375	NATHY	R\$ 11,50	4.312,50
12	ALMOTOLIA FR C/250ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 3,20	480,00
13	ALMOTOLIA FR C/500ML (AMBAR)	FR	12	J.PROLAB	R\$ 5,00	60,00
14	ALMOTOLIA FR C/500ML (BRANCA)	FR	150	J.PROLAB	R\$ 5,00	750,00
15	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNID	1	ONCALL PLUS	R\$ 64,00	64,00
16	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	23,00	HARBO EDICAL	R\$ 0,80	18,40
17	APARELHO PARA GLICEMIA (ACCU CHEK)	UNID	3,00	ROCHE	R\$ 83,00	249,00
22	BOLSA COLETORA CAPC. 2000ML	UNID	200	TOPMED	R\$ 4,70	940,00
23	BOWIE DICK	UNID	100	3M	R\$ 12,50	1.250,00
34	CATETER TIPO OCULOS	UNID	200	MEDSONDA	R\$ 1,10	220,00
38	COLET.DE URINA C/CORDAO 2000ML	UNID	375	MEDK	R\$ 0,42	157,50
46	ELETRODO MONITORIZ.CARDIACA UN	UNID	6.000	MAXICOR	R\$ 0,40	2.400,00
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	7.500	TKL	R\$ 1,40	10.500,00
51	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	375	DESKARPACK	R\$ 1,40	525,00
53	ESPARADR.IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UNID	375	ADPELE	R\$ 7,70	2.887,50
56	EXTENS.P/INFUSAO VENOSA (1 VIA)	UNID	375	BIOSANI	1,15	431,25
57	EXTENS.P/MULTIVIAS (2 VIAS)	UNID	1.800	VITALGOLD	0,80	1.440,00
58	FIO NYLON 2-0 AG.3,0	UNID	230	SOLIDOR	1,70	391,00
59	FIO NYLON 3,0 AG 3/8 MM	UNID	1.500	SOLIDOR	1,70	2.550,00
60	FIO NYLON 4,0 AG 30 MM	UNID	180	SOLIDOR	1,70	306,00
61	FIO NYLON 5,0 AG. 3/8 MM	UNID	180	SHALON	1,70	306,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	225	MISSNER	3,50	787,50
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UNID	150	MISSNER	4,80	720,00
65	FITA GLICEMIA ON CALL PLUS - COMPRA JUDICIAL	UNID	3.750	ON CALL PLUS	0,60	2.250,00
66	FORMOL SOLUÇÃO 10% COM 1000 ML	LT	2	PROC9	9,40	18,80
72	GAZE HIIDROFILO 7,5 X 7,5	PCT	900	AMERICA	7,70	6.930,00
73	GORRO DESC. C/ELASTICO UNID.	UNID	11.250	PROTDESC	0,20	2.250,00



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	FR	37	FORTSAN	4,10	151,70
75	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA (AMPOLAS PARA TESTE)	UNID	110	CLICKTESTE	8,30	913,00
76	INTEGRADOR QUÍMICO P/VAPOR	UNID	300	3M	2,50	750,00
77	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
78	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
79	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
80	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
81	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
82	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
83	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
84	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
85	KIT DRENAGEM TORÁCICA	UNID	1	MEDSHARP	37,00	37,00
88	LAMINA DE BISTURI Nº 10 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
90	LAMINA DE BISTURI Nº 20 (UNID)	UNID	1.125	CIRUTI	0,35	393,75
91	LAMINA DE BISTURI Nº 23 (UNID)	UNID	1.125	DESKART	0,35	393,75
93	LUVA DE PROCEDIM. G CX C/100UND	UNID	750	MEDIX	39,00	29.250,00
94	LUVA DE PROCEDIM. M CX C/100UNI	UNID	1.500	MEDIX	39,00	58.500,00
95	LUVA DE PROCEDIM. P CX C/100UND	UNID	1.500	LATEXBR	39,00	58.500,00
96	LUVA ESTERIL Nº 6,5 PAR	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
97	LUVA ESTERIL Nº 7,0 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
98	LUVA ESTERIL Nº 7,5 PAR.	UNID	750	LATEXBR	1,90	1.425,00
99	LUVA ESTERIL Nº 8,0 PAR.	UNID	600	DESKART	1,90	1.140,00
100	MANTA P/ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0	UNID	2.250	DESKART	2,20	4.950,00
102	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO TODAS AS CONCENTRAÇÕES	UNID	15	MEDTEX	27,00	405,00
103	MASCARA DESC. C/ELÁSTICO UNID.	UNID	22.000	DESCARPACK	2,60	57.200,00
106	PAPEL CREPADO 90X90	UNID	750	CIEX	2,00	1.500,00
108	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	225	MEDIX	0,15	33,75
109	PAPEL EM ROLO 50X70 CM	UNID	112	FLEXPEL	15,00	1.680,00
110	POLVIDINE DEGERMANTE C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	25,00	800,00
111	POLVIDINE TÓPICO C/1000ML	UNID	32	VICPHARMA	27,00	864,00
112	PROPES DESC.PCT C/100UND	PCT	475	DESKART	37,00	17.575,00
113	SACO PLÁSTICO (4X20) CAP.200ML	UNID	475	PLASTIC	1,50	712,50
114	SCALP Nº 19 (UNID)	UNID	1.500	TOPMED	0,30	450,00
115	SCALP Nº 21 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
116	SCALP Nº 23 (UNID)	UNID	4.750	TOPMED	0,30	1.425,00
117	SERINGA PARA INSULINA 50 UNIDADES C/AGULHA FIXA DE 8MM	UNID	750	INJEX	0,70	525,00
118	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	UNID	475	SR	2,70	1.282,50
119	SERINGA DESC.10ML S/AG	UNID	7.500	SR	0,35	2.625,00
120	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	UNID	7.500	SR	0,22	1.650,00
121	SERINGA DESC.1ML S/AG	UNID	4.750	SR	0,15	712,50
122	SERINGA DESC.20ML S/AG	UNID	18.750	INJEX	0,43	8.062,50
123	SERINGA DESC.3ML S/AG	UNID	5.600	SR	0,19	1.064,00
124	SERINGA DESC.5ML S/AG	UNID	15.000	SR	0,20	3.000,00
126	SONDA DE FOLLEY Nº10 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,70	55,50
127	SONDA DE FOLLEY Nº12 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
128	SONDA DE FOLLEY Nº14 C/2 VIAS	UNID	150	CIRUTI	3,10	465,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
129	SONDA DE FOLLEY Nº16 C/2 VIAS	UNID	250	CIRUTI	3,10	775,00
130	SONDA DE FOLLEY Nº18 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
131	SONDA DE FOLLEY Nº20 C/2 VIAS	UNID	75	CIRUTI	3,10	232,50
132	SONDA DE FOLLEY Nº24 C/2 VIAS	UNID	15	CIRUTI	3,10	46,50
134	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
135	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº4,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
136	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
137	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº5,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
138	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,5	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
139	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº6,0	UNID	10	LAMEDID	7,00	70,00
140	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
141	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº7,5	UNID	100	LAMEDID	7,00	700,00
142	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,0	UNID	50	LAMEDID	7,00	350,00
143	SONDA ENDOTRAQ.C/BALAO Nº8,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5	UNID	20	LAMEDID	7,00	140,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº2,5	UNID	5	LAMEDID	7,00	35,00
146	SONDA NASO-CURTA Nº04	UNID	80	BIOSANI	0,55	44,00
149	SONDA NASO-CURTA Nº10	UNID	150	MARKMED	0,58	87,00
150	SONDA NASO-CURTA Nº12	UNID	150	MARKMED	0,60	90,00
151	SONDA NASO-CURTA Nº14	UNID	150	MARKMED	0,65	97,50
152	SONDA NASO-CURTA Nº16	UNID	150	MARKMED	0,75	112,50
153	SONDA NASO-CURTA Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
154	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C/GUIA	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
155	SONDA NASOENTERAL C/GUIA Nº14	UNID	10	MEDICONE	23,00	230,00
156	SONDA NASO-LONGA Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,80	120,00
157	SONDA NASO-LONGA Nº16	UNID	150	MARKMED	1,10	165,00
158	SONDA NASO-LONGA Nº18	UNID	250	MARKMED	1,15	287,50
159	SONDA TRAQUEAL Nº04	UNID	150	EMBRAMED	1,20	180,00
160	SONDA TRAQUEAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,50	75,00
161	SONDA TRAQUEAL Nº08	UNID	300	MARKMED	0,55	165,00
162	SONDA TRAQUEAL Nº10	UNID	150	BIOSANI	0,58	87,00
163	SONDA TRAQUEAL Nº12	UNID	150	EMBRAMED	0,80	120,00
164	SONDA TRAQUEAL Nº14	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
165	SONDA TRAQUEAL Nº16	UNID	150	BIOSANI	0,60	90,00
166	SONDA TRAQUEAL Nº18	UNID	150	MARKMED	0,90	135,00
167	SONDA URETRAL Nº04	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
168	SONDA URETRAL Nº06	UNID	150	BIOSANI	0,52	78,00
169	SONDA URETRAL Nº08	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
170	SONDA URETRAL Nº10	UNID	150	MEDSONDA	0,62	93,00
171	SONDA URETRAL Nº12	UNID	150	MEDSONDA	0,65	97,50
172	SONDA URETRAL Nº14	UNID	150	MEDSONDA	0,60	90,00
173	SONDA URETRAL Nº16	UNID	150	MEDSONDA	0,70	105,00
175	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	60	INCOTERM	15,00	900,00
176	UROPEN (DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA)	UNID	50	MEDSONDA	2,40	120,00
177	VIRKON (MONOPERSULFATO)	UNID	150	B.BRAUN	44,00	6.600,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 366.388,40	